

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 20 de Setembro de 2011 Nº 25647

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 680, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**Convoca a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição, Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso, a ser realizada em Cuiabá-MT, no período de 22 a 23 de setembro de 2011, conforme deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso – CEDM/MT.

**Parágrafo único.** A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso será coordenada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso – CEDM/MT.

Art. 2º A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos: debater e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento de autonomia econômica, cultural e política, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício da cidadania das mulheres.

Art. 3º A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso será precedida de etapas municipais ou regionais, nas quais serão escolhidos e indicados os delegados participantes da etapa estadual.

**Parágrafo único.** A não realização das etapas de que trata o caput não inviabilizará a realização da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso.

Art. 4º O Regimento Interno da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso será aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso e publicado por Resolução da Presidência do CEDM/MT.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a composição das delegações de participantes, na proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do setor público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 681, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579333/2011, de 26/07/2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

#### Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 809720019 – Antonio Marques da Silva Filho, Nível "09", a partir de

18/01/2005.

#### Leia-se:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 809720019 – Antonio Marques da Silva Filho, Nível "09", a partir de

10/12/2004.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador

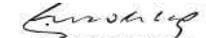
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 682, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579797/2011, de 26/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 812260015 – Eucario Santana Duarte, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

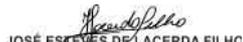
Leia-se:

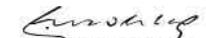
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 812260015 – Eucario Santana Duarte, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 683, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579768/2011, de 26/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 812070011 – Felix Garcia Duarte, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

Leia-se:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 812070011 – Felix Garcia Duarte, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 684, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579722/2011, de 26/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 808690019 – Joaquim José Ferreira da Cunha, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

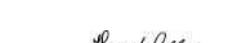
Leia-se:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 808690019 – Joaquim José Ferreira da Cunha, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 685, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579535/2011, de 26/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 181040018 – José Cuiabano Kunze, Nível "07", a partir de 18/01/2005.

Leia-se:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 181040018 – José Cuiabano Kunze, Nível "07", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 686, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.874, de 03 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Administração – MT SAÚDE na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 593241/2011, de 26/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.874, de 03/06/2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula – 797350012 – Paulino de Souza Coelho, Nível “08”, a partir de 17/03/2005.

Leia-se:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

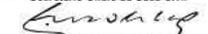
Matrícula –797350012 – Paulino de Souza Coelho, Nível “08”, a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 687, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, de 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº579500/2011, de 26/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, de 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula – 0808400010 – Odenis Aleixo da Cruz, Nível “08”, a partir de 18/01/2005.

Leia-se:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

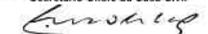
Matrícula – 0808400010 – Odenis Aleixo da Cruz, Nível “08”, a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

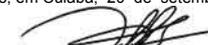
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.074/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, HELI MANOEL CARVALHEIRO MARQUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Itiquira, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 30 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.075/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NILZA MARIA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional do Sistema Sócio-educativo – Pólo de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 30 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.076/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELIZABETH BENEDITO BOTELHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Social e de Saúde, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 03 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.077/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA CRISTINA MENDES FERNANDES DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Social e de Saúde, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 04 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.078/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARLENE DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional do Sistema Sócio-educativo – Pólo de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.079/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de agosto de 2011.

**PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO** – Diretor da Cadeia Pública do Município de Aripuanã, Nível DGA-7;  
**LUIZ CONCEIÇÃO SANTOS** – Diretor da Cadeia Pública do Município de Colniza, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

### EXTRATO

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/2011/VICE-GOVERNADORIA

**Espécie:** Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Cultura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Comunicação, a Assembléia Legislativa, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, o Consulado Geral do Japão, a Associação Miyagui Kenjinkai do Brasil, a Associação Nipo Centro-Oeste, a Federação Matogrossense de Beisebol e Softbol, a Associação Matogrossense de Produtores Artesanais e o Sindicato das Empresas de Turismo de Mato Grosso.

**Objeto:** Estabelecer parceria entre os signatários para a realização do "1 Festival do Japão – Mato Grosso", a ser realizado no período de 30/09/2011 a 02/10/2011 no Município de Cuiabá, com o objetivo de promover intercâmbio cultural entre o Brasil e o Japão.

**Vigência:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 31/08/2011.

**Assinam:** Francisco Tarquínio Dallro – Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, Edmilson José dos Santos – Secretário de Estado de Fazenda, Diógenes Gomes Curado Filho – Secretário de Estado de Segurança Pública, João Antônio Malheiros – Secretário de Estado de Cultura, Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, Osmar de Carvalho – Secretário de Estado de Comunicação, Dep. José Geraldo Riva – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Luis Mário do Espírito Santo Pereira – Secretário Municipal de Cultura de Cuiabá, Kazu Obe – Cônsul Geral do Japão, Koichi Nakazawa – Presidente da Associação Miyagui Kenjinkai do Brasil, Yoshio Nouchi – Presidente da Associação Nipo Centro-Oeste, Sérgio Yugi Izawa – Presidente da Federação Matogrossense de Beisebol e Softbol, Suely Ishizuka – Presidente da Associação Matogrossense de Produtores Artesanais e Jaime Yasuo Okamura – Representante do SINDETUR.

## SECRETARIAS

### AGE

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 006, DE 20 de SETEMBRO DE 2011.

Constitui a Comissão Organizadora da Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL.

O Secretário Auditor Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto de 423 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Participação Social, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Participação Social – Etapa Estadual, a se realizar entre os dias 20, 21 e 22 de março de 2012, em Cuiabá – Mato Grosso.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial - COE será composta por representantes das entidades relacionadas no Anexo desta Portaria, dos setores do Poder Público, dos conselhos de políticas públicas e da sociedade civil.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial será presidida pelo Secretário Auditor Geral do Estado, que ocupará a vaga destinada à Auditoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora caberá à Coordenadora-Executiva da 1ª Consocial.

Art. 4º. A Coordenação-Executiva da 1ª Consocial será exercida pela Secretária Adjunta de Ouvidoria Geral.

Art. 5º. A participação na Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Consocial, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;

II - atuar junto à Coordenação Executiva, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª Consocial;

III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV – formular, avaliar e validar propostas dentro do eixo temático da Conferência;

V – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades, órgãos e redes de membros no âmbito de atuação para participação na Etapa Estadual da 1ª Consocial;

VII – deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores da Etapa Estadual;

VIII – definir a pauta da Conferência e aprovar o Caderno de Propostas da Conferência;

IX – acompanhar o processo de sistematização das proposições da Etapa Estadual da Conferência;

X - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

XI - Aprovar o relatório final da Etapa Estadual da conferência, bem como dar publicidade e encaminhá-lo ao Governador do Estado, aos Secretários e à Coordenação Nacional da Consocial;

XII – discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à Etapa Estadual da Consocial.

Art. 7º - A Comissão Organizadora Estadual poderá ser acrescida de entidades que se disponham a colaborar com os trabalhos de realização da Conferência, o que ensejará em nova Portaria.

Art. 8º - A Comissão Organizadora Estadual escolherá dentre os seus membros os nomes para comporem a Comissão Executiva Coordenada pela Secretária Adjunta de Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 9º - A Comissão Organizadora Estadual se reunirá periodicamente para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Consocial.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor Geral do Estado

PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA ESTADUAL – 1ª CONSOCIAL

### ANEXO I

#### MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO ESTADUAL

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MT

2 - CASA CIVIL

3 - SECOM

4 - SETAS

5 – SEDTUR

6 - SEPLAN

7 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/MT

- 8 - TRIBUNAL DE CONTAS DE MT  
 9 - OUVIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA  
 10 - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
 11 - UNEMAT

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 1 - SEBRAE/MT  
 2 - ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTERIO PÚBLICO  
 3 - ADUFMAT - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SEÇÃO SINDICAL DO S ANDES  
 4 - OAB  
 5 - SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO – SINDJOR  
 6 - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS – AMM/MT  
 7 - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MAGISTRADOS - AMAM  
 8 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE EM DIREITOS HUMANOS - LGBT  
 9 - FIEMT - FEDERAÇÃO DA INDUSTRIAS DE MATO GROSSO  
 10 - FECOMERCIO-SISTEMA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 11 - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SEST/SENAT  
 12 - AMDE – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFICIENTES  
 13 – COSEMS - CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
 14 - FETAGRI  
 15 – FAMATO  
 16 – ONG Moral – Moralidade Pública e Cidadania

## REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE POLITICAS PÚBLICAS

- 1 - CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2 - COMITE ESTADUAL DO PLANO MATO GROSSO SEM MISÉRIA  
 3 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 46/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: AGÊNCIA ESTADUAL E EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA

**OBJETO:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 46/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Agência Estadual e Execução dos Projetos da Copa do Mundo Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, firmado em 20 de setembro de 2.011, referente ao imóvel localizado na Avenida "B", Quadra n.º 03, Lotes n.º 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Setor "F", Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, com área total de terreno de 40.000,00 m² (quarenta mil quadrados), com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD  
 CEDENTE

EDER DE MORAES DIAS  
 PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL E EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA  
 CESSIONÁRIO

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Reconheço que o Microprodutor Sr(a) MANOEL JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 47626348915, apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada no endereço ESTRADA VICINAL SUL, LOTE 330/2, no município de PARANAITA - MT/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002, cientificando-se de que caso sejam alteradas estas condições, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 09/02/17 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/08/12. Servidor: ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA Matr: 458860241.

Reconheço que o Microprodutor Sr(a) SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA DINIZ, portador do CPF nº 91698626134, apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ESTANCIA DINIZ, localizada no endereço COMUNIDADE MONTE CARMELO, LINHA 17, LOTE 777/A, no município de CARLINDA - MT/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002, cientificando-se de que caso sejam alteradas estas condições, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/08/12. Servidor: ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA Matr: 458860241.

Reconheço que o Microprodutor Sr(a) SOELI APARECIDA VELEZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 5668423948, apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada AREND. ESTANCIA RENASCER, localizada no endereço RODOVIA MT 208, COMUNIDADE ESTRELA DALVA, LOTE 94/A, no município de CARLINDA - MT/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002, cientificando-se de que caso sejam alteradas estas condições, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 05/10/22 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/08/12. Servidor: ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA Matr: 458860241.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI-Reconheço que os Micro Produtores Rurais, abaixo relacionados; apresentam junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, ha. Atendendo aos dispositivos do 19 do Art. 26 da portaria 114/2002 REF.A TDI DA AGENCIA DE ARIPUANÁ TDI-Nº526/2011 JOÃO CAMPOS CPF-43684599972 TDI-Nº 527/2011 LUIZA VICENTE CPF-38405172149 TDI-Nº528/2011 ALEX JOSE HENRIQUE CPF-02062196105 E ALAN HENRIQUE SILVA CPF-03633757163 TDI-529/2011 IRENI ALVES PEREIRA CPF-88041476104 TDI-530/2011 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS CPF-00746513666 TDI-531/2011 SUZANA AUXILIADORA DA SILVA DE MELO CPF-39595528153 TDI-Nº532/2011 JOÃO GERONIMO DA SILVA CPF-89307119104 TDI-533/2011 MILTON ALVES MAGEWSCK CPF-34114696253 TDI-534/2011 AILTON LUIZ DE SOUZA CPF-54252369649 MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRÉ-GERENTE SUBST. MAT. 0831000.24.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO DIFERIMENTO PARCIAL DIF. DE ALIQUOTA E RENUNCIA DE CRÉDITOS - A Agencia Fazendária de Garantã do Norte comunica que o Produtor Rural: SERGIO PACOLA, CPF: 083.855.318-40, INSC. EST. 13.338.789-5, SITIO RS, Localizado no Município de Garantã do Norte, DECLARA a OPÇÃO DO DIFERIMENTO PARCIAL DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E RENUNCIA AO CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO, conforme Art. 15º. Anexo X, do RICMS/MT das disp. permanentes estabelecido nos termos do Anexo X, Art. 9º § 3º. do RICMS/MT e Produtos arrolados nos Inc. do Art. 4º a 30 do Inc.III e Inc. II do §1º do Art. 19 do RICMS/MT. Agencia Fazendária de Garantã do Norte, 20 de Setembro de 2011. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 189/2011 — Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: NILSON TEIXEIRA CPF 594.163.351-34 "Sítio Serra Dourada" Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 20 de setembro de 2011. Célia Aparecida de Souza GF

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO – PRODUTOR RURAL – TDI. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 19 DE SETEMBRO DE 2011. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF NOME RG TDI; 850.783.101-00 Jose Luiz de Amorim 1187065-6 SSP/MT N° 037/2011; 495.731.441-15 Eliomar Duarte da Rocha 774360 SSP/MT N° 038/2011; 456.882.571-72 Paulo Garcia Carneiro 489.545 SSP/MS N° 039/2011; 451.989.181-72 Neuza Souza 829.499 SSP/MT N° 040/2011; Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 016 /2011. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME DATA; 464.670.506-06 3424476 SSP/MS JOSE DIVINO GALHARDO 19-09-2011. Agenfa Sinop-MT 20 de Setembro de 2011. Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski - Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; SORRIMETAL IND, E COM. DE ESTR. METALICA LTDA ME 13.207.146-0 02.716.485/0001-40 19/09/2011. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário. Agência Fazendária de Sorriso19/09/11

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do parágrafo 4º do Art 9º do Anexo X do RICMS, declara sua opção pelo benefício instituído pelo art 1º do Decreto 565 de 30 de julho de 2007 renunciando aos créditos de entrada de bens arrolados nos anexos I e II do convenio ICMS 52/91. RAZÃO SOCIAL: GELINDO LIRA NETO; Inscrição estadual 13.434.206.2 e CPF SOB Nº: 886.096.501.20 Município de NOVA GUARITA MT. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE FAZENDARIA.

### GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF

#### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: C. S. RIBEIRO - MADEIREIRA Inscrição Estadual: 132306298 Nº da Notificação: 606989/55/33/2011

### GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICIPIOS - GIPM

#### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GIPM – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132175711 Nº da Notificação: 430383/653/13/2011

Contribuinte: GERALDO BORGES SOBRINHO Inscrição Estadual: 132181991 Nº da Notificação: 430386/653/13/2011

Contribuinte: JETULINO DA SILVA SANTOS Inscrição Estadual: 132182181 Nº da Notificação: 430387/653/13/2011

Contribuinte: GASPARG SEVERIO GONÇALVES Inscrição Estadual: 132182262 Nº da Notificação: 430389/653/13/2011

Contribuinte: WALDIRENE ARRUDA CRUZ Inscrição Estadual: 132183536 Nº da Notificação: 430391/653/13/2011

Contribuinte: OSVALDO REZENDE ALVES Inscrição Estadual: 132171732 Nº da Notificação: 430701/653/13/2011

Contribuinte: BENEDITO MODESTO FELISBINO Inscrição Estadual: 132227630 Nº da Notificação: 467128/653/13/2011

Contribuinte: MILTON DO MONTE CAVALCANTE Inscrição Estadual: 132240971 Nº da Notificação: 467136/653/13/2011

Contribuinte: OSVALDO CANDIDO BORGES Inscrição Estadual: 132230356 Nº da Notificação: 467141/653/13/2011

Contribuinte: PAULO CESAR FELICIANI Inscrição Estadual: 132237407 Nº da Notificação: 467143/653/13/2011

Contribuinte: JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA NETO Inscrição Estadual: 132273870 Nº da Notificação: 544993/653/13/2011

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.276.692-2	ZAQUEO MICHELITE - ME	RUA CUIABÁ, Nº 1026 - CENTRO - COLIDER - MT	38353001600015201130	05/09/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, em Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2011.

IRINEU LUIZ SCHULTES - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 38353001-6

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura da Int Fiscal
13.306.064-0	BRASTEC COM EXPORT E IMPORTAÇÃO LTDA	R ENGENHEIRO RICARDO FRANCO Nº 133-B.CENTRO NORTE-CUIABÁ/ MT	PROCESSO 5053289/2011	14/09/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2011.

WILSON BELONE - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 21954001-2.

### PORTARIA Nº 249/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8º e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o item 19 do Anexo Único da Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

### C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de setembro de 2011.

  
MARCEL SOUZA PURI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

"ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1o DA PORTARIA Nº 006/2011-SEFAZ

QDE	NOME	UNIDADE FAZENDÁRIA	Devolução dia da semana
...	...	...	...
19	Excluído (efeitos a partir de 15/09/2011)		
...	...	...	...

PORTARIA Nº 245/2011 – SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 093/2010-SEFAZ, de 31.05.2010, que institui procedimentos de controle na importação de mercadorias e bens provenientes de operações processadas em recintos alfandegados de porto seco e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8º e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea g ao inciso III do artigo 7º da Portaria nº 093/2010-SEFAZ, de 31.05.2010, que institui procedimentos de controle na importação de mercadorias e bens provenientes de operações processadas em recintos alfandegados de porto seco e dá outras providências, conforme assinalado:

"Art. 7º .....  
 III – .....

g) comprovante do recolhimento efetuado ao fundo específico, de acordo com o Módulo de Programa de Desenvolvimento a que o beneficiário estiver vinculado, nos termos do art. 2º do Decreto 1.432/2003, conforme indicado:

- 1) Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso- FUNDED ;
- 2) Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR;
- 3) Fundo Estadual de Tecnologia – FUNTEC;
- 4) Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo – FUNTUR;
- 5) Fundo Estadual de Desenvolvimento Ambiental – FUNDEA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 8 de setembro de 2011.

  
**MARCEL SOUZA CORSI**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

**SECOM**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 14/2011

COOPERANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM.

COOPERADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a "Aquisição de Upgrade e Suporte de Licenças de Software de Virtualização que são: aquisição de atualização (upgrade) e suporte 24x7 durante 3 (três) anos para 8 (oito) licenças de software de Virtualização VMware vSphere 4 Enterprise Plus, aquisição de suporte 24x7 durante 3 anos para 1 (uma) licença de software de gestão de virtualização VMware vSphere Virtual Center Standard e aquisição de 8 (oito) novas licenças do software de virtualização VMware vSphere 4 Enterprise Plus com suporte e subscrição 24x7 por 3 anos".

VALOR: R\$ 164.711,02 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.100.036.2009.9900.3390.3900

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de agosto de 2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2011.

Osmar de Carvalho - Secretário de Estado de Comunicação – SECOM

Wilson Celso Teixeira - Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA

As dias 16 de setembro de 2011 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental-SEMA/MT, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, em substituição legal, conforme Portaria nº. 228, de 12 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho fl. 696 (Suimis), reativando a Licença de Operação nº 298377/2009 referente ao processo de licenciamento ambiental nº 742020/2009 em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, para a atividade de aterro sanitário, tendo em vista o cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico nº. 54333/CGRS/SUIMIS/2011.

Cuiabá, 16 de setembro de 2011

**Lilian Ferreira dos Santos**  
 Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental  
 Em substituição legal

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 16 de Setembro de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
382028/2011	LP Nº 300968/2011 LI Nº 59845/2011	Nº RECICLAMAX RECICLAGEM DE PLASTICO LTDA	INDUSTRIA DE RECICLAGEM DE PET	CUIABÁ/MT
678837/2011	LOP 0033/2011	Nº ENPA ENGENHARIA PARCERIA LTDA	E CASCALHO LATERÍTICO	CUIABÁ/MT
39365/2007	LO Nº 302945/2011	Nº HIDRELÉTRICA ÁGUAS CLARAS LTDA - PCH ESPERANÇA	PCH ESPERANÇA, POTÊNCIA INSTALADA 2,5 MW	COMODORO/MT
813462/2010	LI Nº 59846/2011	Nº APOLUS ENGENHARIA LTDA	CONJUNTO RESIDENCIAL NAIME RACCI DOMINGOS	VÁRZEA GRANDE/MT
159925/2007	LO Nº 302949/2011	Nº A R A G U A I A DISTRIBUIDORA DE ASFALTO – ARAGUAIA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO	SINOP/MT
107424/2007	LO Nº 302952/2011	Nº AUTO POSTO FALCÃO LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	SANTA CARMEM/MT
431585/2007	LO Nº 302929/2011	Nº Fernando Cesar de Carvalho - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Pontes e Lacerda - MT
813462/2010	LI Nº 59846/2011	Nº Apolus Engenharia LTDA	Conjunto Residencial Naime Racci Domingos	Várzea Grande - MT
107424/2007	LO Nº 302952/2011	Nº Auto Posto Falcão LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Santa Carmem - MT
682599/2011	LOPM Nº 302954/2011	Nº Eletrum Capital Pesquisa de Recursos Minerais LTDA	Extração de minério de metais preciosos	Apiacás - MT
729794/2010	LO Nº 302938/2011	Nº Intercoop	Poço Tubular	Nova Mutum – MT
810626/2009	LO Nº 302955/2011	Nº Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	Poço Tubular	Gaúcha do Norte - MT
286357/2011	LP Nº 300967/2011	Nº Giovani Rosseto Trevisol	Poço Tubular	Várzea Grande - MT
810577/2011	LO Nº 302956/2011	Nº Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	Poço Tubular	Gaúcha do Norte - MT
475988/2011	LI Nº 59844/2011	Nº Renosa	Predio da gráfica em plotagem e armazenagem de produtos acabados	Várzea Grande - MT
263331/2007	LO Nº 02969/2011	Nº Lobo Industrial de Tintas LTDA - LOBO	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Várzea Grande - MT
682558/2011	LOPM Nº 302958/2011	Nº Eletrum Capital Pesquisas de Recursos Minerais LTDA	Extração de minério de metais preciosos	Paranaíta - MT
343471/2007	LO Nº 302935/2011	Nº Madenorte Agroindustrial LTDA	Armazém gerais (emissão de warrants)	Sinop - MT
558680/2007	LO Nº 302934/2011	Nº Ana Cristina Freitas Rust - Armazem de Grãos Fazenda Paraíso	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Ubitará - MT
377013/2011	LO Nº 302950/2011	Nº Rio Bonito Comercial de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Ubitará - MT
682578/2011	LO Nº 302961/2011	Nº Eletrum Capital Pesquisa de recursos Minerais LTDA	Extração de minério de metais preciosos	Apiacás - MT
111137/2005	LO Nº	Nº Brasil Central Energia S.A.	Linha de Transmissão de Energia Elétrica 138 Kv – PCH Sacre II	Brasnorte - MT

**Vicente Falcão de Arruda Filho**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 15 de Setembro de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
586942/2011	CC Nº 1237/2011	Nº ARTENORTE INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRA LTDA	ESERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	ARIPIUANÁ/MT
363229/2008	LO Nº 363229/2008	Nº CERAMICA BELA VISTA LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA OU BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – EXCETO AZULEJOS E PISOS	SORRISO/MT
637523/2011	LP Nº 300938/2011 LI Nº 59816/2011	Nº ADILSON VALERA RUIZ	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
495905/2011	LP Nº 300941/2011 LI Nº 59819/2011	Nº RETIFICA NIPPON LTDA	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT

648162/2011	LP Nº 300942/2011 LI Nº 648162/2011	CLASSIFICADORA CERTIFICADORA BRASIL	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
648183/2011	LP Nº 300946/2011 LI Nº 59822/2011	ANA PAULA PENARIOL CHAACHAR	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
587330/2010	LO Nº 302920/2011	HIDRELÉTRICA ÁGUAS CLARAS LTDA	LINHA DE TRANSMISSÃO - PCH ESPERANÇA	COMODORO/MT
318215/2006	LO Nº 302919/2011	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A.	LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 138 KV - QUERÊNCIA - VILARICA	QUERÊNCIA/MT
317540/2006	LO Nº 302914/2011	OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS - FAZENDA SÃO JOSÉ - FAZENDA SÃO JOSÉ	BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO	POXORÉO/MT
465690/2011	LP Nº 300937/2011 LI Nº 59815/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	EGUIRATINGA/MT
593681/2011	LP Nº 300920/2011 LI Nº 59796/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM SUPERFICIAL	QUERÊNCIA/MT
70487/2011	LP Nº 300921/2011 LI Nº 59797/2011	POSTO PRAIA GRANDE LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	VÁRZEA GRANDE/MT
391809/2007	LI Nº 59827/2011 LO Nº 302921/2011	FLORESTECA INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	CÁCERES/MT
426529/2011	LO Nº 302925/2011	MADEIREIRA CENTRO NORTE - ME	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	ALTA FLORESTA/MT
595528/2011	LO Nº 302924/2011	ARTENORTE INDÚSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	ARIPUANÁ/MT
212462/2011	LO Nº 302922/2011	COMPENSADOS IH	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada ou Aglomerada	IRONRÔNOPOLIS/MT
201579/2011	LP Nº 300924/2011 LI Nº 59800/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO, CONTEMPLANDO ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS	COMODORO/MT
245668/2010	LP Nº 300922/2011 LI Nº 59798/2011	M. DO CARMO F. MENDONÇA ZUNTINI - FARMACIA MAGISTRAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	ARAPUTANGA/MT
461140/2009	LP Nº 300940/2011 LI Nº 59818/2011 LO Nº 302907/2011	ETE RIBEIRÃO DO BAÚ	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	CUIABÁ/MT
341187/2011	LP Nº 300949/2011 LI Nº 59824/2011	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA - URBANO	POLIMENTO E EMPACOTAMENTO DE FEIJÃO	VÁRZEA GRANDE/MT
329720/2011	LP Nº 300948/2011 LI Nº 59823/2011	COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL - BRENCO	INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) TANQUES DE ALTA TAQUARIM, LAVADOR E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES E EDIFÍCIOS DE APOIO	ALTO TAQUARIM/MT

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 16 de Setembro de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
382028/2011	LP Nº 300968/2011 LI Nº 59845/2011	RECICLAMAX RECICLAGEM DE PLASTICO LTDA	INDUSTRIA DE RECICLAGEM DE PET	CUIABÁ/MT
678837/2011	LOP Nº 0033/2011	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	CASCALHO LATERÍTICO	CUIABÁ/MT
39365/2007	LO Nº 302945/2011	HIDRELÉTRICA ÁGUAS CLARAS LTDA - PCH ESPERANÇA	PCH ESPERANÇA, POTÊNCIA INSTALADA 2,5 MW	COMODORO/MT
813462/2010	LI Nº 59846/2011	APOLUS ENGENHARIA LTDA	CONJUNTO RESIDENCIAL NAIME RACCI DOMINGOS	VÁRZEA GRANDE/MT
159925/2007	LO Nº 302949/2011	ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO - ARAGUAIA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO	DOSINOP/MT
107424/2007	LO Nº 302952/2011	AUTO POSTO FALCÃO LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	SANTA CARMEM/MT

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o contido no processo de reconhecimento de Unidade de Conservação da categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural, protocolado sob nº 62310/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, de interesse público, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, averbada em caráter de perpetuidade, denominada RPPN Fazenda Loanda, área de 490,6369 ha (quatrocentos e noventa hectares sessenta e três ares sessenta e nove centiares), na forma descrita no referido processo, no imóvel denominado Fazenda Loanda, situado no município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, de propriedade do Sr Rôberson Máximo Fim, conforme averbação 03-6.748, no livro de REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS e DOCUMENTOS – LIVRO Nº 2 em 13/07/2011 no Cartório do 1º Ofício de São José do Rio Claro, neste Estado.

**Art. 2º** Reconhecer que a área da RPPN Fazenda Loanda, localizada na micro bacia do Rio do Sangue, é importante para a conservação dos principais formadores dos Rios Claro, Rio Ponte de Pedra e Buritizal, protegendo integralmente as áreas de recarga de aquíferos recobertas por campos úmidos e de murundus, em ambientes frágeis, que são essenciais para a manutenção dos recursos hídricos.

**Art. 3º** Reconhecer que a implementação da referida RPPN consiste em uma estratégia de manutenção dos serviços ecossistêmicos, além de contribuir para redução de gás efeito estufa

(GEE), relacionados à mudança do uso do solo, visto que a conservação florestal prevista nesta categoria garantirá a permanência do carbono florestal contido na biomassa.

**Art. 4º** A RPPN Fazenda Loanda possui os seguintes limites e confrontações: o perímetro descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com base no levantamento realizado pelo Técnico Agrimensor Luiz da Silva com registro no CREA nº 6.999/TD código do credenciado AU1 e ART recolhida no nº 33M 156.490. Tendo início a referida RPPN no vértice denominado 0, de coordenadas N 8.526.051,597m e E 464.972.290m, com os seguintes azimute e distância: 349°30'5,13" e 652,86m até o vértice 1 de coordenadas N 8.523.663,09m e E 464.702,73m, com os seguintes azimute e distância: 346°24'35,01" e 370,45m até o vértice 2 de coordenadas N 8.524.023,17m e E 464.496,72m com os seguintes azimute e distância: 350°31'24,88" e 264,35m até o vértice 3 de coordenadas N 8.524.283,92m e E 464.453,20m com os seguintes azimute e distância: 353°34'12,88" e 184,36m até o vértice 4 de coordenadas N 8.524.283,92m e E 464.453,20m com os seguintes azimute e distância: 303°43'43,54" e 62,86m até o vértice 5 de coordenadas N 8.524.502,02m e E 464.380,26m com os seguintes azimute e distância: 290°35'1,34" e 49,65m até o vértice 6 de coordenadas N 8.524.519,48m e E 464.333,78m com os seguintes azimute e distância: 249°24'58,81" e 99,30m até o vértice 7 de coordenadas N 8.524.484,57m e E 464.240,81m com os seguintes azimute e distância: 224°57'29,03" e 139,79m até o vértice 8 de coordenadas N 8.524.385,65m e E 464.142,04m com os seguintes azimute e distância: 221°35'30,76" e 140,04m até o vértice 9 de coordenadas N 8.524.280,91m e E 464.049,08m com os seguintes azimute e distância: 238°59'57,16" e 101,68m até o vértice 10 de coordenadas N 8.524.228,54m e E 463.961,92m com os seguintes azimute e distância: 231°9'26,39" e 156,64m até o vértice 11 de coordenadas N 8.524.130,30m e E 463.839,92m com os seguintes azimute e distância: 241°25'33,88" e 165,71m até o vértice 12 de coordenadas N 8.524.051,05m e E 463.694,40m com os seguintes azimute e distância: 258°24'42,30" e 130,23m até o vértice 13 de coordenadas N 8.524.024,89m e N 463.566,83m com os seguintes azimute e distância: 278°56'24,26" e 176,63m até o vértice 14 de coordenadas N 8.524.052,35m e E 463.392,35m com os seguintes azimute e distância: 15°33'49,24" e 652,86m até o vértice 15 de coordenadas N 8.524.094,71m e E 463.404,14m com os seguintes azimute e distância: 19°0'39,87" e 107,91m até o vértice 16 de coordenadas N 8.524.196,74m e E 463.439,30m com os seguintes azimute e distância: 356°43'28,13" e 65,74m até o vértice 17 de coordenadas N 8.524.262,37m e E 463.435,54m com os seguintes azimute e distância: 352°17'47,17" e 24,89m até o vértice 18 de coordenadas N 8.524.287,03m e E 463.432,20m com os seguintes azimute e distância: 347°43'59,62" e 28,50m até o vértice 19 de coordenadas N 8.524.314,88m e E 463.426,15m com os seguintes azimute e distância: 344°1'53,57" e 40,96m até o vértice 20 de coordenadas N 8.524.354,26m e E 463.414,88m com os seguintes azimute e distância: 332°40'26" e 36,08m até o vértice 21 de coordenadas N 8.524.386,14m e E 463.397,98m com os seguintes azimute e distância: 327°29'21,88" e 24,46m até o vértice 22 de coordenadas N 8.524.406,77m e E 463.384,83m com os seguintes azimute e distância: 319°58'26,71" e 33,21m até o vértice 23 de coordenadas N 8.524.432,20m e E 463.363,47m com os seguintes azimute e distância: 314°49'11,71" e 104,93m até o vértice 24 de coordenadas N 8.524.506,16m e E 463.289,04m com os seguintes azimute e distância: 300°17'8,67" e 115,28m até o vértice 25 de coordenadas N 8.524.564,30m e E 463.189,50m com os seguintes azimute e distância: 292°2'15,54" e 74,97m até o vértice 26 de coordenadas N 8.524.592,43m e E 463.120,01m com os seguintes azimute e distância: 287°58'42,97" e 78,98m até o vértice 27 de coordenadas N 8.524.616,81m e E 463.044,88m com os seguintes azimute e distância: 265°46'12,08" e 50,85m até o vértice 28 de coordenadas N 8.524.613,06m e E 462.994,17m com os seguintes azimute e distância: 265°31'19,88" e 96,08m até o vértice 29 de coordenadas N 8.524.605,55m e E 462.898,39m com os seguintes azimute e distância: 258°11'45,29" e 82,51m até o vértice 30 de coordenadas N 8.524.588,68m e E 462.817,63m com os seguintes azimute e distância: 234°35'8,13" e 152,10m até o vértice 31 de coordenadas N 8.524.500,54m e E 462.693,67m com os seguintes azimute e distância: 254°29'53,88" e 70,17m até o vértice 32 de coordenadas N 8.524.481,78m e E 462.626,05m com os seguintes azimute e distância: 265°22'17,60" e 69,72m até o vértice 33 de coordenadas N 8.524.476,16m e E 462.556,56m com os seguintes azimute e distância: 317°4'5" e 93,60m até o vértice 34 de coordenadas N 8.524.544,69m e E 462.492,81m com os seguintes azimute e distância: 322°39'48,67" e 78,07m até o vértice 35 de coordenadas N 8.524.606,76m e E 462.445,46m com os seguintes azimute e distância: 316°54'56,62" e 113,20m até o vértice 36 de coordenadas N 8.524.689,43m e E 462.368,14m com os seguintes azimute e distância: 272°37'35,39" e 52,04m até o vértice 37 de coordenadas N 8.524.691,82m e E 462.316,16m com os seguintes azimute e distância: 248°14'56,66" e 37,68m até o vértice 38 de coordenadas N 8.524.677,85m e E 462.281,16m com os seguintes azimute e distância: 228°0'43,59" e 46,40m até o vértice 39 de coordenadas N 8.524.646,81m e E 462.246,67m com os seguintes azimute e distância: 211°28'5,62" e 118,73m até o vértice 40 de coordenadas N 8.524.545,54m e E 462.184,69m com os seguintes azimute e distância: 256°53'6,60" e 57,85m até o vértice 41 de coordenadas N 8.524.532,42m e E 462.128,34m com os seguintes azimute e distância: 296°31'48,95" e 46,18m até o vértice 42 de coordenadas N 8.524.553,05m e E 462.087,02m com os seguintes azimute e distância: 334°25'45,62" e 74,17m até o vértice 43 de coordenadas N 8.524.619,96m e E 462.055,01m com os seguintes azimute e distância: 270° e 55,09m até o vértice 44 de coordenadas N 8.524.619,96m e E 461.999,92m com os seguintes azimute e distância: 249°22'3,15" e 67,48m até o vértice 45 de coordenadas N 8.524.596,18m e E 461.936,77m com os seguintes azimute e distância: 273°21'41,50" e 31,98m até o vértice 46 de coordenadas N 8.524.598,05m e E 461.904,84m com os seguintes azimute e distância: 320°38'9,33" e 69,52m até o vértice 47 de coordenadas N 8.524.651,80m e E 461.860,75m com os seguintes azimute e distância: 341°25'54,89" e 73,87m até o vértice 48 de coordenadas N 8.524.721,82m e E 461.837,23m com os seguintes azimute e distância: 2°23'22,63" e 45,05m até o vértice 49 de coordenadas N 8.524.766,83m e E 461.839,11m com os seguintes azimute e distância: 40°17'28,85" e 57,14m até o vértice 50 de coordenadas N 8.524.810,42m e E 461.876,06m com os seguintes azimute e distância: 48°46'20,94" e 61,80m até o vértice 51 de coordenadas N 8.524.851,15m e E 461.922,54m com os seguintes azimute e distância: 44°57'29,23" e 41,12m até o vértice 52 de coordenadas N 8.524.880,24m e E 461.951,59m com os seguintes azimute e distância: 4°34'2,09" e 145,93m até o vértice 53 de coordenadas N 8.525.025,71m e E 461.963,21m com os seguintes azimute e distância: 71°56'44,32" e 312,76m até o vértice 54 de coordenadas N 8.525.995,06m e E 464.936,97m com os seguintes azimute e distância: 163°7'34,42" e 2746,89m até o vértice 55 de coordenadas N 8.523.366,44m e E 465.734,29m com os seguintes azimute e distância: 251°29'38,61" e 1087,82m, a qual encontra-se representada no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central 45° WGS e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 5º** Determinar, na forma do artigo 6º, Parágrafo Único do Decreto nº 7.279, de 22 de Março de 2006, a expedição de Título de Reconhecimento à RPPN FAZENDA LOANDA, bem como a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao IBAMA, ao ICMBio, ao DNPM, ao INCRA, à Prefeitura Municipal de Nova Maringá, à Secretaria da Receita Federal, bem como ao Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA.

**Art. 6º** Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN Fazenda Loanda, sujeitarão o(s) infrator(es) às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 7º Orientar, de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 73/00 – ICMS Ecológico e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito gerado ao município em função desta RPPN, condicionado ao efetivo apoio deste ao proprietário visando sua adequada conservação ambiental.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 016/2011/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 288266/2011:**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Mato-grossense de Esportes Universitários – CNPJ nº 03.925.773/0001-77.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/08/2011.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
AVISO DE RESULTADO DE VENCEDORA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, sagrou-se vencedora da Licitação, acima mencionada, a Empresa **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Civil/Rodoviária, para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Vias, no Município de Cáceres – MT.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAIS Nºs 004/2011 -  
005/2011 – 006/2011 – 007/2011 – 008/2011 E 009/2011.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, as Licitações na modalidade de Concorrência Pública, acima mencionadas, por solicitação de ordem superior, serão todas SUSPENSAS, temporariamente, para revisão dos Editais e Processos licitatórios, sendo que todos os Atos e datas referentes a essas licitações, serão republicados, observando os prazos necessários para a realização das mesmas.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 054/2009/01/04 - ASJU  
Processo nº 635735/2011 – SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-343, Trecho: Entrº BR-070 (Cáceres) - Aparecida, numa extensão de 39,00 km

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 054/2009/00/00-ASJU o prazo de 510 (quinhentos e dez) dias para os itens 3.4 e 3.5, e o valor de R\$ 456.664,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Partes: EMP CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 048 /2011/00/00- SETPU

Onde se Lê: Extrato do Instrumento Contratual Nº 048 /2010/00/00- SETPU

LEIA O CORRETO: Extrato do Instrumento Contratual Nº 048 /2011/00/00- SETPU

Partes: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 158/07

PROCESSO: 44.715-3/07

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 44.715-3/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 158/07, firmado com o Município de RONDONÓPOLIS.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Setembro de 2012.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 158/07, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 201/08

PROCESSO: 28.523-9/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.523-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 201/08, firmado com o Município de CURVELÂNDIA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Janeiro de 2012.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 201/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 174/09

PROCESSO: 48.609-3/09

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.609-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 174/09, firmado com o Município de SANTA TEREZINHA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 131 (Cento e trinta e um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Fevereiro de 2012.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 174/09, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 045/11

PROCESSO: 60.662-2/11

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com capa selante e drenagem, na Rua do comércio, Rua 17, Rua 28, Rua 07 (04 de Junho), Rua 05 (Rua das Palmeiras) Rua 03 (Progresso) Rua 18 e 20 (Rua Edson Nunes Souza) Rua 18 com um total de 14.165,56 m² no município de Nova Nazaré-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 132.972,07 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), conforme plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 18190400

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 061/11

PROCESSO: 63.031-2/11

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD na Av. Jaime Veríssimo de Campos Jr, Rua Francisco Volpato, Rua Govic, Rua Cleunice Francisca de Jesus, Rua João Mariano da Silva, Rua Dr. Hélio de Aquino Rocha, Rua Sem Denominação, Rua A, Rua B, Rua D, Rua Izidorio Martins Reberte, Ruas Antonio Tomaz de Aquino, Rua Jaraquá, Rua Abel Xavier Garcia, Rua Armezino Luiz Cardoso, Todas no Bairro Jardim Perin, Jardim São Gonçalo e Jardim Barbiero com um total de 41.328,18 m², no município de Colíder-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 479.511,60 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), conforme plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 18190200

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE COLÍDER.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 055/11

PROCESSO: 59.657-5/11

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 423, Trecho: União do Sul- Cláudia, Sub-trecho: Fim do asfalto- Cláudia, numa extensão de 56,299 Km.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor R\$ 46.574.739,35 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 1200

**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 1.080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA

Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SETPU - Nº 499/2.011

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Conservação e Restauração de Rodovia não Pavimentadas, na Rodovia: MT-498, Trecho: Entrº MT-235 (Km 52,3 – Rio Papagaio) – Rio Sacre – Entrº BR-364/MT -170 (Minuano) – Sub-Trecho: Entrº MT 235(Rio Papagaio) –Rio Sacre , Numa extensão de 20,60 Km – Local: Estrada Nova Fronteira ,no Município de Sapezal – MT ,conformidade com instrumento contratual Nº 172/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TUCURUI CONSTRUTORA LTDA**,efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **SÔNIA GENEROSO DE MORAIS**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 12 de Setembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº500 /2.011

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-320, Trecho: Marcelândia – Analândia, numa extensão de 46,0 Km, no Município de Marcelândia - MT, conformidade com instrumento contratual Nº 173/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TUCURUI CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** e Engº **JOSÉ TEODORO NETO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 12 de Setembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 501 /2.011

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul – Analândia, numa extensão de 50 km, no Município de União do Sul-MT, conformidade com instrumento contratual Nº 175/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TUCURUI CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 12 de Setembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº495 /2.011

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-246, Trecho: Entrº MT-170 – MT- 339, numa extensão de 22,0 Km no Município de Salto do Céu - MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 180/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá 12 de Setembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº511 /2.011

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-220, Trecho: Porto dos Gaúchos –Entrº BR-163, Sub-Trecho: Entrº MT-338 (Novo Paraná) – Entrº MT -328 (Trevo de Tabaporá), sobre o Rio Batelão, numa extensão de 75,0m, no Município de Porto dos Gaúchos - MT de conformidade com instrumento contratual Nº 184/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA**,efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** Engº **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá,09 de Setembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº511 /2.011

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **ESMERALDO TEODORO DE MELLO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia Manutenção de Rodovia MT-458; MT -383 e MT-260, Trecho: Entrº MT -130 – Jarudore – Entrº MT 270: Entrº MT 270 – Jarudore e Paraíso do Leste – Poxoréo, sobre os Córregos Lambari, Córrego Tombador, Vaz do Meio, Córrego da Martinha, Córrego do Mineiro, Córrego da Onça e Córrego do Alcantilado, numa extensão de 24,0m 12,0m,10,0m 10,0m, 24,0m (12,0m V.A E 12,0M V.S) no Poxoréo e Rondonópolis- MT conformidade com instrumento contratual Nº 179/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SÔNIA GENEROSO DE MORAIS** e Engº **JOSÉ TEODORO NETO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá,16 de Setembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº503 /2.011

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **ESMERALDO TEODORO DE MELLO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT - 340,

Trecho: Entrº MT – 270 –Rio Areia – Paraíso do Leste, sobre o Córrego do Retiro, com extensão de 24,0m., no Município de Guiratinga – MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 183/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **STALO CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **JOSÉ TEODORO NETO** e Engº **SÔNIA GENEROSO DE MORAIS** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 09 de Setembro 2011

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**.

DO OBJETO: alteração do subitem 3.2.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 055/2008, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra de serviços de tecnologia da informação, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: 3.2.1. O valor total mensal do Contrato passa a ser de R\$ 339.723,22 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), a partir da assinatura, perfazendo o valor total/ anual de R\$ 4.076.678,64 (quatro milhões, setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)".

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO	QUANTIDADE	FATOR K	CUSTO FINAL
Administrador de Banco de Dados	1	3.074,00	3	2,8	25.821,60
Administrador de Rede Pleno	1	2.120,00	2	2,80	11.872,00
	3	2.404,08	2	2,80	13.462,85
Analista de Sistema Junior	3	2.120,00	4	2,80	23.744,00
	4	2.597,00	5	2,80	36.358,00
	5	3.180,00	4	2,80	35.616,00
Analista de Sistemas Pleno	5	3.710,00	3	2,80	31.164,00
Analista de Suporte Pleno	5	3.710,00	1	2,80	10.388,00
Gerente de Projetos de Sistemas	4	5.194,00	3	2,80	43.629,60
Técnico de Operação Pleno	5	1.272,00	5	2,80	17.808,00
Técnico de Operação Sênior	3	1.530,64	4	2,80	17.143,17
	5	1.696,00	4	2,80	18.995,20
Técnico de Programação Junior	5	2.332,00	2	2,80	13.059,20
Técnico de Programação Pleno	1	2.438,00	2	2,80	13.652,80
	5	2.968,00	2	2,80	16.620,80
Técnico de Programação Senior	5	3.710,00	1	2,80	10.388,00
TOTAL MENSAL					339.723,22
TOTAL ANUAL					4.076.678,64

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 240. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO** - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. **JANDIR JOSÉ MILAN** – Empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA./CONTRATADA**.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 062/2008**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa **POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**.

DO OBJETO: alteração do item 8.5 da CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO, alteração e retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 062/2008, referente à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado central, tipo chiller, do prédio da Diretoria da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, com reposição de peças.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 8.5. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64 - Endereço: Rua D, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá – MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903000/33903900 e Fonte: 240, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA, Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 09/11/2011 a 08/11/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO** - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. **MARCOS VIEIRA FERREIRA** – Empresa **POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP/CONTRATADA**.

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa VIVO S/A.

DO OBJETO: prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender as Unidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, conforme especificações e condições constantes deste Contrato.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência e Projeto Básico, o valor mensal estimado de R\$ 12.509,29 (doze mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 150.111,48 (cento e cinquenta mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Projeto: 2007/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.

DO GESTOR DO CONTRATO: A fiscalização deste Contrato caberá ao CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado: a Assessora Especial I da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Sra. Geiza Pacheco Bianconi.

DA VIGÊNCIA: 19/09/2011 a 18/09/2012.

DA DATA: 19/09/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER e o Sr. MARCELO MARANHÃO BAGGIO — Empresa VIVO S/A /CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: a rerratificação do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 8.8 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 162/2010, referente à contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e Agentes Penitenciários plantonistas das Unidades Prisionais da Cadeia Pública e da Penitenciária de Água Boa – MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 18101; Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2012.

DO PAGAMENTO: 8.8. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, CNPJ Nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/n, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-970 – Cuiabá-MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2011 a 30/09/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: a inclusão da "ceia" ao item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS, a inclusão do subitem 4.2.1 a CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO a rerratificação do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 8.8. da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 163/2010, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS: 2.1. Ceia. (R\$ 1,31).

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 4.2.1. A ceia será fornecida somente para os agentes penitenciários plantonistas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2012.

DO PAGAMENTO: 8.8. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, CNPJ nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2011 a 03/10/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 017/2011/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os fins que especifica:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor. Tudo em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2014, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2011 PROCESSO nº.594117/2011

ASSINAM: Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos), Miguel Romanhuk (Prefeito Municipal de Tangará da Serra – MT), Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON).

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 126/2011

Origem: Inexigibilidade 007/2011 – oriundo do TR nº 315/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de material paradidático "Quitanda Cultural" – Alfabetização – Coleção Viver e Aprender Ação Educativa, editado e publicado com exclusividade pela Editora Global de São Paulo, para subsidiar a construção do conhecimento dos alfabetizandos do Programa Brasil Alfabetizado.

Valor: R\$ 267.860,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses com início em 01/09/2011 e seu término em 30/12/2011.

Cuiabá/MT 01 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 133/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: JAYME PARMEJANE

Objeto Locação de imóvel localizado na Rua Frederico Josetti, esquina com Rua Tangará – Quadra 54 – Lote 10 no município de Santo Afonso/MT, para acomodação da Assessoria Pedagógica do município de Santo Afonso/MT.

Valor Contratado: valor global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) que corresponde o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2011 e término previsto para 14 de setembro de 2012.

Cuiabá – MT, 15 de setembro de 2011.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESOAL**  
**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO**

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a servidora MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 788476561-68, Apoio Administrativo Educacional, efetiva, Matrícula nº. 88009, lotada na Escola Estadual "Carlos Irigaray Filho", do Município de Alto Taquari/MT para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Engenheiro. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA-CEPS Nº 045/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/06-CEE/MT (bem como a Resolução Normativa nº 002/2011-CEE/MT, que lhe altera o Capítulo III), e tendo em vista o que consta do Processo nº 627908/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 083/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, a ENTEC – Escola de Negócios e Tecnologias, localizada na Avenida Sergipe, nº 162, Bairro Jardim Popular, município de São José dos Quatro Marcos, MT, mantida pelo FQM - Instituto Educacional Ltda, CNPJ nº 11.835.207/0001-00, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO  
Presidente

## RESOLUÇÃO-CEPS Nº 059/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 627932/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 085/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Agronegócios, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado pela Escola de Negócios e Tecnologias, localizada na Avenida Sergipe, nº 162, Município de São José dos Quatro Marcos, MT, mantida pelo FQM – Instituto Educacional Ltda. por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 20 de setembro de 2011

Aguinaldo Garrido  
Presidente

## RESOLUÇÃO-CEPS Nº 058/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 628019/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 084/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Secretariado, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado pela Escola de Negócios e Tecnologias, localizada na Avenida Sergipe, nº 162, Município de São José dos Quatro Marcos, MT, mantida pelo FQM – Instituto Educacional Ltda. por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 20 de setembro de 2011

Aguinaldo Garrido  
Presidente

## RESOLUÇÃO - CEPS N. 063/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 896703/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 089/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Farmácia, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, a ser ofertado pelo Mais Sistema de Ensino, com sede na Avenida Cuiabá nº 1337, Centro, Município de Rondonópolis, MT, mantido por Mais Rondonópolis, Ltda. CNPJ nº 05.067.094/0001-30.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 20 de setembro de 2011

Aguinaldo Garrido  
Presidente

## RESOLUÇÃO - CEPS N. 062/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 554414/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 088/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso de Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio por 03 (três) anos, a partir da data da aprovação, a ser ofertado pelo Supermais Sistema de Ensino, com sede na Rua Jurucê, nº 2113, Município de Jaciara, mantido pelo Mais Rondonópolis, Ltda. CNPJ nº 05.067.094/0001-30.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 20 de setembro de 2011  
Aguinaldo Garrido  
Presidente

## RESOLUÇÃO-CEPS Nº 060/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 627989/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 086/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado pela Escola de Negócios e Tecnologias, localizada na Avenida Sergipe, nº 162, Município de São José dos Quatro Marcos, MT, mantida pelo FQM – Instituto Educacional Ltda. por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 20 de setembro de 2011

Aguinaldo Garrido  
Presidente

## RESOLUÇÃO - CEPS N. 061/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 554346/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 087/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso de Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio por 03 (três) anos, a partir da data da aprovação, a ser ofertado pelo Mais Sistema de Ensino, com sede na Avenida Cuiabá, nº 1337, Município de Rondonópolis, mantido pelo Mais Rondonópolis, Ltda. CNPJ nº 05.067.094/0001-30.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 20 de setembro de 2011

Aguinaldo Garrido  
Presidente

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

## EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 128/2011/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Édipo dos Santos.

OBJETO: Rescisão do contrato temporário de prestação de serviços educacionais de pessoa física nº 128/2011, com efeitos a partir de 15/06/2011.

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT

– Contratante e Édipo dos Santos – Contratado

## PORTARIA Nº096/2011/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de funcionamento do **Campus de Tangará da Serra da UNEMAT**, com vistas ao **Recredenciamento** da Instituição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista o atendimento à Portaria-CEPS nº. 012/2011-CEE/MT, DOE de 11.04.2011 e o Parecer nº. 020/2011-CEPS-CEE/MT, de 29.03.2011 (Processo nº. 188098/2011 - Governo do Estado de MT),

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de funcionamento do **Campus de Tangará da Serra da UNEMAT**, com vistas ao **Recredenciamento** da Instituição.

Acy Castrillon Ferreira - Avaliadora  
Cesar Pereira de Lima – Avaliador  
Luiz Eufrásio da Costa Leite - Avaliador  
Marco Antônio Gomes de Almeida – Avaliador  
Fátima Araujo Barbosa Possamai - Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 090/2011/SECITEC/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 setembro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº. 070/2011/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004 resolvem RETIFICAR o art. 3º da Portaria nº 070/2011 que designa Servidores para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da SECITEC.

## Onde se lê:

Art. 3º - Designar a Servidora CARLA SILBENE LIMA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

## Leia-se:

Art. 3º - Designar a Servidora CARLA SILBENE FERRAZ GHIORZI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Art. 1º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de agosto de 2011.

ELINE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## PORTARIA Nº097/2011/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Administração da UNEMAT, Campus Universitário de Tangará da Serra, para fins de Renovação do Reconhecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 49956/2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Administração da UNEMAT, Campus Universitário de Tangará da Serra, para fins de Renovação do Reconhecimento.

Cesar Pereira de Lima – Avaliador  
Luiz Eufrásio da Costa Leite – Avaliador  
Ana Gomes da Silva – Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 087/2011/SECITEC/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 19 de Setembro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SICME

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

## ERRATA REFERENTE PUBLICADA DA RESOLUÇÃO Nº 011/2011

Comunicamos tornar SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 011/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09 de setembro de 2011, por ter sido publicada de forma incorreta.

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2011, referente ao processo nº 102931/2011 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – CNPJ nº 03.503.638/0001-33.

OBJETO: Realização do "XII Arraiá da Rodoviária", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida da covenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	33404100	9900	104	R\$ 10.000,00	23101.0001.11.00870-3

VIGÊNCIA: 07/06/2011 à 30/10/2011.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Jaquelina Soares Pires – Prefeita Municipal de Ponte Branca.

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 126/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o novo modelo de gestão adotado pelo Governo do Estado, sendo necessário conhecer o diagnóstico situacional dos estabelecimentos públicos de saúde de todo o Estado de Mato Grosso;

**Considerando** que esta Secretaria de Estado de Saúde formalizará contratos de gestão cujo objeto consistirá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Saúde de Cáceres "Dr. Antonio Fontes" localizado no Município de Cáceres, no Hospital Regional de Saúde de Sorriso localizado no Município de Sorriso, no Hospital Regional de Saúde de Colíder localizado no Município de Colíder e Hospital Municipal Albert Sabin localizado no Município de Alta Floresta;

**Considerando** a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde realizar levantamento para ter conhecimento da realidade estrutural e de prestação de serviços ofertados por esses Hospitais aos usuários do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** que após a assinatura dos contratos de gestão ocorrerá um período de transição, necessário se faz uma equipe de acompanhamento, para que essa mudança ocorra da melhor forma possível, dentro da legalidade e visando garantir a continuidade de atendimento à população.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Designar, em caráter temporário e específica, para realizar levantamento situacional e acompanhar o período de transição no Hospital Regional de Saúde de Cáceres "Dr. Antonio Fontes" localizado no Município de Cáceres, no Hospital Regional de Saúde de Sorriso localizado no Município de Sorriso, no Hospital Regional de Saúde de Colíder localizado no Município de Colíder e no Hospital Municipal Albert Sabin localizado no Município de Alta Floresta.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Antes da formalização dos Contratos de Gestão:

- Acompanhar e/ou fazer levantamento dos recursos humanos lotados nas unidades com o descritivo situacional, vínculo empregatício e regime jurídico, bem como, realizar reuniões com os servidores para esclarecer como ocorrerá o processo de cedência;
- Orientar, acompanhar e validar a vistoria predial e o inventário de bens imóveis (contendo o detalhamento e a origem de todos os bens);
- Detectar a existência de acervo bibliográfico e inventariá-lo descrevendo sua condição;
- Identificar e descrever as condições dos veículos e ambulâncias existentes e as penalidades pendentes;
- Realizar levantamento acerca da situação de posse e propriedade do imóvel onde se encontra instalado o hospital;
- Identificar e relacionar todos os bens de consumo existentes no Almoarifado;
- Levantar e solicitar as certidões negativas das contas de água, luz e telefone;
- Identificar e orientar o tipo de arquivo do prontuário do paciente adotado pelo hospital;
- Orientar e acompanhar o levantamento nominal e/ou numérico de todos os prontuários;
- Relacionar todos os contratos de prestação de serviços, convênios e termos de cooperação em vigência;
- Solicitar relatório de restos a pagar processados e os não processados;
- Identificar através do relatório (FIPLAN) despesas empenhadas e estornadas;
- Emitir relatório do faturamento hospitalar.

II – Após a formalização dos Contratos de Gestão:

- Acompanhar, auxiliar e orientar a execução da transição entre a atual direção dos Hospitais e a nova direção;
- Acompanhar, orientar e conferir a cedência de recursos humanos, inclusive as solicitações de remoção;
- Orientar o contratado sobre as cláusulas contratuais e prazos para apreciação dos bens móveis dados em permissão de uso;
- Conferir se houve o distrato ou rescisão dos contratos, convênios e termos de cooperação em vigência até a data final do período de transição;
- Acompanhar a transferência do arquivo dos prontuários de pacientes;
- Receber, orientar e resolver, quando, possível todos os questionamentos encaminhados pertinentes à transição;
- Atualizar o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde de acordo com o Contrato de Gestão;
- Dar ciência aos interessados de todas das decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho;
- Validar o Inventário físico e financeiro final dos bens patrimoniais móveis, imóveis e materiais de consumo, medicamentos e demais insumos de saúde.

Art. 3º A Grupo de Trabalho é composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenada pela primeira:

NOME	SETOR	CPF
Maria Dolores Fonseca Bergamasco	Superintendência de Gestão de Pessoas	942.395.411-15
Márcia Regina Gomes Pereira	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	378.588.071-53
Deusdel Ferreira de Souza Filho	Gerência de Transporte	925.487.251-20
Lenita Marta Rodrigues da Silva	Gerência Financeira	693.972.671-68
Maria Fátima Gomes de Almeida Zaitune	Coordenadoria de Obras e Reformas	207.275.001-63
Wilson Benedito Marino de Arruda	Gerência de Patrimônio	205.834.511-87
Antônio Dias Filho	Gerência Contábil	241.952.431-49

Art. 4º Os órgãos de controle interno, sendo representada pela Unidade Setorial de Controle Interno e Auditoria Geral do SUS, deverão acompanhar, auxiliar e orientar o Grupo de Trabalho, sempre que necessário.

Art. 5º O Grupo ora criado está vinculado, diretamente, ao Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

Art. 6º O Grupo de Trabalho elaborará Planejamento contendo Cronograma de Execução das Atividades a serem desenvolvidas, bem como, sua periodicidade, e apresentará ao Secretário Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Saúde quando solicitada dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos do Grupo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 16/09/2011, revogando-se a Portaria Nº 123/2011/GBSES, publicada no dia 05/09/2011 e demais disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 127/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir as servidoras *Marivanda Inez Rodrigues Pereira Eilert*, *Françoise Geise de Souza, Marilene Padilha Costa* e *Inês de Souza Leite Sukert*, designadas pela Portaria Nº 085/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/06/2011, para compor a Comissão Permanente de Contratos de Gestão no âmbito interno da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2010/SEDRAF

Onde se lê:

Projeto Atividade : 3691 Fonte: 100 Elemento de despesa: 3390/3900.

Leia-se:

Projeto Atividade : 1679 Fonte: 262 Elemento de despesa: 3390/3900.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2011.

De acordo:

José Domingos Fraga Filho  
Secretário SEDRAF

## SECID

### CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 015/11

PROCESSO: 14.469-5/11

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva coberta, no município de Lambari D' Oeste-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 54.135,55 (Cinquenta e quatro mil Cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme plano de trabalho.

U.O: 25.101

ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE LAMBARI D' OESTE

Extrato do Termo Aditivo nº 073/2010/01/01 - ASJU

Processo nº 544114/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros:

Centro América, Altos da Serra, São Francisco e Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá-MT, (lote 04 do Edital)

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 073/2010/00/00-ASJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) ao item 3.5.

Partes: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 014/2011/03/01- ASJU

Processo nº 403294/2010- SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de reforma dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual - Trevo do Manso e Santo Antonio do Leverger - Manutenção Predial, Elétrica e Pintura

Finalidade do Termo: Ficam retificadas as redações dadas aos itens: VII - FORMA DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS; Sub-item 7.3; item XIV - VALOR E DOTAÇÃO, sub-item 14.3., e item XVII - FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS e data de assinatura do contrato

Partes: VLE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 685690/2011

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço ser Inexigível a licitação para contratação da empresa Gerson Martins Treinamentos Profissional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.252.997/0001-41, referente a capacitação de 07 (sete) servidores de nível superior para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Obras Públicas, no Curso "Avaliação de Bens com Utilização de Fatores", no valor global de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais ),, com fundamento no Inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 14 de setembro de 2011.

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA

Secretário de Estado das Cidades

Assinado no Original

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/B.K CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor total da obra e prorrogação da execução e vigência do contrato, em virtude da necessidade de adequação da obra às reais necessidades da UNEMAT, devidamente verificadas pelo órgão interno da UNEMAT competente, e com base na análise do corpo de fiscal da obra (Justificativa de Aditivo anexa). Assim prorroga-se o prazo de vigência e de execução do objeto contratual por mais 90 (noventa) dias, cada, contados a partir de 13 de agosto de 2011. Bem como aumentar o valor total do contrato em R\$ 225.910,78 (duzentos e vinte e cinco mil e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), passando de R\$ 452.175,74 para R\$ 678.086,52 (seiscentos e setenta e oito mil e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DA ASSINATURA: 12/08/2011

DO VALOR: R\$ 225.910,78

DA DOTAÇÃO: 26201. 3074.0700 4490.5100 100

DA VIGÊNCIA: 13/08/2011 a 13/12/2011

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Luiz Renato de Barros Bambiira – Representante Legal.

PORTARIA Nº 1556/2011 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

– UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 320/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008, E REQUERIMENTO DA DOCENTE MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Docente MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN, lotada no Departamento de Matemática do Campus Universitário de Barra do Bugres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a ausentar-se do País para participar do "V Congresso Internacional sobre Formación de Profesores de Ciencias", em Bogotá - Colômbia, onde apresentará 04 (quatro) trabalhos científicos, pelo período de 26 a 28 de outubro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres/MT, 20 de setembro de 2011.



ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

### JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2009/JUCEMAT/SOE

CONTRATADO: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar de prazo de vigência do Contrato nº 011/2009, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2011.

ASSINAM: ROBERTO PERON – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT; JANDIR JOSÉ MILAN – ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

**PORTARIA Nº. 011/2011**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias atendendo ao disposto no artigo nº 7º, inciso IV da Lei Estadual 8.687/2007, lei 9.790 de 23 de março de 1999 e Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999, que dispõe o artigo 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

Considerando a Necessidade de levantamento e controle dos Bens Móveis e Imóveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT;

Considerando a necessidade de implantação imediata da Orientação Técnica nº 124/2011 de 12/08/2011 da Auditoria Geral do Estado, que versa sobre Inventário Físico dos Bens de Consumo e Permanente de 2011;

**RESOLVE:**

I – Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a fim de fazer o levantamento e avaliação dos Bens Móveis e Imóveis desta Unidade Administrativa.

Presidente: Leuza Maria Batista Menezes  
Membros: Cynthia Cândida Corrêa  
Adónis Vinícius Marangoni Xavier

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2011.

  
**ROBERTO PERÓN**  
 Presidente - JUCEMAT
**RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 009 de 20/09/2011.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 19, III, do Dec. Estadual 180, de 20 de abril de 2007:

**CONSIDERANDO** a atribuição estipulada pelo art. 5º do Decreto Estadual nº 1.205, de 06 de março de 2.008, incumbindo o Presidente deste órgão da edição do novo Regimento Interno adequando-o a nova estrutura organizacional da JUCEMAT;

**CONSIDERANDO** que a Leis Complementares nº 266 e 280 não estavam em consonância com a Lei Federal de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, necessitando de correções, e por isso havia impossibilidade de cumprimento quanto a edição de novo Regimento Interno no prazo previsto pelo decreto estadual supra citado, mas que em decorrência da regularização através da lei Complementar nº 332/2010, torna-se imperioso tal regulamentação;

**CONSIDERANDO** os constantes apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso cobrando tal regularização;

**RESOLVE:**

I - Constituir uma Comissão para elaboração do Regimento Interno da JUCEMAT, constituída por 3 (três) membros do Colégio e Vogais; o Secretário Geral; 1 (um) Assessor Jurídico, indicado pelo Procurador Regional e 1 (1) representante do corpo de funcionários, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado;

II - Esta portaria entra em vigor a partir da aprovação desta Comissão pelo Colégio de Vogais em sessão Plenária, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2011.

  
**ROBERTO PERÓN**  
 Presidente - JUCEMAT
**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2011 ( Proc. 502722/2011)**

Extrato do Contrato nº. 006/2011, com objeto de contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender ao INTERMAT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Terras do estado de Mato Grosso

**CONTRATADO:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

**VALOR:** 338.400,00 (Trezentos e trinta e oito Mil. Quatrocentos Reais)

**PRAZO:** 12 (quatro) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2006/Fonte:100/Elemento de Despesa: 3390.0003900

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, o presidente Afonso Dalberto, e pela empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda e o seu representante Mônica da Mata Pinto

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2011.

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2011/INDEA-MT ( Proc. 399703/2011)**

Extrato do Contrato nº 040/2011/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Nova Monte Verde/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT

**CONTRATADA:** CARLOS ERHARTER

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensal e R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)total.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e pelo locador o senhor Carlos Erhaerter

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2011.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, reduzir os índices de crimes praticados contra a Administração Pública, no âmbito do DETRAN, identificando a autoria de invasões no sistema operacional, identificar o *modus operante* de eventuais invasões ao banco de dados, preservar e autenticar evidências de práticas delituosas ocorridos em desfavor do banco de dados e sistema operacional, apuração das denúncias apresentadas contra servidores ou serviços prestados pela Autarquia.

**ASSINATURA:** 15/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 15/09/2011 a 14/09/2016.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.

**COOPERADA:** POLICIA JUDICIARIA CIVIL-PAULO RUBENS VILELA.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**

Extrato de Contrato nº 01/2011

**Espécie:** Contrato de Arrendamento.

**Arrendante:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

**Arrendatária:** Inexia Tecnologia em informática LTDA ME.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato 01 (uma) TORRE DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO, situada no município de Rondonópolis, neste Estado, no lugar denominado "BEROABA", imóvel do qual a ARRENDANTE é senhora e legítima possuidora. ARRENSATÁRIA recebe por arrendamento espaço determinado e restrito da referida Torre para 02 (duas) antenas, exclusivamente aquela necessária à sua utilização por esta, mediante a instalação de antena de transmissão de sinais de rádio e televisão.

**Vigência:** 1 (hum) ano.

**Valor estimado:** R\$ 1200,00 (Mil e duzentos reais) sendo o pagamento efetuado no ato da assinatura do presente instrumento, mediante depósito em conta-corrente, agência e banco informados pela ARRENDANTE, servindo o comprovante de depósito como recibo.

**Assinam:**

Pela Arrendante:

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente - METAMAT

Wilce Aquino de Figueiredo  
Diretor Técnico - METAMAT

Pela Arrendatária:

Flavio José Penso Junior  
Inexia Tecnologia em Informações LTDA ME.

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**

Extrato de Contrato nº 02/2011

**Espécie:** Contrato de Arrendamento.

**Arrendante:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

**Arrendatária:** Donato Junior & CIA LTDA ME.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato 01 (uma) TORRE DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO, situada no município de Rondonópolis, neste Estado, no lugar denominado "BEROABA", imóvel do qual a ARRENDANTE é senhora e legítima possuidora. ARRENSATÁRIA recebe por arrendamento espaço

determinado e restrito da referida Torre para 04 (quatro) antenas, exclusivamente aquela necessária à sua utilização por esta, mediante a instalação de antena de retransmissão de sinais de rádio e televisão.

**Vigência:** 1 (hum) ano.

**Valor estimado:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) sendo o pagamento efetuado no ato da assinatura do presente instrumento, mediante depósito em conta-corrente, agência e banco informados pela ARRENDANTE, servindo o comprovante de depósito como recibo.

**Assinam:**

**Pela Arrendante:**

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente - METAMAT

Wilce Aquino de Figueiredo  
Diretor Técnico - METAMAT

**Pela Arrendatária:**

Enio Donato Junior  
Donato Junior & CIA LTDA ME.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Contrato nº 03/2011

**Espécie:** Contrato de Arrendamento.

**Arrendante:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

**Arrendatária:** G3 Telecom LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato 01 (uma) TORRE DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO, situada no município de Rondonópolis, neste Estado, no lugar denominado "BEROABA", imóvel do qual a ARRENDANTE é senhora e legítima possuidora. ARRENDATÁRIA recebe por arrendamento espaço determinado e restrito da referida Torre para 07 (sete) antenas, exclusivamente aquela necessária à sua utilização por esta, mediante a instalação de antena de retransmissão de sinais de rádio e televisão.

**Vigência:** 1 (hum) ano.

**Valor estimado:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) sendo o pagamento efetuado no dia 30 de Setembro de 2011, por meio de Sistema de Arrecadação do Estado–DAR, servindo o comprovante de pagamento como recibo.

**Assinam:**

**Pela Arrendante:**

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente - METAMAT

Wilce Aquino de Figueiredo  
Diretor Técnico - METAMAT

**Pela Arrendatária:**

Girson Pereira da Silva

Maria José de Deus

Vanderlino de Souza Oliveira  
G3 Telecom LTDA.

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinado.

## AGECOPA

### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011/AGECOPA

A Pregoeira Oficial da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA 2014 – AGE COPA, nomeado pela Portaria nº. 043/2011/AGECOPA, publicado no Diário Oficial de 13/07/2011, vem a público informar a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial n. 015/2011/AGECOPA, por conveniência administrativa.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.

Thays Karla Maciel Costa  
Pregoeira Oficial

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ACOLHO a decisão da Diretoria de Comunicação e Marketing, que Revogou o Pregão Presencial nº 015/2011/AGECOPA.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Eder de Moraes Dias  
Diretor Presidente da AGE COPA

Roberto França Auad  
Diretor de Comunicação e  
Marketing - AGE COPA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2011/GAB/SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, de?ne atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I – Registro de Preços específico é quando órgão/entidade da Administração Estadual elabora Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da legislação, para licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é quando órgão/entidade elabora Termo de Referência/Projeto Básico nos termos da legislação e para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizável pelo demandante, e;

III - Registro de Preços comuns é quando visa atender a todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo esta vinculado a pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico exclusiva da Superintendência de Aquisições Governamentais.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I – Representante da Secretaria de Estado de Administração para fins de autorização de abertura de processo licitatório para registro de preços e adesões às atas de registro de preços:

José de Jesus Nunes Cordeiro – Secretário Adjunto de Estado de Administração;

II – Autoridade Competente e Representante do Comprador para fins de autorização de abertura de processo licitatório Eletrônico;:

Sandro dos Santos Caillava – Superintendente de Aquisições Governamentais;

III – Pregoeiros Oficiais:

Adriane Benedita De Lamônica;

Franciele Dorth da Silva;

João Bosco da Silva;

Luciana Carla Pirani Nascimento;

Mário Balbino Lemes Junior;

IV – Equipe de apoio:

Alessandra Castro;

Lívia Lorena Mendes de Oliveira

Marcelo de Melo Fernandes

Marcelo Miranda Rey de Figueiredo;

Paulo Roberto Tavares de Menezes;

Priscila R. N. Moraes Berber

Rozimeire Satiko Shimizu

V – Equipe de Suporte:

Diane Toniolo

Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva;

Art. 3º O Secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I - decidir os recursos nas licitações de preços de bens e serviços comuns;

II - encaminhar os recursos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo, e;

III – promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente.

IV – Caberá a autoridade Autoridade Competente e Representante do Comprador a autorização de abertura de processo licitatório de Pregão Eletrônico e demais atribuições do Representante estabelecidas em Regulamento próprio a modalidade Pregão Eletrônico;

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:

I – realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil;

II – assinar o edital, pós-validação jurídica, confirmando ainda a correta instrução processual preliminar, inclusive as demais atribuições;

III – receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, sendo obrigatório no caso de licitações para registro de preços específicos ou exclusivos, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;

IV – proceder a abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

V - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente, inclusive de outros órgãos;

VI – coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VII – promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VIII – promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

IX - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

X – decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

XI – propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

XII – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XIII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIV – solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso;

XV – avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XVI - finalizar os processos eletrônicos;

XVII – atuar como apoio, quando convocado, e;

XVIII - Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

**Art. 5º** São atribuições da equipe de apoio:

I – cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II – acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI – levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 6º** São atribuições da equipe de suporte:

I – assessorar o Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;

II – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos,

cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 7º** A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 8º** Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

**Art. 9º** Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.

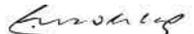
**Art. 10º** Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

**Parágrafo único** O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quando as atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 11** Fica revogada a Portaria nº 020/2011/GAB/SAD de 07 de junho de 2011, publicada no D.O. em 08.06.2011.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

**PROCESSO Nº 276263/2010**

**OBJETO: LICITAÇÃO PREGÃO 001/2011/SENA/MT SAÚDE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE.**

#### DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

##### 1. RELATÓRIO

O presente procedimento administrativo teve por objeto a licitação, na modalidade pregão, de serviços técnicos especializados em administração de planos de saúde.

A licitação transcorreu normalmente e foi, ao final, devidamente homologada. O objeto do certame fora adjudicado à empresa CONNECTMED – CRC, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), em consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Diamantino (Processo nº 6.878-0/2011 – Relator Conselheiro Waldir Júlio Teis), decidiu, por unanimidade, que não é possível à Administração Pública custear, ainda que parcialmente, plano de saúde para os servidores públicos.

Em razão dessa decisão e demais irregularidades, a Administração resolveu anular o presente procedimento licitatório, procedendo à notificação da empresa adjudicatária do objeto, a fim de lhe garantir o direito ao contraditório.

Em resposta, a adjudicatária defendeu a legalidade da contratação, dizendo, dentre outros argumentos, que a decisão do TCE/MT não se aplica ao caso, pois foi prolatada em processo que envolvia a Prefeitura de Diamantino e não o MT Saúde.

É o essencial a relatar. Decido.

## 2. FUNDAMENTOS

O cerne da questão, e suficiente para fundamentar a nulidade, é o efeito da decisão do TCE/MT em resposta de consulta, onde entendeu, por unanimidade de seus membros, que a Administração Pública não pode custear planos de saúde para os servidores públicos, ainda que parcialmente.

Fundamentou no sentido de que a saúde é direito de todos, em razão do princípio da universalidade, não devendo o Estado oferecer um serviço de saúde diferenciado para um público restrito.

Por sua vez, a Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) estabelece que as decisões em processo de consulta, tomadas por maioria de votos, têm força normativa e vincula o exame de feitos com a mesma matéria, *ad litteram*:

*Art. 50 A decisão em processo de consulta, tomada por maioria de votos, terá força normativa, constituindo prejulgamento de tese a partir de sua publicação e vinculando o exame de feitos sobre o mesmo tema. (grifos nossos)*

Considerando essa norma e considerando que a decisão em consulta da Prefeitura de Diamantino foi tomada por unanimidade, é evidente que gerou o efeito normativo e vinculante, que alcança todos os jurisdicionados do TCE/MT, onde se inclui a Administração Estadual.

Desse modo, contrariando o que fundamentou a defesa da empresa CONNECTMED, a decisão do TCE/MT em processo de consulta alcança sim a Administração Estadual, em especial o MT Saúde.

Passado isso, agora deve ser confrontada a decisão do TCE/MT sobre o custeio de planos de saúde dos servidores públicos e a licitação ora tratada, a fim de verificar se há incompatibilidade entre os mesmos.

Vejo que existe incompatibilidade. Há uma clara ilegalidade, ou seja, existe uma afronta àquela decisão tomada em consulta.

O TCE/MT decidiu que não deve haver custeio público, ainda que em parte, de plano de saúde dos servidores públicos, mas a licitação em tela prevê o pagamento, através dos cofres públicos, da empresa contratada pelos seus serviços prestados ao MT Saúde, ou seja, pela prestação de serviços técnicos especializados em administração de planos de saúde dos servidores públicos. Isso, sem sombra de dúvidas, gerará a declaração de ilegalidade na prestação de contas ou em outro procedimento de controle externo.

Portanto, há uma clara e forte ilegalidade que deve ser eliminada pela anulação.

Existindo uma ilegalidade, deve, então, a Administração anular o procedimento, em homenagem ao princípio da autotutela.

A Lei 8.666/93 diz que a autoridade competente para aprovar o procedimento licitatório é competente para anulá-lo em razão de ilegalidade, vejamos:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera

*obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

§ 2º *A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

§ 3º *No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

O STF já sumulou seu entendimento, *verbis*:

*Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Da análise das normas, verificamos que a autoridade competente para anular o procedimento é aquela que também é competente para aprovar o procedimento licitatório, ou seja, neste caso o próprio Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, tendo em vista a delegação de Competência decorrente da PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2011/SAD/SETECS/MT SAÚDE.

Antes de se anular o procedimento, porém, deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa à empresa que adjudicou o objeto da licitação. Esse requisito também restou atendido, conforme comprovam os autos, onde a empresa CONNECTMED foi devida e previamente comunicada sobre a intenção de anular o certame e apresentou sua defesa, pugnano pela manutenção do contrato.

Portanto, os requisitos formais do ato de anulação estão atendidos.

Do estudo das normas ainda, verificamos que a nulidade do procedimento licitatório acarreta a anulação do contrato que decorreu daquele.

Destarte, é consequência automática da anulação deste procedimento a anulação de todo e qualquer contrato que originou dele.

Temos, ainda, que a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, por expressa previsão legal.

Desta maneira, verificada a ilegalidade do presente procedimento licitatório, consubstanciada no custeio, ainda que em parte, de planos de saúde dos servidores públicos, o que contraria a decisão tomada em processo de consulta no TCE/MT; bem como, verificado o atendimento dos requisitos formais do ato de anulação de procedimento licitatório; resolvo que deve ser anulado o presente procedimento licitatório, bem como o contrato que originou do mesmo.

## 3. DECISÃO

Diante de todo o exposto, **decido anular o presente procedimento licitatório e o contrato decorrente**, por contrariar Decisão Normativa do TCE/MT, prolatada nos autos do Processo nº 6.878-0/2011 – Relator Conselheiro Waldir Júlio Teis, que decidiu, por unanimidade, que não é possível à Administração Pública custear, ainda que parcialmente, plano de saúde para os servidores públicos.

Intimem.

Cuiabá, 20 de Setembro de 2011.

MARCOS ROGÉRIO LIMA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011/SESP

Objeto: Aquisição de materiais de telecomunicações – bens de consumo – para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Processo: 546344/2011

Data: 06/10/2011.

Horário: 14h30min (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 04.

Aquisição do Edital: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Informações: SESP / MT - Telefone: (65) 3613 - 8138 / Fax: (65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011/SESP

OBJETO: Contratação de serviços para instalação e configuração de 02 (dois) Storages e Aquisição de materiais de consumo de tecnologia para os referidos serviços para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SESP.

PROCESSO: 516056/2011

DATA: 07/10/2011

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011/SESP, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em mão de obra de profissional especializado – Eletricista – para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil e Superintendência Administrativa do Núcleo Sistêmico Segurança, realizado no dia 20/09/2011, foi o mesmo declarado FRACASSADO.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Segurança Pública/SESP  
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2011/SESP, Processo nº 151077/2011, realizado no dia 16/08/2011, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda EPP.	06.021.988/0001-51	R\$ 669.877,80
VALOR TOTAL			R\$ 669.877,80

Adjudico e Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 669.877,80 (Seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Cuiabá (MT), 20 de setembro de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 463/2011/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ Nº 33.641.663/0001-44, especializada em ministrar curso de capacitação com 120 (cento e vinte) horas em nível de extensão, específico para área de inteligência, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ Nº 33.641.663/0001-44 especializada em ministrar curso de capacitação com 120 (cento e vinte) horas em nível de extensão, específico para área de inteligência, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011/SESP, conforme processo nº 444843/2011.	R\$ 147.600,00
Valor Total da Contratação	R\$ 147.600,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 463/2011/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ Nº 33.641.663/0001-44, especializada em ministrar curso de capacitação com 120 (cento e vinte) horas em nível de extensão, específico para área de inteligência, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ Nº 33.641.663/0001-44 especializada em ministrar curso de capacitação com 120 (cento e vinte) horas em nível de extensão, específico para área de inteligência, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011/SESP, conforme processo nº 444843/2011.	R\$ 147.600,00
Valor Total da Contratação	R\$ 147.600,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 278/2011/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO a empresa OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ Nº 05.494.350/0001-75, especializada no serviço de suporte técnico e atualização de versão da Biblioteca de Criptografia e Certificação Digital ICP - Brasil - ICP - Bravo para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SESP, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ Nº 05.494.350/0001-75, especializada no serviço de suporte técnico e atualização de versão da Biblioteca de Criptografia e Certificação Digital ICP - Brasil - ICP - Bravo para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SESP, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2011/SESP, conforme processo nº 210870/2011.	R\$ 7.800,00
Valor Total da Contratação	R\$ 7.800,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 054/2011/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2011/SEJUDH, Processo nº 526037/2011, realizado no dia 05/09/2011, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e manutenção de piscina, para atender ao Sistema Socioeducativo/SEJUDH, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor
Único	DDMAT DESINSETIZADORA LTDA EPP.	70.493.606/0001-91	R\$ 28.692,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 28.692,00</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 28.692,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 058/2011/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011/SEJUDH, Processo nº 598952/2011, realizado no dia 15/09/2011, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Bugres - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
PAULO CESAR DE BARROS-ME	02.824.161/0001-25	Café da manhã normal	27.375	R\$ 1,23	R\$ 33.671,25
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,23	R\$ 448,95
		Almoço normal	27.375	R\$ 4,50	R\$ 123.187,50
		Almoço especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		Jantar normal	27.375	R\$ 4,50	R\$ 123.187,50
		Jantar especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
<b>TOTAL</b>		Ceia	1.460	R\$ 1,31	R\$ 1.912,60
					<b>R\$ 285.692,80</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 285.692,80 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

SEJUDH/MT

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vera - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 619049/2011

DATA: 06/10/2011

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 486/ASSEJUR/SES/2011 fls. 53 a 63, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 38 a 51.

PROCESSO: 567876-567982/2011.

OBJETO: Aquisição do Suplemento Alimentar ALFARÉ, por dispensa de licitação em virtude da Portaria 172.

INTERESSADOS:

Comercial Nutricional e Alimentar LTDA.

Valor: R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

João Henrique Paiva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 485/ASSEJUR/SES/2011 fls. 38 a 48, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 23 a 36.

PROCESSO: 528119/2011.

OBJETO: Aquisição do Suplemento Alimentar PREGOMIN, por dispensa de licitação em virtude da Portaria 172.

INTERESSADOS:

Comercial Nutricional e Alimentar LTDA.

Valor: R\$ 12.960,00 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

João Henrique Paiva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2011**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 487/ASSEJUR/SES/2011 fls. 80 a 96, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 57 a 78.

PROCESSO: 477971-467441/2011.

OBJETO: Aquisição do medicamento OMALIZUMABE, VALSARTANA + BESILTO DE ANLODIPINO, por dispensa de licitação em virtude da Portaria 172.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 38.660,44 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)  
DESPEZA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

João Henrique Paiva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2011**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 476/ASSEJUR/SES/2011 fls. 190 a 206, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 50 a 188.

PROCESSO: 438655/2011.

OBJETO: Aquisição de Reagentes para análise laboratorial, por meio de dispensa de licitação, para atender a Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso.

INTERESSADOS:

GENÉTICA Comércio Importação e Exportação LTDA.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Cirúrgica Fernandes Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 4.840,00 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

PMH- Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

M. S. Diagnóstica LTDA.

Valor: R\$ 11.450,00 (Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DESPEZA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

João Henrique Paiva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2011**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 480/ASSEJUR/SES/2011 fls. 152 a 167, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 41 a 150.

PROCESSO: 382213/2011.

OBJETO: Aquisição de Reagentes para análise laboratorial, por meio de dispensa de licitação, para atender a Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso.

INTERESSADOS:

GENÉTICA Comércio Importação e Exportação LTDA.

Valor: R\$ 41.934,00 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais)

CQC- Tecnologia em Sistemas DIAGNÓSTICOS LTDA.

Valor: R\$ 10.111,00 (Dez Mil Cento e Onze Reais)

M. S. Diagnóstica LTDA.

Valor: R\$ 88.572,00 (Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais)

DESPEZA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

João Henrique Paiva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2011**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 484/ASSEJUR/SES/2011 fls. 67 a 83, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 24 a 65.

PROCESSO : 595514/2011.

OBJETO: Aquisição do medicamento SORAFENIBE, por dispensa de licitação em virtude da Portaria 172.

INTERESSADOS:

ELFA Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 30.175,20 (Trinta Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos.)

DESPEZA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2011.

João Henrique Paiva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 285651/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. PEDRO HENRY NETO, RESOLVE registrar os preços das empresas HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03 n. 975, qd. O, lts. 02, 05, 07, 11, Setor Moraes, Goiânia/GO – CEP: 74.620-385, representado pelo procurador Sr. CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 607.735.101-68, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com sede na Rua Vasco da Gama n. 33 - CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN, portador do CPF: 811.773.489-34 e Sr. GLEISON SACHET, portador do CPF: 650.526.920-72, RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnenberg, n. 544, qd. 147, lts. 17/18 – Cidade Jardim, Goiânia/GO – CEP: 74.413-125, representado pelo Sr. JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 297.895.161-34, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, com sede Rua da Saudade 45A Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG – CEP: 37.701-331, representado pelo Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR, portador do CPF: 139.498.468-59, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves nº 2247, Bairro Agua Verde - CEP: 80.260-150, Curitiba/PR, representado por procuração pelo Sr. MARCELO KUCHLA, portador do CPF: 024.065.059-01, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.**

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
03	Bupropiona clor 150 mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	1.000	R\$ 1,23
05	Citalopram 40mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses ( ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	5.000	2,05
07	Clomipramina 75mg. Cloridrato. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EMS	CP	1.000	R\$ 1,06
08	Cloridrato de imipramina de 25mg. Apresentação: drageas, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	CP	4.000	R\$ 0,03
09	Cloridrato de nortriptilina 25mg. Apresentação: comprimido, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	CP	5.000	R\$ 0,13
10	Cloridrato de paroxetina 40mg. Apresentação: comprimido, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	300	R\$ 3,74
13	Escitalopram 10mg. Apresentação: comprimido, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	RANBAXY	CP	5.000	R\$ 1,15
14	Escitalopram, oxalato 20mg. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	LUNDBECK	CP	1.000	R\$ 6,88
15	Fluoxetina, cloridrato de 20 mg, cápsula, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa	TEUTO	CP	50.000	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
18	Imipramina 25 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	CP	5.000	R\$ 0,03
19	Mirtazapina 30mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	CP	6.000	R\$ 1,20
20	Mirtazapina 45mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	CP	3.000	R\$ 1,50
22	Pericazina 1% gotas. Apresentação: frasco com 20ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANOFI AVENTIS	FR	100	R\$ 6,90
23	Sertralina 50 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	100.000	R\$ 0,09
25	Sertralina, cloridrato 25 mg, comprimido acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses ( ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	BIOSINETICA	CP	30.000	R\$ 0,25
26	Sibutramina clor 10mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	CP	15.000	R\$ 0,52
27	Sibutramina clor 15mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CS	20.000	R\$ 0,70
28	Succinato monodratado de desvenlafaxina, 50mg, Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses (ou no mínimo prazo de validade igual a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa. Comprimido.	WIETH	CP	1.000	R\$ 3,22
31	Venlafaxina de 75 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CS	5.000	R\$ 0,41

Cuiabá - MT, 20 de Setembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 286179/2011/SES

PEDRO HENRY NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 285790/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário PEDRO HENRY NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0004-02, com sede na Rod; Itapira –Lindoia, s/n, km 14 – Faz. Estancia Cristalia, Itapira/SP– CEP: 13.974-900, representado pelo seu procurador Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, portador do CPF: 246.842.158-22, A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.664.453/0001-00, com sede na Rua 250, n. 668, Quadra 34, Lote 72, Setor Coimbra - CEP: 74.535.350, Goiânia/GO, representado pelo procurador Sr.ª JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 955.739.841-87, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03 n. 975, qd. O, lts. 02, 05, 07, 11, Setor Morais, Goiânia/GO – CEP: 74.620-385, representado pelo procurador Sr. CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 607.735.101-68, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, inscrita no CNPJ: 60.665.981/0007-03, com sede na Av. do café nº 277, 07º andar, torre A – Jabaquara/SP, CEP: 04.311-900, representado pelo Sr. FRANCISCO FERDINANDO LOPES, portador do CPF: 521.195.058-53, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

## 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
08	Clonazepam 0,5 mg comprimido acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	CRISTÁLIA	CP	3.000	R\$ 0,05
10	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral. Apresentação: frasco 20ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EMS	FR	20.460	R\$ 2,47
11	Clordiazepóxido 5mg + amitriptilina 12,5 mg, comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto). Comprimido.	VALEANT	CS	1.000	R\$ 0,29
17	Naltrexona, cloridrato 50mg, cápsula, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade de, no mínimo, 18 meses e a inscrição proibido a venda no comércio estampado na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	CP	1.000	R\$ 2,10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
22	Rivastigmina 4.6mg/24h. Adesivo transdérmico. Apresentação: unidade. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVARTIS	UN	3.000	R\$ 7,88
24	Rivastigmina 9,5mg/24h. Adesivo transdérmico. Apresentação: unidade. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVARTIS	UN	3.000	R\$ 9,19
25	Tioridazina 100 mg. Apresentação: dragea ou comprimido acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	CP	30.000	R\$ 0,56

Cuiabá - MT, 20 de Setembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291028/2011/SES

PEDRO HENRY NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 016/2011

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e HOMOLOGA nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado Pregão nº 016/2011/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de uniformes para distribuição aos servidores do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	SOLANGE APARECIDA GIUSTTI - ME	R\$ 24.949,80

Cuiabá, 19 de setembro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do DETRAN/MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 336/2011-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 254/2011-PGJ da Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga/MT, **RESOLVE**: Exonerar o servidor **FRANCISCO CESAR BRZEZINSKI FILHO**, bacharel em direito, portador do RG nº 14263726-SSP/MT e do CPF 016.878.651-67, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível MP-GNE-VI, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **GUIRATINGA/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2011.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**PORTARIA Nº 233/2011/DG/PGJ**  
A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no

uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:  
Art. 1º Designar o servidor **WALMIR FORTES GUIA**, matrícula nº 0155, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços e Contrato abaixo especificado:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2011**  
Empresa: **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE**

**ESCRITÓRIOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 53/2011**  
Empresa: **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS**

**LTDA.**

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2011.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 234/2011/DG/PGJ**  
A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:  
Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 0665, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do Contrato abaixo especificado:

**CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº 08101.0001.11.02853-4.**  
Contratada: **MOTO RAÇA LTDA EPP.**

Objeto: Contrato proveniente do Pregão Presencial Nº 035/2011/MP-MT, substituído por nota de empenho, por força do que dispõe o art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93, para fins de aquisição do item 01:

02 (duas) motocicletas, 0KM, motor de no mínimo 290 cilindradas, marca Honda, Modelo XRE 300R.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá–MT, 20 de setembro de 2011.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo(GEDOC): 004261-001/2011 ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2007. Participes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. Objeto: O objeto do presente aditivo consiste na alteração de disposições contidas no convênio, que visa a averbação das prestações de empréstimo consignado em folha de pagamento concedidos a membros e servidores ativos e inativos e a comissionados e pensionistas do ministério publico do estado de mato grosso, a fim de melhor atender os objetivos e interesses comuns dos partícipes. Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2011. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Octavio Augusto Carneiro, Clodoaldo Valentim Cordeiro representantes da instituição financeira. Republiça-se por ter saído incorreto.**

**Extrato de Empenho**

Processo Gedoc/PGJ nº: 004338-001/2011, Nota de Empenho: 08101.0001.11.02853-4, emitida em 19/09/2011. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Moto Raça Ltda EPP. Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas, 0KM, motor de no mínimo 290 cilindradas, marca Honda, modelo XRE 300R. - Item 01. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2011/MP-MT. Atividade: 2006.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Valor total do empenho: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

**Ricardo Alexandre S. V. Marques**  
Secretário Geral de Administração

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Edital nº: 038/2011. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 30 DE AGOSTO DE 2011. Data do Julgamento: 15 DE SETEMBRO DE 2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE E PEIXOTO DE AZEVEDO E REFORMA

GERAL COM READEQUAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 651/2010-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Primavera do Leste	DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ: 05.829.233/0001-15	40.568,33
2	Peixoto de Azevedo	DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ: 05.829.233/0001-15	43.780,61
3	Rondonópolis	DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ: 05.829.233/0001-15	166.280,73

Valor Total da Contratação: R\$ 250.629,67 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Comissão de Licitação  
Port. Nº 0651/2010-PGJ de 16.11.2010, DOE/MT de 17.11.2010.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004659-001/2011, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 038/2011**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE E PEIXOTO DE AZEVEDO E REFORMA GERAL COM READEQUAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS**, e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Primavera do Leste	DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ: 05.829.233/0001-15	40.568,33
2	Peixoto de Azevedo	DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ: 05.829.233/0001-15	43.780,61
3	Rondonópolis	DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ: 05.829.233/0001-15	166.280,73

Valor Total da Contratação: R\$ 250.629,67 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004270-001/2011
Edital nº	039/2011
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	16/09/11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Qtd. Estimada	Valor Unt.(R\$)	Valor Total (R\$)
1	CM²	Placas de aço inoxidável para identificação de portas, banheiros e outras sinalizações medindo diversos tamanhos, com várias inscrições, tamanho s e cores de fontes, gravadas por sistemas de aço grafia (baixo relevo), em chapa 22 (espessura) aço 304 ABNT.	LOPES N A S C I M E N T O LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	100.000	0,12	12.000,00
2	M²	Alumínio composto para revestimento de fachadas em diversas cores, com estrutura sustentação em metalão 40 x 30 para fixação em até 8 metros de altura, com fita VHB silicone estrutural.	LOPES N A S C I M E N T O LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	80	300	24.000,00
3	M²	Placas em chapa de aço galvanizada 18 com aplicação de adesivos refletivos com grau técnico de engenharia para sinalização viária de estacionamento, com medidas diversas .	LOPES N A S C I M E N T O LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	80	235	18.800,00
4	M²	Estrutura em metalão 3- x 20 na chapa 18M para diversas aplicações, em sustentação das placas e outras, devidamente instalados no perímetro urbano.	M . A C O M É R C I O E S E R V I Ç O S L T D A . C N P J : 04.398.282/0001-88	100	67	6.700,00
5	M	Tubos de 4 polegadas em chapa 18 para confecção de postes em diversas medidas.	M . A C O M É R C I O E S E R V I Ç O S L T D A . C N P J : 04.398.282/0001-88	150	35	5.250,00
6	CM	Letras em caixa alta com abas de 3 cm para instalação em fachadas e outras aplicações fixadas por pinos ou outros sistemas, em diversos tamanhos.	LOPES N A S C I M E N T O LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	2.500	4	10.000,00
7	UND.	Tachão refletivo bi-direcional.	M . A C O M É R C I O E S E R V I Ç O S L T D A . C N P J : 04.398.282/0001-88	40	28	1.120,00
8	M²	Adesivo de primeira linha impresso em alta resolução, para diversas aplicações.	LOPES N A S C I M E N T O LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	150	40	6.000,00
9	UND.	Fita antiderrapante para piso, escadas, etc rolos de 5 m com largura de 5 cm.	LOPES N A S C I M E N T O LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	20	100	2.000,00

Processo Administrativo nº	004270-001/2011						
10	UND.	Piso tátil, faixa de alerta de borracha sintética para pedestre na cor amarela nos tamanhos de 50 x 50 cm.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	50	70	3.500,00
11	UND.	Fita liso antiderrapante, não trepidante para faixa direcional de pedestre de borracha sintética na cor preta, tamanho 25 x 25 cm.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	180	40	7.200,00
12	M²	MDF de 9 mm revestido, pintado fixado com fita em inox ou parafusos, com bolsas de acrílico para Quadro de Avisos.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	25	250	6.250,00
13	UND.	Painel em chapa galvanizada 18 de 5 cm, de caixa alta, para uso interno pintado e adesivado ou com letras recortadas de acrílico e ou bolsas A-4, com estrutura de metallon 30x30 e pés de tubo galvanizado de 3 polegadas e rodante com travas. Conforme ANEXO IA.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	5	1500	7.500,00
14	UND.	Estojo em veludo para placas de homenagem de 18 x 18 cm.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	15	43	645,00
15	UND.	Estojo de veludo para placas de homenagem de 30 x 40 cm.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	15	75	1.125,00
16	M²	Lona impressa em alta resolução para faixas e banners.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	50	72	3.600,00
17	M²	Adesivo impresso para instalação em placas e outras aplicações.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	100	72	7.200,00

Processo Administrativo nº	004270-001/2011						
18	M²	Sinalização vertical, confecção e implantação da placa de sinalização em chapa de aço nº 18 tratamento anti ferruginoso e aplicação de película grau técnico 5 anos, placas Unitariamente refletivas.	M . A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. C N P J : 04.398.282/0001-88	E	50	265	13.250,00
19	M²	Demarcação de vagas, zebra, setas e pintura de meio fio e prisma com tinta à base de resina acrílica padrão DNIT 02 anos .	M . A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. C N P J : 04.398.282/0001-88	E	100	25	2.500,00
20	M²	Lona impressa de alta resolução e durabilidade para confecção de banners e faixas, marca strarpack ou similar.	LOPES NASCIMENTO LTDA. C N P J : 08.884.182/0001-12	E	50	70	3.500,00
							142140

Valor Total Registrado: R\$ 142.140,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues  
Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 0470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004270-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2009/SEFAZ/PGE/FUNJUS

PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS E A IEL -

INSTITUTO EUVALDO LODI.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência por um período de 12 (doze) meses, com início em 12/09/2011 e término em 11/09/2012.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008-2011**

Processo nº: 687603/2011

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

**Objeto:** Inscrição do servidor Alexandre Mariano Teixeira Cherubini no 2º Fórum de Contabilidade Pública, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2011.

**Fundamento:** Artigo 25, II, cc art. 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer Técnico nº 466/2011-AT/DP/MT

**Valor:** R\$ 200,00 (Duzentos e nove reais)

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036, Projeto Atividade: 2007, Elemento Despesa: 3390.3900, Fonte: 240

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 46/2011/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa ACPI – Assessoria Consultoria e Planejamento & Informática.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321-2/2011 – Tomada de Preços 02/2011.

**OBJETO:** Execução de consultoria externa, visando a padronização de procedimentos de gestão patrimonial, aperfeiçoamento do controle e preparação para a informatização de controle de patrimônio, recadastramento do inventário dos bens móveis e imóveis e aplicação de depreciação e reavaliação dos bens patrimoniais, bem como, treinamento para os servidores indicados pelo TCE/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 100

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesas: 33.90.39

**VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência de 08 (oito) meses, a partir da emissão da ordem de serviços.

**FORO:** Cuiabá-MT

//MBVA//

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2011.

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa GMX Construtora e Incorporadora Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias do prazo de vigência do contrato n. 27/2011.

**FORO:** Cuiabá/MT.

//MBVA//

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1149/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1149/DN/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)

15.796-1/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GESTOR(A)  
ASSUNTO

JOSÉ ALCIR PAULINO  
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDICIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLENCIA NO ENVIO DE INFORMACOES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, o Gestor acima mencionado, para que manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício acima mencionado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1148/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1148/VAS/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.329-5/2005  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
GENÉZIO MIRANDA  
DECLARACAO DE BENS - 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. GENÉZIO MIRANDA**, ex-vereador do Município de Santa Rita do Trivelato, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor **50 (cinquenta) UPF/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular 43/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 28/01/2010, proferido nos autos do processo **16.329-5/2005**, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até **08/11/2011**. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1147/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1147/WJT/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

15.734-1/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
ARLINDO MÁRCIO MORAES  
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDICIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLENCIA NO ENVIO DE INFORMACOES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1138/GAB/WJT, às fls. 16-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. ARLINDO MÁRCIO MORAES**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia às fls. 3/13-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1133 A 1135/2011  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1133/VAS/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

20.055-7/2009  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
GILBERTO SCHWARZ DE MELLO - Ex-Prefeito  
TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 095/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Gilberto Schwarz de Mello**, Ex-Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de **300 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br> com vencimento para o dia 07/11/2011, bem como, para que restitua aos cofres estaduais, no mesmo prazo, a glosa no valor de **4.670 UPF/MT**, encaminhando o comprovante a este Tribunal até 15 dias após o recolhimento.

A multa e a glosa foram aplicadas através do Acórdão nº 1754/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 19/05/2011, relativo a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 095/2007.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1134/VAS/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADOS(AS)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

16.384-8/2008  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
VANDERLEI LUZ AGUIAR  
TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO 009/2004

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Vanderlei Luz Aguiar**, Ex-Prefeito do Município de São José do Xingu, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de **100 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br> com vencimento para o dia 07/11/2011.

A multa foi aplicada através do Acórdão nº **827/2011**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 11/03/2011, relativo a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 009/2004.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1135/VAS/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

13.081-8/2009  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO  
ADMISSÕES DE PESSOAL REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Joemil José Balduino de Araújo (Protocolo 168114/2011), Prefeito do Município de Rosário Oeste, e no uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007-TCE/MT, **deiro o pedido de emissão de novo boleto bancário** referente à multa de **20,60 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)** aplicada ao citado gestor através do Julgamento Singular 423/2011, publicado no D.O.E do dia 07/06/2011. **O boleto será disponibilizado pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1124 A 1132/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1124/VAS/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.298-2/2005  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
DECLARAÇÕES DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Laefe Antônio do Nascimento**, ex-vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **50 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) com vencimento para o dia 08/11/2011.

A multa foi aplicada através do Julgamento Singular 43/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 28/01/2010, proferido nos autos do processo nº 18.298-2/2005.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1125/VAS/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

19.791-2/2009  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
NAGIB ELIAS QUEDI  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/ EXERCÍCIO DE 2009.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Nagib Elias Quedi**, ex-prefeito do Município de Luciara, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) com vencimento para o dia 07/11/2011.

A multa foi aplicada através do Julgamento Singular 670/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 05/10/2010, proferido nos autos do processo nº 19.791-2/2009.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1126/VAS/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

10.883-9/2005  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
CLAUDIOMIR CAMPAGNONI  
DECLARAÇÕES DE 2005/2008.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Claudiomir Campagnoni**, ex-vereador do Município de Nova Ubiratá, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 07/11/2011.

A multa foi aplicada através do Julgamento Singular 745/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 10/11/2009, proferido nos autos do processo nº 10.883-9/2005.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1127/VAS/2011

PROCESSO Nº 6.577-3/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES FILHO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÕES DE BENS 2009/2012.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. José Nogueira de Menezes Filho**, ex-vereador do Município de Pontes e Lacerda, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **10 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 07/11/2011.

A multa foi aplicada através do Julgamento Singular 366/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 17/05/2011, proferido nos autos do processo nº 6.577-3/2010.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1128/VAS/2011

PROCESSO Nº 4.859-3/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
**INTERESSADO(A)** CLEO BATISTA DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÕES DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Cleo Batista da Silva**, ex-vereador do Município de São José do Povo, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 07/11/2011.

A multa foi aplicada através do Julgamento Singular 444/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 23/07/2010, proferido nos autos do processo nº 4.859-3/2009.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1129/VAS/2011

PROCESSO Nº 10.590-2/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
**GESTOR(A)** RAUL BATISTELLO  
**INTERESSADO(A)** ANTONIO BEZERRA DE LIMA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÕES DE BENS 2009/2012.

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Antônio Bezerra de Lima (Protocolo 169218 D/2011), Vereador Suplente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, e no uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007-TCE/MT, defiro o pedido de emissão de novo boleto bancário referente à multa de 20 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT) aplicada ao citado Vereador no Processo 10.590-2/2010, que trata da Declaração de Bens de início de mandato do referido vereador. O boleto será disponibilizado pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1130/VAS/2011

PROCESSO Nº 8.707-6/2010  
**INTERESSADO(A)** FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ  
**GESTOR(A)** CARLOS CARLAO PEREIRA DO NASCIMENTO – Ex-gestor  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE FEVEREIRO E ENVIO FORA DO PRAZO DAS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Carlos Carlião Pereira do Nascimento**, ex-gestor do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **80 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 08/11/2011.

A multa foi aplicada através do Julgamento Singular 795/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 09/12/2010, proferido nos autos do processo nº 8.707-6/2010.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1131/VAS/2011

PROCESSO Nº 24.155-5/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
**GESTOR(A)** JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/ 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2010.

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Joemil José Balduino de Araújo (Protocolo 168106 D), Prefeito Municipal de Rosário Oeste, e no uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007-TCE/MT, defiro o pedido de emissão de novo boleto bancário referente à

multa de 220 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT) aplicada ao citado gestor no Processo 24.155-5/2010, que trata de Representação de Natureza Interna proposta em face do mencionado município pelo não envio das informações do sistema Geo Obras, referentes ao 1º e 2º Quadrimestre de 2010 a este Tribunal. O boleto será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1132/VAS/2011

PROCESSO Nº 21.338-1/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA  
**GESTOR(A)** JOSÉ PEREIRA BRAGA FILHO – Ex-gestor  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. José Pereira Braga Filho**, ex-presidente da Câmara Municipal de Nova Brasília, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **30 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 08/11/2011.

A multa foi aplicada através do Julgamento Singular 139/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 09/03/2010, proferido nos autos do processo nº 21.338-1/2009.

Cumprе ressaltar ainda, que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1120 A 1123/2011**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1120/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.413-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
**GESTOR(A)** MERCÍDIO PANOSSO  
**REPRESENTANTE** HÍGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA – Procuradora  
**ASSUNTO** TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2007/ PROCESSO Nº 190500/2009

Em atenção ao requerimento feito pela Procuradora Jurídica do Município de Guarantá do Norte, Senhora Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1121/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.414-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
**GESTOR(A)** MERCÍDIO PANOSSO  
**REPRESENTANTE** HÍGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA – Procuradora  
**ASSUNTO** TERMO DE DISTRATOS/RESCISÕES, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2010/ PROCESSO Nº 140350/2010

Em atenção ao requerimento feito pela Procuradora Jurídica do Município de Guarantá do Norte, Senhora Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1122/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.546-4/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
**GESTOR(A)** MERCÍDIO PANOSSO  
**REPRESENTANTE** HÍGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA – Procuradora  
**ASSUNTO** TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO/2006/SES/COORD/TÉCNICA/DIV PROGRAMAS E PROJETOS EM SAÚDE / PROCESSO Nº 196991/2009

Em atenção ao requerimento feito pela Procuradora Jurídica do Município de Guarantá do Norte, Senhora Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1123/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.473-5/2011  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** CÉSAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** BENEDITO ANTÔNIO MORAES  
**ASSUNTO** PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado e Administração, Senhor César

Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1115/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1115/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.780-5/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
GESTOR(A) ANTONIO JOSÉ ZANATTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1185/2011/TCE-MT/AJ, de 18/8/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 3-11/TCE-MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1111 A 1112/2011**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1111/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.410-7/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO  
REPRESENTANTE HÍGARA HUIANE CARINHENA VANDONI MOURA - PROCURADORA  
ASSUNTO TERMOS/DISTRATOS/RESCISÕES REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011/ PROCESSO Nº 2.552-6/2011.

Em atenção ao requerimento feito pela Procuradora Jurídica Municipal do Município de Guarantá do Norte, Senhora Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1112/AJ/2011

PROCESSO Nº 13.097-4/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO  
REPRESENTANTE HÍGARA HUIANE CARINHENA VANDONI MOURA – PROCURADORA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2011.

Em atenção ao requerimento feito pela Procuradora Jurídica Municipal do Município de Guarantá do Norte, Senhora Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1138/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1138/VAS/2011

PROCESSO Nº 15.259-5/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO  
GESTOR(A) WANDERLEY FERNANDES PINTO – Ex-Presidente  
ASSUNTO REQUER EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 161829/2007

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa TCE-MT 20/2010 publicada no DOE de 14/12/10), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Wanderley Fernandes Pinto, gestor da Câmara Municipal de Comodoro (protocolo nº 152595 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente a multa de 10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicada ao citado gestor por meio do Acórdão 2929/2007, prolatado no processo 16.182-9/2007, que trata das Contas Anuais do Município referentes ao exercício de 2006, em razão das irregularidades remanescentes na gestão. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundcontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1116 A 1117/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1116/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.778-3/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GESTOR(A) VALMIR LUIZ MORETTO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1183/2011/TCE-MT/AJ, de 18/8/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 3-12/TCE-MT.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1117/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.770-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1190/2011/TCE-MT/AJ, de 18/8/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 3-13/TCE-MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1136/2011**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1136/AJ/2011

PROCESSO Nº 3.089-9/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS  
INTERESSADO(A) ELPÍDO DA SILVA MEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1125/2011/TCE-MT/AJ, de 8/8/2011, para que Vossa Senhoria envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas pelo envio fora do prazo de sua declaração de bens de final de mandato.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1118 A 1119/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1118/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.418-2/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO  
REPRESENTANTE(A) HÍGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA - Procuradora  
ASSUNTO TERMOS DE DISTRATOS/RESCISÕES, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010 – PROCESSO Nº 14966/2010

Em atenção ao requerimento feito pela Procuradora Jurídica do Município de Guarantá do Norte, Senhora Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1119/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.773-2/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
GESTOR(A) JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1200/2011/TCE-MT/AJ, de 18/8/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 3-7/TCE-MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1137/2011**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1137/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.765-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE  
GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLENCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1187/2011/GCR/AJ/TCE-MT, de 18/8/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 3-10/TCE-MT.

**Publique-se.**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBAÑO DA SILVA  
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
RELAÇÃO Nº 076/2011

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 20 de setembro de 2011

**ACÓRDÃO**

Processos n.ºs 3.919-5/2011, 3.931-4/2010, 5.663-4/2010, 8.040-3/2010, 11.120-1/2010, 13.481-3/2010, 15.797-0/2010, 17.731-8/2010, 20.089-1/2010, 21.848-0/2010, 23.551-2/2010, 178-3/2011, 1.822-8/2011 e 11.829-0/2010.

Interessada ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro e Relatório de Gestão Fiscal 1º quadrimestre.  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.329/2011

Ementa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.919-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.505/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Deputado Sérgio Ricardo, tendo como corresponsáveis os Contadores Sr. Afrânio Monteiro da Silva Junior e Sr. Clesso Barros de Arruda e o Controlador Interno Sr. Manoel Marques Fortes, dando-lhes quitação plena, com o alerta de que a quitação nestes autos não impede que sejam processadas novas denúncias e/ou representações referentes a fatos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 20 de setembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 779/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 11.401-4/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
GESTOR VALDIVINO CARMO CÂNDIDO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 3ª RELATORIA, FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO/2011.

Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial 5.743/2011 e comino ao Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Sr. Valdivino Carmo Cândido, multa pecuniária de 8,2 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 2º Bimestre de 2011 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, e art. 289, inciso VII da Resolução n.º 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 286, §1º da Resolução Normativa n.º 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 11.397-2/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
GESTOR LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 3ª RELATORIA, FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO/2011.

Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial n.º 5.238/2011**, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar n.º 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução n.º 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Cocalinho**.

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Prefeito do referido Município, **Sr. Luiz Henrique do Amaral, multa pecuniária de 9,9 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 2º Bimestre de 2011 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, e art. 289, inciso VII da Resolução n.º 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 286, §1º da Resolução Normativa n.º 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 11.174-0/2011  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS  
GESTOR JOSEMAR RAMIRO E SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011.

Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial n.º 5.827/2011 e comino ao Sr. Josemar Ramiro e Silva, gestor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, multa pecuniária de 42,6 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente aos meses de janeiro a abril/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 286, §1º da Resolução Normativa n.º 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 11.145-7/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
GESTOR GASPAR DOMINGOS LAZARI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011.

Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial n.º 5.740/2011 e comino ao Sr. Gaspar Domingos Lazari, Prefeito Municipal de Confresa multa pecuniária de 31,3 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referentes ao orçamento, à carga inicial e aos meses de janeiro e fevereiro/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n.º 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 11.183-0/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
GESTOR ADEJAR GONÇALVES PEREIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011.

Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial n.º 5.889/2011 e comino a Sr. Adejar Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira multa pecuniária de 24,7 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referentes ao orçamento, a carga inicial e ao mês de março/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 286, §1º da Resolução Normativa n.º 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 11.153-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GESTOR FELIMON GOMES COSTA LIMOIEIRO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011.

Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial nº 5.843/2011 e como ao Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia multa pecuniária de 44,8 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referentes à carga inicial e aos meses de janeiro a abril/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, §1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 778/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 2.671-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009.

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, **acolho o Parecer Ministerial nº 5.786/2011, de fls. 38/40-TCE, e DECIDO REGISTRAR** os termos aditivos decorrentes das contratações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009, constantes às fls. 03/21-TCE, da Prefeitura de Nova Guarita, para provimento no cargo de agente comunitário de saúde.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 776/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 16.543-3/2011  
**INTERESSADO(A)** CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA  
GESTOR(A) MARIDILVA OLIVEIRA E SILVA  
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Pelo exposto, considerando as informações e a fundamentação jurídica constantes no presente processo e, tendo em vista a legislação que rege a matéria, **ACOLHO o Parecer nº 5977/2011, do Ministério Público de Contas, e DECIDO pelo não conhecimento da presente consulta, devendo a mesma ser arquivada, com fundamento no art. 232, §3º do RI/TCE-MT.**

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 775/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 16.184-5/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Diante disso, com base no artigo 232, §3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, acompanho os Pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas, portanto, **NÃO CONHEÇO da consulta**, pois não restam preenchidos os pressupostos de admissibilidade, e, por consequência, **determino o ARQUIVAMENTO** deste processo.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 768/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 3.516-5/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GESTOR(A) SEMY MENDES FREITAS

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Em face do exposto, acompanho o Parecer nº 4418/2011, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, para nos termos do artigo 90, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, dar **QUITAÇÃO** do débito de 20,63 UPFs/MT, ao Sr. Semy Mendes Freitas, Câmara Municipal de Pedra Preta, exercício de 2009, referente ao ressarcimento de valores aos cofres públicos que trata o Acórdão nº 1.973/2011.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 769/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 14.986-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da proposta de representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a citação do Sr. Wilson Virgínio de Lima, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso o gestor não atenda a citação no prazo regimental, será decretada a sua revelia dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

PROCESSO Nº 4.454-7/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA  
GESTOR(A) JOSÉ MARQUES MENDONÇA  
INTERESSADO(A) ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Ante o exposto e fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 5.589/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, determino o **REGISTRO** do Decreto Legislativo nº 001/2011 de 02 de fevereiro de 2011, da Câmara Municipal de Carlinda, que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2009, gestão do Sr. Orodvaldo Antônio de Miranda.

Registre-se.  
Publique-se.  
Arquive-se.

PROCESSO Nº 14.639-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER  
GESTOR(A) HARRISON BENEDITO RIBEIRO  
ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Isto posto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4705/2011, extingo o feito sem julgamento de mérito por se tratar de lide subjetiva de competência exclusiva do Poder Judiciário.

Determino o encaminhamento dos autos ao Relator das Contas de 2011, para que sirva de ponto de controle, uma vez que o eventual pagamento de juros e de multa por atraso caracteriza despesa antieconômica.

Publique-se.

PROCESSO Nº 16.511-5/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
GESTOR(A) BERNARDINHO CROZETTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EXTERNA

(...)

Ante o exposto, preliminarmente, conheço da Denúncia com Pedido de Liminar formulada pela empresa PROJÉTUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e no mérito, julgo extinta a presente ação, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

PROCESSO Nº 6.980-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Pelo exposto, com fundamento no art. 91, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, **acolho o Parecer Ministerial nº 4623/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e DECLARO QUITE o Sr. Gerson Rosa de Moraes em relação à glosa imposta pelo**

Acórdão n.º 3.052/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa de seu nome do Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e após arquite-se.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 760/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 6.136-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010/ PROCESSO Nº 16357/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 5.722/2011, de fls. 78/79-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais decorrentes do Concurso Público nº 001/2010- Processo sob nº 1.635-7/2010, da Prefeitura de Nova Maringá, para provimento nos cargos de assistente social, agente de fiscalização sanitário, monitor de creche e zelador.

Publique-se.

PROCESSO Nº 19.700-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010/ PROCESSO Nº 84581/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 5.710/2011, às fls. 11/12-TCE, e **DECIDO** registrar para fins de conhecimento, o termo de distrato constantes às fls. 5-TCE, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, da Prefeitura de Ipiranga do Norte.

Publique-se.

PROCESSO Nº 12.680-2/2011  
**INTERESSADO(A)** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
GESTOR(A) SANDRO LEONARDI BENEDITO DE M. SAMPAIO  
INTERESSADO(A) CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES JESUS - Contador  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA QUINTA RELATORIA, REFERENTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, CONTRA ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DA AUTARQUIA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor Cláudio Antônio Marques Jesus, contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 757/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 711-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
GESTOR(A) RONAN FIGUEIREDO ROCHA  
ASSUNTO LEI Nº 1402, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 5.466/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo

**CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei Orçamentária Anual nº 1402/2010, datada de 16 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Poxoréu, exercício de 2011, gestão do Sr. Ronan Figueiredo Rocha, e determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para que possa subsidiar a análise das contas anuais do município.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 6.349-5/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER  
GESTOR(A) LUIZ ANTONIO SALGUEIRO  
INTERESSADO(A) CELSO PAULO BANAZESKI  
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Ante o exposto e fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007,

em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 5.588/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, determino o **REGISTRO** do Decreto Legislativo nº 001/2011 de 28 de março de 2011, da Câmara Municipal de Colíder, que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2009, gestão do Sr. Celso Paulo Banazeski.

Registre-se.  
Publique-se.  
Arquite-se.

PROCESSO Nº 14.635-8/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Isto posto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4704/2011, extingo o feito sem julgamento de mérito por se tratar de lide subjetiva de competência exclusiva do Poder Judiciário.

Determino o encaminhamento dos autos ao Relator das Contas de 2011, para que sirva de ponto de controle, uma vez que o eventual pagamento de juros e de multa por atraso caracteriza despesa antieconômica.

Arquite-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 766/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 7.584-1/2011  
**INTERESSADO(A)** AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) ARCLEIDY DIAS PEREIRA  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2008 – PROCESSO Nº 172324/2009

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do artigo 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 5.724/2011, de fls. 157/158-TCE, e **DECIDO**:

**I - REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 4/139-TCE, referente ao Concurso Público nº 002/2008, realizado pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, para provimento nos cargos de agente de fomento e técnico de agente de fomento.

Publique-se.

PROCESSO Nº 23.390-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL EFETUADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2009 PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 009/2009 – PROCESSO Nº 154130/2009

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 5.935/2011, de fls. 51/53-TCE, e **DECIDO**:

**I - REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 29-TCE, referente ao Processo Seletivo Público nº 009/2009, Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, para provimento no cargo de agente comunitário de saúde;

**II - aplicar multa de 5 UPFs-MT** ao Sr. **Mercídio Panosso** - Prefeito de Guarantã do Norte, em virtude do atraso no envio das informações concernentes aos Atos de Admissão de Pessoal, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE-MT c/c o artigo 289, inciso VII do RITCE-MT, com nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 9.738-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
GESTOR(A) ROBERTO JOSÉ MORANDINI  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 – PROCESSO Nº 4162/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 5.721/2011, de fls. 68/69-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 4/62-TCE, referente ao Concurso Público nº 001/2009, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, para provimento nos cargos de agente administrativo, nutricionista, motorista, recepcionista e zeladora.

Publique-se.

PROCESSO Nº 8.950-8/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) REMÍDIO KUNTZ  
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, PROVENIENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 – PROCESSO Nº 62847/2008

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do artigo 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90,

inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 5.720/2011, de fls. 29/30-TCE, e **DECIDO**:

**I - REGISTRAR** o ato admissional da senhora Eliane Roza Borges Coimbra, constante às fls. 4/12-TCE, referente ao Concurso Público nº 001/2008, realizado pela Câmara Municipal de Sinop, para provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 764/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 14.117-8/2011  
**INTERESSADO(A)** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**  
GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5942/2011, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar ao Sr. Valdir Pereira dos Santos**, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, **MULTA no valor correspondente a 12,8 (doze virgula oito) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o artigo 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT, com as alterações da Resolução nº 17/2010, em razão do não envio dentro do prazo regimental dos dados enviados ao Sistema APLIC, referente a carga inicial e mês de janeiro do exercício de 2011, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor penalizado no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, para efeitos das disposições do § 3º, do art. 90, da Resolução nº 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 14.121-6/2011  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
GESTOR(A) CHARLES MIRANDA MEDEIROS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5718/2011, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar ao Sr. Charles Miranda Medeiros**, gestor da Câmara Municipal de Alta Floresta, **MULTA no valor correspondente a 6,5 (seis virgula cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o artigo 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT, com as alterações da Resolução nº 17/2010, em razão do não envio dentro do prazo regimental dos dados enviados ao Sistema APLIC, referente a carga inicial, do exercício de 2011, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor penalizado no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, para efeitos das disposições do § 3º, do art. 90, da Resolução nº 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 762/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 9.223-1/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**  
GESTOR(A) ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS E IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT/2010

Regularmente notificado (fls. 12 e 15 TCE-MT), o Sr. **Aldecides Milhomem de Cirqueira**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 767/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 18.626-0/2010  
**INTERESSADO (A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
GESTOR (A) JOSÉ GUEDES DE SOUZA – Ex Prefeito  
LEONES RODRIGUES DE SOUZA – Ex Presidente da Câmara  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONCURSO PUBLICO 01/2008

(...)

**DECIDO.**

Com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007, em considerar reveis os Srs. José Guedes de Souza e Leones Rodrigues de Souza, respectivamente ex-prefeito e ex-presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 763/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE  
CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 5.078-4/2011  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
GESTOR(A) ANILSON A. MARTINS  
**INTERESSADO(A)** MILTON GELLER  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

(...)

**Decido,**

Ante o exposto e fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 5.590/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, determino o **REGISTRO** do Decreto Legislativo nº 048/2011 de 21 de Fevereiro de 2011, da Câmara Municipal de Tapurah, que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2009, gestão do Sr. Milton Geller.

Registre-se.  
Publique-se.  
Arquive-se.

PROCESSO Nº 216-0/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
GESTOR(A) NELCI CAPITANI  
ASSUNTO LEI NR 483 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

**Decido,**

Ante o exposto, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 5.461/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei Orçamentária Anual nº 483/2010, datada de 20 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Colniza, exercício de 2011, gestão da Sra. Nelci Capitani, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para que possa subsidiar a análise das contas anuais do município.

Registre-se.  
Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 770/2011**  
JULGAMENTO SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 13.100-8/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**  
GESTOR(A) VALDECIR KEMER  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO NR 001/2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas nº 5.477/2011, e decido:

**I- JULGAR** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **10 UPF's-MT**, ao senhor **Valdecir Kemer**, prefeito do município de Jangada, face ao não envio do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE-MT c/c 289, inciso VIII, do RITCE-MT e artigo 7º, inciso I, "a" e 9º da Resolução nº 17/2010;

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, **no prazo de 60 dias**, conforme previsto no artigo 286, da Resolução normativa nº 20/2010.

**II- DETERMINAR** que seja trasladada cópia desta decisão condenatória, referentes ao Concurso Público nº 001/2011, evitando-se a duplicidade de penalização.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 7.952-9/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 GESTOR(A) MARINA MARTINS SALVADOR GONCALVES  
**INTERESSADO(A)** DEMETRIO LOPES RODRIGUES NETO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

(...)

DECIDO,

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor Demétrio Lopes Rodrigues Neto, vereador da Câmara Municipal de Nova Olímpia, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 23.419-2/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 GESTOR(A) JUAREZ COSTA  
 ASSUNTO LEI Nº 1339, DE 01 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

DECIDO,

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.994/2011, às fls. 414/416-TCE, e **Decido** pelo **conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 1.339, de 1/7/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, do município de Sinop.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 232/2011**  
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 827/2011**

PROCESSO Nº 16.051-2/2011  
**INTERESSADO (A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
 GESTOR (A) JOSÉ CARLOS DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011.

Em atenção ao ofício de fls. 26-TCE, formulado pelo senhor José Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**DESPACHO Nº 820/2011**

PROCESSO Nº 1.599-7/2011  
**INTERESSADO (A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR (A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**INTERESSADO(A)** DENISE APARECIDA LINS  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.406/2011/CM, formulado pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 178-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **quinze dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 230/2011**  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 823/2011**

PROCESSO Nº 22.050-7/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** MARIA TEREZINHA DE PAULA DA SILVA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 244/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo Senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 112-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**DESPACHO Nº 822/2011**

PROCESSO Nº 14.286-7/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** ADENILSON SOUZA SILVA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 245/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo Senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 126-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 226/2011**  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 800/2011**

PROCESSO Nº 16.055-5/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
 GESTOR(A) VALDECIR KEMER  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Em atenção ao ofício nº 238/2011, formulado pelo senhor Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, às fls. 17/18-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**DESPACHO Nº 804/2011**

PROCESSO Nº 1.136-3/2010  
**INTERESSADO(A)** INTITULO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE  
 GESTOR(A) CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA  
**INTERESSADO(A)** CREUZA SATURNINA DA SILVA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 350/2011/GAB/PREVIVAG, formulado pela senhora Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida, Diretora Executiva do Previvag, às fls. 129-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 228/2011**  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 807/2011**

PROCESSO Nº 9.696-2/2010  
**INTERESSADO(A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**INTERESSADO(A)** MARCIA APARECIDA SAFARIZ  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.385/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 413-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**DESPACHO Nº 806/2011**

PROCESSO Nº 8.042-0/2011  
**INTERESSADO(A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**INTERESSADO(A)** MARIA JOSE PINHEIRO DO NASCIMENTO  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.398/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 122-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**DESPACHO Nº 815/2011**

PROCESSO Nº 8.568-5/2011  
**INTERESSADO(A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**INTERESSADO(A)** AMELIA UTINO TROMBETTA  
 ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao ofício nº 2.358/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 172-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 810/2011**

PROCESSO Nº 8.689-4/2011  
**INTERESSADO(A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**INTERESSADO(A)** ANA AUGUSTA ALENCAR TAQUES  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA  
 Em atenção ao ofício nº 2.399/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 271-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 227/2011**  
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 14.149-6/2011  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** MARIA MAXIMIANA DOS REIS  
**ASSUNTO** PENSÃO  
 Em atenção ao ofício nº 2019/SUPREV/GAB/SAD/2011 de 08/09/2011, protocolizado neste Tribunal sob o nº 17.319-3/2011-TCE, referente à solicitação de dilação de prazo da pensão concedida à **Sra. Maria Maximiana dos Reis**, comunico a Vossa Excelência que defiro a dilação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, para que apresente os esclarecimentos necessários ao saneamento dos autos, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Publique-se.

PROCESSO Nº 14.927-6/2011  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** NAURI PEREIRA PICOLO  
**ASSUNTO** PENSÃO  
 Em atenção ao ofício nº 2020/SUPREV/GAB/SAD/2011 de 08/09/2011, protocolizado neste Tribunal sob o nº 17.317-7/2011-TCE, referente à solicitação de dilação de prazo da pensão concedida à **Sra. Nauri Pereira Picolo**, comunico a Vossa Excelência que defiro a dilação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, para que apresente os esclarecimentos necessários ao saneamento dos autos, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 224/2011**  
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 805/2011**

PROCESSO Nº 15.748-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
**GESTOR(A)** ZENILDO PACHECO SAMPAIO  
**REPRESENTANTE** RAFAEL MAGALHÃES COELHO – OAB/MT Nº 13.566-A - PROCURADOR  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011.

Em atenção ao ofício nº 046/2011/PCM, formulado pelo Sr. Rafael Magalhães Coelho, Procurador Municipal, às fls. 40 TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2011**  
 TERMO DE ALERTA  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Processo nº 400.178-8/2011  
 Jurisdicionado PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 Assunto Relatório da LRF Cidadão – 1º Bimestre 2011

TERMO DE ALERTA

**RELATÓRIO**

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de **Porto Estrela**, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	169.102,49	25.722,32	15,21	
A - IPTU	37.088,76	0,00	0,00	SIM
B - ISS	69.592,60	13.741,35	19,75	SIM
C - ITBI	62.421,13	11.980,97	19,19	SIM
Taxas	9.032,51	3.056,96	33,84	NÃO
Contribuição de Melhorias	1.552,50	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	13.364,56	2.690,53	20,13	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria e dívida ativa tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,00%, 19,75%, 19,19%, 0,00% e 20,13%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	JAN/FEV	MAR/ABR	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	1.565.815,49	1.436.780,08	3.002.595,57	3.002.595,57	
B – Despesas empenhadas	1.645.570,35	1.693.537,23	3.339.107,58	3.339.107,58	
C – Despesas liquidadas	1.589.020,19	1.438.359,32	3.027.379,51	3.027.379,51	SIM
D – Resultado orçamentário (A-B)	-79.754,86	-256.757,15	-336.512,01	-336.512,01	
E – Resultado de execução (A-C)	-23.204,70	-1.579,24	-24.783,94	-24.783,94	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 3.002.595,57 e a despesa empenhada de R\$ 3.339.107,58 é de R\$ -336.512,01. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 3.002.595,57 e a despesa liquidada de R\$ 3.027.379,51 é de R\$ -24.783,94. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizada até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

É o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

É prudente informar que este “termo de alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

**DECISÃO**

Pelo exposto, determino a publicação deste “Termo de Alerta”, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 10/18 -TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.  
 Publique-se.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2011

A Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão

Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Valor Global, às 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso) de manhã do dia 06/10/2011, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, Centro, Telefone 66-3593-1344, Ramal 114, Paço Municipal, Cidade de Apicás MT, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 às 13:00 horas

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

Estado De Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011 DE 08/09/2011. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Vencedor: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ nº 15.984.883/0001-99. No valor de R\$59.426,50.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de atletas da comunidade de Conselvan para participarem em competições esportivas municipais, intermunicipais e estaduais.** Início da Sessão: **Dia 30/09/2011, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de Setembro de 2011.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Contratação de profissional na área de Fisioterapia, para prestação de serviços fisioterápicos a serem realizados junto a APAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses.** Início da Sessão: **Dia 30/09/2011, às 11 (onze) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de Setembro de 2011.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2011 – PROCESSO Nº 137/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado e Mato Grosso

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de limpeza, necessários para dar continuidade aos serviços, projetos e programas administrados pela Secretaria de Ação Social.

Hora e data da Abertura: às 15h00min horário local (MT), do dia 03 de outubro de 2011

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Observações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1815, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [WWW.caceres.mt.gov.br](http://WWW.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de setembro de 2011

Luis Aurélio Alves  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011  
PROCESSO: 120/2011**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, por meio da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Aquisição de pneus, camaras e protetores para atender os veículos e maquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Recursos: PRÓPRIOS / CIDE

Vencedoras: Empresa: BARBOSA & FERREIRA LTDA – Valor R\$ 61.215,00 (Sessenta e um mil, duzentos e quinze reais);

Realização: 20 de Setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação nº 024/2011 – Pregão Presencial nº 016/2011 – Tipo: Menor Preço Total. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 03 de Outubro de 2011 - HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF) - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União- Campinópolis/MT – OBJETO: **Contratação de empresa para realização de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas do quadro geral de servidores do Município e cadastro de reserva.** O Edital pode ser adquirido no site [www.pmcampinapolis.com.br](http://www.pmcampinapolis.com.br) (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 20 de Setembro de 2011.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto nº 1881/2011/PMC.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 062/2011, destinada REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, teve como vencedora a empresa: CORADI & CIA LTDA ME com o valor unitário de R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos) o km rodado, totalizando R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Campo Novo do Parecis-MT, 20 de setembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 067/2011****REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 020/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089-A/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia 06 de outubro de 2011, às 8h00min (horário local), e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Campo Novo do Parecis 20 de setembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e Eventual PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE MUSICA, na Modalidade Pregão nº 071/2011, dia 04 de outubro de 2011 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do Edital através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de setembro de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hübner  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA 009/2011 - SERVIÇO DE EXAME DE MAMOGRAFIA. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de setembro de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hubner  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

EDITAL Nº.023/2011  
De: 19/09/2011

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo mencionado classificado e aprovado no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para o cargo:

Cargo: (1) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - THD	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA BERNADO FEITOSA	2º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 069/2011**, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 30/09/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de setembro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL nº 070/2011**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, cuja abertura ocorrerá às 09:30 horas do dia 30/09/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de setembro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 011/2011 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG633475-3/2011) - Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFE - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais em 26 bairros do Município de Cuiabá – MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Data/Horário: 24/10/2011 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Presidente da Comissão de Licitação - VALDIR PEREIRA SILVA - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações/ Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2011 – Órgão: SMPF. Cuiabá, 19 de Setembro de 2011 - Valdir Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação - V I S T O: Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr - Diretor de Compra e Licitações. OBS: REPUBLIQUE-SE POR TER SAIDO INCORRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2011, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 016/2011, objetivando a **aquisição de pneus**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2011

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011**, no dia **03 de Outubro de 2011 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto Prestação de serviços médicos na assistência à saúde e serviços de atendimento emergência/e emergência no pronto atendimento. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br), ou solicitar pelo email [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br) e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueiropolis D'Oeste - MT, 20 de Outubro de 2011.

Paulo Cesar da Conceição - Pregoeiro

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011**  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 79/2011, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para serviços de recarga de tonner e cartuchos, troca de cilindros e chips, para atender as necessidades operacionais dos Departamentos e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 30/09/2011 às 08:h 00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Garantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Garantã do Norte/MT, 20 de setembro de 2011

**RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL**

Asplemat/DO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2011**

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 65/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa **GILBERTO L. BRUN** sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 87, 88, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 111, 114, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 142, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 196, 198, 199, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323 e 326 com o valor global de **R\$ 251.970,40 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)**. A empresa **COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora para os itens 8, 24, 28, 29, 37, 44, 47, 48, 49, 50, 60, 65, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 94, 106, 108, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 136, 137, 141, 143, 145, 146, 148, 192, 193, 194, 201, 202, 221, 222, 223, 233, 246, 283, 286, 291, 321 e 322 com o valor global de **R\$ 109.468,99 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. Os itens 7, 107, 114, 118, 135, 139, 142, 154, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 182, 185, 186, 232, 248, 252, 281, 282, 284, 285, 300 foram desclassificados, os itens 55, 57, 69, 70, 153, 158, 159, 176, 184, 189, 190, 191, 195, 197, 200, 203, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 245, 258, 260, 263, 265, 266, 308, 309, 310, 311, 324, 325 não foram cotados. O valor Global do certame foi de **R\$ 361.439,39 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-

se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 01 de setembro de 2011.

**RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL.**

**COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 68/2011, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM e CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS, para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, convocamos as empresas MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, REZER & FRUTUOSO LTDA, JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME, ELENISE DE OLIVEIRA COSTA - ME para reabertura do referido certame no dia 26/09/2011 às 08h30, informamos que a empresa DAFABUZZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP foi inabilitada por não apresentar quesito solicitado no edital da letra "d" do subitem 8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal do item 8. DA HABILITAÇÃO, do Edital, na Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT. Guarantã do Norte/MT, 20 de setembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. José de Souza, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da BANDA FLOR DE LIZ, cujo o objeto trata-se da contratação de show artístico musical regional, nos dias 21 A 23 de outubro, por ocasião do 12º IndArtes - Festival de musicas, danças, feira de artesanato e gastronomia, onde ficou acertado o cachê de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. José de Souza – Prefeito Municipal, Indiauí - MT, 19 de setembro de 2011.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 039/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa RODO FEDERAL EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto ALTERAR parte da cláusula segunda do contrato administrativo 039/2010 nos seus itens 3 e 4, onde o ano de fabricação/modelo dos determinados bens passa a ser 2011/2011. Assinatura: 19 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROEÇO RIBEIRO Prefeito Municipal

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 012/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Molejo, Solda e Conserto de Pneus, para o Município de Itaúba - MT, foi considerado como **Deserta**.  
ITAÚBA-MT, 19 de Setembro de 2011.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 005-2011**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Sra. Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: COTRIGUAÇU MOTOSERRAS LTDA, nos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 18.598,50 (cinquente e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); e A.A. DALMASSO SERVIÇOS ME, no lote 03, no valor total de R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais). Juína - MT, 20 de setembro de 2011.

ANGELA GOLAS

Presidente da CPL Poder Executivo - Juina-MT

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 DE SETEMBRO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, onde consagrou vencedor a empresa RETÍFICA DESTRI LTDA no valor R\$ 195.644,00, maiores informações através do edital nº 067/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 h. Matupá - MT, 20 de Setembro de 2011. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

**EDITAL Nº 003/2011 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011**

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2011, revisão do PPA - Plano Plurianual 2010/2013, revisão da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 e elaboração do projeto de lei da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012. FERNANDO ZAFONATO, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, e o art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, CONVOCA toda a população matupaense para participar de audiência pública a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2011, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá - MT, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre, relativos aos meses de maio a agosto de 2011, revisão do PPA - Plano Plurianual 2010/2013, revisão da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 e tratar do processo de elaboração do projeto de lei da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, EM 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Fernando Zafonato Prefeito Municipal  
Agenor José Zorzi - Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 56/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO no dia 03 de Outubro de 2011, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914. PREGOEIRO OFICIAL: Fernando Roberto de Moraes. Mirassol D'Oeste/MT, 20 de Setembro de 2011.

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; **Considerando a aplicação das provas objetivas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 139/2011 – Objeto: aquisição de equipamentos de patrulha mecanizada ( Agricultura Familiar ). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de outubro de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 20 de setembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Pregão Presencial nº. 021/2011, cujo objeto acima identificado, foi declarado FRACASSADO. Nova Santa Helena – MT, 20 de setembro de 2011. ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.011**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT torna público o RESULTADO da Licitação Supracitada OBJETO: Aquisição de Redes de Proteção para Ginásio de Esportes Estádio Municipal e Espaços Esportivos Empresa vencedora: M Furquim da Silva ME inscrita no CNPJ nº. 36.971.372/0001-02 com o valor global de R\$ 8.298,00 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais) Informações através do telefone (66) 3438-3362 - Nova Xavantina – MT, 20 de setembro de 2011.

Gercino Caetano Rosa -Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de setembro de 2011, às 16:30 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2011. Sua presença é de fundamental importância.

GERCINO CAETANO ROSA. Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA 2012**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de setembro de 2011, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual 2012. Sua presença é de fundamental importância. Nova Xavantina, 20 de setembro de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 024/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 20 de Setembro de 2011, foi declarado Fracassado. Paranaíta/MT, 20 de Setembro de 2011.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011 – RESULTADOS**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 69,03KM DE ESTRADA VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTÔNIO SOARES E VIDA NOVA II CONFORME CONVÊNIO CRT/MT 022/2010 ENTRE O INCR A E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE

AZEVEDO-MT, EM CONFORMIDADE COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTO, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL." Onde a empresa: CONSTRUTORA JURUENA LTDA, com o CNPJ. nº 04.292.274/0001-52, foi vencedora com o valor global de R\$ 1.532.467,58 (Hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Setembro de 2011. EMERSON NUNES FREITAS - Presidente – CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 – RESULTADOS**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CASAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0193235-82/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS", Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Comissão Permanente de Licitações declarou o evento como deserto. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Setembro de 2011. EMERSON NUNES FREITAS - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

EDITAL Nº 015/2011 COMUNICADO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que as pessoas abaixo relacionadas, convocadas no Edital Nº 020/10, NÃO foram empossadas no cargo abaixo mencionado, (Concurso Público 001/2010), em virtude de não terem comparecido no ato de Posse, dia 01 de Setembro de 2011, e até a presente data não apresentaram justificativa ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, perdendo o direito, por terem assim apresentado desistência a vaga.

011 011-Gari			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
18	1177	JOVANIL ALVES DUARTE	22/02/1986
20	0511	EDSON DE ALMEIDA CARVALHO	08/09/1987

Poconé - MT, 15 de Setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS "Tico de Arlindo" - Prefeito de Poconé DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 070/2011- PMPL**

(PROCESSO Nº106/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 070/2011, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 14 de setembro de 2011.

**CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 071/2011- PMPL**

(PROCESSO Nº107/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 071/2011, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 20 de setembro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – ESTADO DE MATO GROSSO**

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

O Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO/MT, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônico: <http://www.grupoatame.com.br>, <http://www.amm.org.br>, o Edital de Convocação nº 003/2011 do Concurso Público 001/2011. Ribeirãozinho-MT 19 de setembro de 2011. Aparecido Marques Moreira-Prefeito Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 002/2011

Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no inciso V, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, dispensável a licitação para contratação de Serviços Bancários, para atender as movimentações financeiras municipal, pelo prazo de setembro a dezembro de 2011, junto à Sec. Mun. De Administração Geral do Município de Ribeirãozinho – MT.

Ribeirãozinho – MT, 20 de setembro de 2011.

Valcilene Goulart Carrijo  
Presidente da CPL

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT, representada pelo Senhor Prefeito Aparecido Marques Moreira, RATIFICA a dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2011.

*Aparecido Marques Moreira*  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

## AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve adiar a licitação em epígrafe para às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender as secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

Processo Licitatório nº 037/2011 – Processo Administrativo nº 1677/2011

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 030/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. Constitui-se como objeto da seguinte licitação: Visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e reforma de bombas submersas, necessários à Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital. REALIZAÇÃO: 04/10/2011. ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398. São José do Xingu – MT, 20 de Setembro de 2011.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA. - Pregoeira Oficial. Port. nº 30/2011.

## AVISO DE RESULTADO LEILÃO 001/2011.

Procedimento Administrativo 01570/2011.

O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 025/2011, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Leilão nº 001/2011 Tipo: Lance ou oferta, cujo Objeto: VENDA DOS BENS INSERVÍVEIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, em face da ausência de participantes, o Leiloeiro declarou deserta o referido Leilão. São José do Xingu – MT, 20 de Setembro de 2011.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA - Leiloeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo.

Décimo Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 080/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: COSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo.

Quinto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 098/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: MONTES CLAROS CONST. TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo.

Quinto Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 142/2009. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo.

Sétimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 143/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo.

Quinto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 144/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo.

Oitavo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 145/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo.

JOÃO ROBERTO FERLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL 004/2011

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2009

20 DE SETEMBRO DE 2011

O Sr. Valdivino Carmo Candido, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,

## CONVOCA:

1 – Os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2009, realizado neste Município no dia 06 de Agosto de 2009, conforme Edital de Publicação nº 001/2009, do dia 14 de Maio de 2009, a saber:

## I – CARGO: PROFESSOR III

(1) – Rosimeire Campos Neto

## II – CARGO: AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL

(1) – Ana Paula dos Santos

(2) – Doralice Pereira Pinto

## III – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

(01) – Enicleia Tavares de Oliveira

2. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento á quem possa interessar, expediu o presente Edital.

Publique – se. Registre – se. Cumpra - se

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Setembro 2011.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2011 SRP Nº 105/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 100/2011 – SRP 105/2011, referente ao registro de preços para Contratação de empresa especializada para execução de Exames Radiológicos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: MT SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF 13.374.993/0001-03, LOTE nº 001. Homologado em 19 de Setembro de 2011.

Poliana Natari Vieira - Pregoeira - Portaria 310/2011

## AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011 SRP 112/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que a licitação supramencionada, visando a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos de Limpeza e de Higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. ENCONTRA-SE REVOGADA em face da necessidade de adequações no Edital. A revogação tem amparo legal no item 16.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 20 de setembro de 2011. Poliana Natari Vieira - Pregoeiro – Portaria 310/2011

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011 SRP 117/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011; TIPO: menor preço global; OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Uniformes para atender a Vigilância Ambiental conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 30/09/2011 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 20 de setembro de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

## AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011 SRP 110/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que a licitação supramencionada, visando a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ENCONTRA-SE REVOGADA em face da necessidade de adequações no Edital. A revogação tem amparo legal no item 15.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 20 de setembro de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 037/2009

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011 SRP 116/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para Locação de Aparelhos Eletrocardiógrafos Digitais e Sistema Digital para realização de Exames Eletrocardiograma para atender ações do Pronto Atendimento, Unidades de saúde \_ PSF, e Ações da Casa do Índio - Casai, atendendo Secretaria Municipal

de Saúde, ABERTURA da SESSÃO: 30/09/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de setembro de 2011.

Poliana Nataria Vieira Pregoeira – Portaria 310/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011**- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **07 DE OUTUBRO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO "NATAL ILUMINADO 2011 e CHEGADA DO PAPAÍ NOEL"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital., que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra 21 de Setembro de 2011. Maria Alves de Souza - Chefe do Departamento de Licitações.

**Retificação- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011**- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que retificou o constante do "DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: onde se lê: o valor estimado para a contratação é de R\$ 4.105,00 (quatro mil cento e cinco reais), **leia-se: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra, 20 de Setembro de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**DECRETO Nº 084/2011,**  
de 16 de Setembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

**CONSIDERANDO** a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto

Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

**CONSIDERANDO** a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 018/2011, de 19 de agosto 2011 e;

**CONSIDERANDO** o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

### DECRETA

**Art. 1º** - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. WÂNIA ROSELI DUTRA RODERO, portadora do RG nº 8427461 SSP/SP e CPF nº 042.280.258-11, no cargo de **PSICOLOGO 20horas**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MILTON GELLER  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2011**  
Tomada de Preço Nº 006/2011 - Processo Licitatório Nº 070/2011

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na construção do Espaço Educativo Infantil – Proinfancia, com área total de 1.118,48m², localizada na Avenida Leste esquina com a Avenida Perimetral Sul, Bairro Vila Nova, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC200199/2011. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito na Conta. **Data:** Vila Rica/ MT, 20 de Setembro de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Nelson Renato Lemos Melo – Construtora Juruena Ltda – Contratada. R\$ 1.289.500,34 (Hum milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos reais e trinta e quatro centavos).

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

**A Câmara Municipal de Nobres – MT.,** através do pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 029/2011, de 19 de setembro de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011** – Tipo Menor Preço por Lote, cuja a abertura ocorrerá no dia 30 de setembro de 2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada a Rua Tomé de Campos, nº 373, centro, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa Locadora de Softwares para Administração Pública, englobando implantação, treinamento, manutenção e conversão de dados para os setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Protocolo, Licitação, Compras, Patrimônio, Controle Interno, sendo todos os Softwares aptos para a alimentação do Aplic e LRF do TCE/MT, conforme constante do Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site [WWW.camaradenobres.mt.gov.br](http://WWW.camaradenobres.mt.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 65 3376 2103/1646.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
Nº 016/2011

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador ÉDIO GOMES DA SILVA, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2011/SSG de 31/08/2011, Procedimentos

para serviços de guarda da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste.

A qual encontra-se devidamente publicado conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficado à disposição dos munícipes e a quem mais possa interessar a partir desta data 31 de A GOSTO de 2011, na Controladoria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também, via mural nesta Câmara.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de dois mil e onze.

ÉDIO GOMES DA SILVA  
Presidente

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
Nº 017/2011

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador ÉDIO GOMES DA SILVA, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2011/SSG de 31/08/2011, Procedimentos para serviços de gerais da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste.

A qual encontra-se devidamente publicado conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficado à disposição dos munícipes e a quem mais possa interessar a partir desta data 31 de A GOSTO de 2011, na Controladoria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também, via mural nesta Câmara.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de dois mil e onze.

ÉDIO GOMES DA SILVA  
Presidente

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
Nº 018/2011

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador ÉDIO GOMES DA SILVA, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público a PORTARIA Nº 015/2011 de 10/09/2011, que torna obrigatório o uso de uniforme a todos servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste.

A qual encontra-se devidamente publicado conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficado à disposição dos munícipes e a quem mais possa interessar a partir desta data 11 de Setembro de 2011, na Controladoria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também, via mural nesta Câmara.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 11 dias do mês de Setembro de dois mil e nove.

ÉDIO GOMES DA SILVA  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PORTARIA Nº 011/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FRANCO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PELO QUE LHE CONFERE A

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ASSIM COMO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data o Sr **Ubaldo Cassemiro dos Santos**, portador do CPF nº 404.193.984-49, do Cargo de Vigia Noturno do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), 01 de setembro de 2011.

Antonio Franco Dias  
Presidente

Câmara Municipal de Sapezal  
Extrato de Contrato nº 014/2011

**Contratante:** Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – **Contratada:** Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda – **Objeto do Contrato:** Obras de Construção Civil, para a construção de um prédio, com aproximadamente 1.095 m² (hum mil e noventa e cinco metros quadrados), no endereço da Avenida Rotary Internacional, esquina com Avenida do Jaú, Centro – Sapezal/MT – **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.699.318,88 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). **Assinam** – Antônio Franco Dias – Presidente da Câmara Municipal e Nei Luiz Lorenzetti – Sócio-diretor da Contratada.

**TERCEIROS**

**V A MISSIO ME – V. A MISSIO MINERADORA**, CNPJ 36.881.282/0001-20, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Processamento de Rejeito Minerário localizado na Fazenda Luana, zona rural do município de Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CELSO VICENTE DE OLIVEIRA E OUTROS**, CPF .705.808.128-04 Torna-se publico que requereu junto a SEMA/MT, A RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU), para a propriedade rural **FAZENDA IPANEMA**, localizada no município de **GLÓRIA D'OESTE /MT**

“**WELLINGTON SOUZA VALADÃO – CPF 474.687.001-25**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Rodovia BR 174, Km 62, Sítio Dois Irmãos, no município de Vila Bela da SS. Trindade/MT.”

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 – SRP N.º 011/2011**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público que no certame supra mencionado, cujo objeto era Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação mensal de uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2000 a 2011; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Contratada e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, sagrou-se vencedora, a empresa M.A. PASQUALOTTO-ME, CNPJ: 14.051.331/0001-65, com a proposta final no valor global de R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Sinop – MT, 20/09/2011.

**EDNA MACIEL ESCOBAR – Pregoeira**

**ARGINO BEDIN e OUTRO**, inscrito no CPF: 146.072.719-34, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Santa Anastácia, Município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**LUCIANO BEDIN**, inscrito no CPF: 800.767.341-53, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Santa Luzia, Município de Nova Ubiratã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011/SESI**

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO:** às 14:00h às 14:30h dia 30 de Setembro de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h:30 dia 30 de Setembro de 2011 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** É a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de REFEIÇÕES destinadas aos funcionários do SESI SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, localizada na Avenida Presidente Médice, 4.391, Vila Birigui em Rondonópolis-MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** [www.fiemt.com.br/aquisicoes](http://www.fiemt.com.br/aquisicoes) - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá-MT.

Cuiabá, 20 de Setembro de 2011.

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

Edital de convocação

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos termos dos artigos 13, 'b' c/c os arts. 16 e artigos 32, 'b' convoca todos os filiados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará na próxima segunda-feira, dia 26/09/2011, na sede do Sinjusmat, situada na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, nesta capital, em primeira convocação às 08h00min., com a maioria de filiados presentes e, em segunda convocação às 08h30min., com qualquer número de presentes para deliberar sobre a prestação de contas da entidade, referente ao primeiro e segundo semestres do ano de 2009, primeiro e segundo semestres do ano de 2010 e primeiro semestre do ano de 2011, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 19 de setembro de 2011.

Rosenwal Rodrigues dos Santos

Presidente do Sinjusmat

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2011 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Paulo Massao Watanabe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADA: **Maria Minervina S. R. C. Pereira**, CRM/MT 2538; OBJETO: Serviços de Natureza Médica Ambulatorial - Dermatologia (Anamnese, Cauterização, Exere de Lesão, Desbastamento de Calosidade); VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 43,00 (quarenta e três reais); PRAZO: 03/JAN/2011 a 31/DEZ/2011; VALOR MÁXIMO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Paulo Massao Watanabe**

**PRESIDENTE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO-CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, vem homologar

**CONCORRÊNCIA 01/2010-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e tornar público o Registro de Preços para compras de serviços pelo CISCN no ano de 2011.

**SIDNEY BASSAN – ME/EXAINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ: 11.888.538/0001-0**

Descrição dos Subitens	Valor Máximo para subitens
Mamografia de alta resolução	Tabela S.I.A / SUS + 100%
Densitometria óssea	Tabela S.I.A / SUS + 100%
Raio X c/laudo	Tabela S.I.A / SUS + 100%
Tomografia computadorizada	R\$ 450,00

**DEMÉTRIO LOPES RODRIGUES NETO, CRM 2353**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consulta com Gastro	R\$ 43,00
Endoscopia Alta	R\$ 140,00

**S.P. KUHN – ME CNPJ: 10.755.722/0001-00**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Endoscopia Alta	R\$ 140,00

**INÁCIO LOPEZ DE FREITAS, CRM/MT 2965**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
USG músculo esquelético	R\$ 55,00
USG transvaginal	R\$ 50,00
USG pélvico-ginecológico	R\$ 50,00
USG vias urinárias (renal)	R\$ 55,00
USG mamas	R\$ 50,00
USG obstétrica c/doppler	R\$ 85,00
USG obstétrica morfológica	R\$ 80,00
USG obstétrica translucência nucal	R\$ 85,00
USG abdômen total	R\$ 80,00
USG abdômen superior	R\$ 60,00
USG tireoide	R\$ 55,00
USG parede abdominal	R\$ 55,00
USG obstétrico pré-natal	R\$ 45,00

**HSOPITAL E MATERNIDADE MARIA DAS NEVES – RIO MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA CNPJ: 15.061.518/0001-02**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consultas	R\$ 43,00
Procedimento tabela S.I.A/SUS	Tabela S.I.A/SUS + 100%
Procedimento tabela S.I.H/SUS	Tabela S.I.H/SUS + 50%
USG pré-natal c/perfil/biofísico	R\$ 80,00
USG Transvaginal	R\$ 50,00
USG Pélvico-ginecológico	R\$ 50,00
USG Abdômen total	R\$ 75,00
USG Abdômen superior	R\$ 55,00
USG Vias urinárias (renal)	R\$ 55,00
USG Translucência nucal	R\$ 90,00
USG Vias biliares	R\$ 50,00

**LEONARDO GODOES LOUREIRO – ANESTESISTA, CRM/MT 5605**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consultas	R\$ 43,00
Serviços de apoio diagnóstico	Tabela S.I.A/SUS + 100%

**NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CUIABA LTDA, CNPJ: 01.410.312/0001-36**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consultas	R\$ 43,00
Serviços apoio diagnóstico	Tabela S.I.A/SUS + 100%

**CLINICA E MICROCIURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ: 06.795.401/0001-79**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consultas	R\$ 43,00
Procedimentos cirurgicos	Tabela S.I.H/SUS + 50%
EXAMES	EXAMES
Auto refração	R\$ 18,00
Angiofluoresceína	R\$ 90,00
Avaliação com retinologo	R\$ 45,00
Campimetria biocular	R\$ 90,00
Capsulotomia (yag laser)	R\$ 90,00
Ecobiometria	R\$ 24,00
Mapeamento de retina	R\$ 24,00
Retinografia	R\$ 90,00
Topografia de cornea	R\$ 90,00
USG ocular	R\$ 30,00
Paquimetria	R\$ 60,00
Laser organico	R\$ 90,00
Tomografia de c. optica	R\$ 170,00

**EVIDENCIA CLINICA MÉDICA S/S LTDA, CNPJ: 06.171.234/0001-88**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consultas	R\$ 43,00
Teste ergométrico	R\$ 130,00
Eletrcardiograma	R\$ 30,00
Sistema Holter 24 hrs 3 canais	R\$ 165,00
Ecocardiograma bi-dimensional c/s doppler	R\$ 165,00
Mapa	R\$ 165,00
Ecocardiograma transt. pediátrico	R\$ 180,00

**ANTONIO MARIA CLARET LOUZADA DE LIMA – OTORRINOLARINGOLOGISTA, CRM/MT 2.060**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consultas	R\$ 43,00
Procedimento ambulatorial em otorrino	Tabela SUS + 50%
Audiometria	R\$ 20,00
Viedo-Laringoscopia	R\$ 50,00
Testes Alérgicos	R\$ 30,00

**MARIA MINERVINA S. R. C. PEREIRA – DERMATOLOGIA, CRM/MT 2538**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consultas (anamnese, cauterização,exerece de lesão, desbastamento deR\$ 43,00 calosidade)	Tabela S.I.A /SUS + 100%
Serviços de apoio diagnóstico	Tabela S.I.A /SUS + 100%

**SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL CORAÇÃO DE MARIA – CNPJ: 03.481.454/0008-96**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consulta	R\$ 43,00
Procedimento tabela s.i.a/sus	Tabela S.I.A /SUS + 100%
Procedimento tabela s.i.h/sus	Tabela S.I.H /SUS + 50%

**CLINICA MÉDICA ELDORADO LTDA, CNPJ: 00.8260602/0001-00**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
USG pré-natal (biometria e avaliação do crescimento fetal)	R\$ 45,00
USG pré-natal com perfil biofísico (avaliação completa em gestação de alto-risco)	R\$ 80,00
USG transvaginal	R\$ 50,00
USG pélvico-ginecológica	R\$ 50,00
USG mamas	R\$ 50,00
USG músculo esquelético	R\$ 55,00
USG órgãos superiores (tireóide, hérnia inguinal, cervical/pescoço)	R\$ 55,00
USG abdômen inferior masculino (bexiga,próstata)	R\$ 50,00
USG abdômen inferior feminino (bexiga,útero,ovários, anexos)	R\$ 55,00
USG torácico extracardio (tórax)	R\$ 50,00
USG obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	R\$ 50,00
USG obstétrica (gestação múltipla) (cada feto)	R\$ 45,00

**GUSTAVO MAFFEI LEMOS – ME , CNPJ: 11.168.583/0001-80**

Descrição dos subitens	Valor Máximo para subitens
Consulta	R\$ 43,00
Procedimento tabela S.I.A/SUS	Tabela S.I.A/SUS + 100%
Procedimento tabela S.I.H/SUS	Tabela S.I.H/SUS + 50%

#### EXTRATO DO CONTRATO 01/2011 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Paulo Massao Watanabe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADO: **GUSTAVO MAFFEI LEMOS - ME**, CNPJ 11.168.583/0001-80; OBJETO E VALOR: Contratação dos Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia.

Discrição dos subitens	vlr maximo p/subitens
1. Consultas	1. R\$ 43,00
2. Proced. Tabela S.I.A/SUS	2. Tabela S.I.A./SUS + 100%
3. Proced. Tabela SIH/SUS	3. Tabela SIH/SUS + 50%

Valor Máximo R\$ 50.000,00

PRAZO: 03/JAN/2011 a 31/DEZ/2011

**Paulo Massao Watanabe**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO 15/2011 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Paulo Massao Watanabe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADA: **JOSELIA DE SOUZA ALVES GIBERTONI SNYDER** CRC/MT 012671/P-5; OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil; VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) dividido em 11 parcelas iguais; PRAZO: 01/FEV/2011 a 31/DEZ/2011

**Paulo Massao Watanabe**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2011 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Paulo Massao Watanabe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADA: **S.P. KUHN – ME**, CNPJ 10.755.722/0001-00; OBJETO E VALOR: Contratação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (exames de endoscopia)

ITEM	QUANT.	UNID.	Descrição dos subitens	vlr maximo p/subitens
	PREV. P/ O ITEM	SUBITENS		
01	1 A 300	Serviços de Apoio Diag.	1. Endoscopia Alta	1. R\$ 140,00
Valor do Contrato			R\$ 35.000,00	

PRAZO: 03/JAN/2011 a 31/DEZ/2011

**Paulo Massao Watanabe**  
**PRESIDENTE**

**JORCELINO TIAGO DE QUEIROZ**, CPF 974.443.328-00, torna público que requereu a SEMA/MT alteração de Razão Social para **QUEIROZ & OLIVEIRA LTDA-ME**, CNPJ 13.201.312/001-05 e reemissão de Licença de Operação, aproveitando o período de validade da mesma para a atividade de Carvoejamento em Ribeirão Cascalheira/MT sem EIA/RIMA.

**Prefeitura Municipal de CLAUDIA** CNPJ Nº 01.310.499/0001-04 torna publico que requereu a SEMA/MT, a LP e LI para obras do Sistema de Abastecimento de Água para os Assent. Keno e Zumbi dos Palmares II do município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE** CNPJ Nº 37.465.556/0001-63 torna público que requereu a SEMA LP e LI para obras do Sist. de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A associação dos piscicultores do município de várzea grande (apimvag), neste ato representando os piscicultor (a) **ADRIANO DA SILVA** portador do CPF/MF:550.631.441-87 torna público que requereu junto a secretaria de estado do meio ambiente – sema/MT, a licença de operação de seus tanques de piscicultura, localizados no município de PARANATINGA - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental:

**ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS** **RAPHAELE S CAMPOS**  
**PRESIDENTE** **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**APIMVAG** **APIMVAG**

A associação dos piscicultores do município de várzea grande (apimvag), neste ato representando os piscicultor (a) **HILDO CESTARI** portador do CPF/MF:492.183.799-68 torna público que requereu junto a secretaria de estado do meio ambiente – sema/MT, a licença de operação de seus tanques de piscicultura, localizados no município de PARANATINGA - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental:

**ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS** **RAPHAELE S CAMPOS**  
**PRESIDENTE** **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**APIMVAG** **APIMVAG**

A associação dos piscicultores do município de várzea grande (apimvag), neste ato representando os piscicultor (a) **MARIA HELENA CLARA DE JESUS** portador do CPF/MF:204.954.201-15 torna público que requereu junto a secretaria de estado do meio ambiente – sema/MT, a licença de operação de seus tanques de piscicultura, localizados no município de PARANATINGA - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental:

**ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS** **RAPHAELE S CAMPOS**  
**PRESIDENTE** **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**APIMVAG** **APIMVAG**

A associação dos piscicultores do município de várzea grande (apimvag), neste ato representando os piscicultor (a) **CLEVERLAN FRANCISCO GARCIA** portador do CPF/MF:045.848.451-23 torna público que requereu junto a secretaria de estado do meio

ambiente – sema/MT, a licença de operação de seus tanques de piscicultura, localizados no município de PARANATINGA - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental:

**ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS** **RAPHAELE S CAMPOS**  
**PRESIDENTE** **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**APIMVAG** **APIMVAG**

A associação dos piscicultores do município de várzea grande (apimvag), neste ato representando os piscicultor (a) **DAVI AURAZIL NOGUERIA** portador do CPF/MF:948.593.291-04 torna público que requereu junto a secretaria de estado do meio ambiente – sema/MT, a licença de operação de seus tanques de piscicultura, localizados no município de PARANATINGA - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental:

**ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS** **RAPHAELE S CAMPOS**  
**PRESIDENTE** **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**APIMVAG** **APIMVAG**

A associação dos piscicultores do município de várzea grande (apimvag), neste ato representando os piscicultor (a) **CLAUDIO LUIZ DUCATTI** portador do CPF/MF:401.748.400-44 torna público que requereu junto a secretaria de estado do meio ambiente – sema/MT, a licença de operação de seus tanques de piscicultura, localizados no município de PARANATINGA - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental:

**ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS** **RAPHAELE S CAMPOS**  
**PRESIDENTE** **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**APIMVAG** **APIMVAG**

A associação dos piscicultores do município de várzea grande (apimvag), neste ato representando os piscicultor (a) **SALVADOR NAZARIO DIAS** portador do CPF/MF:406.488.341-15 torna público que requereu junto a secretaria de estado do meio ambiente – sema/MT, a licença de operação de seus tanques de piscicultura, localizados no município de PARANATINGA - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental:

**ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS** **RAPHAELE S CAMPOS**  
**PRESIDENTE** **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**APIMVAG** **APIMVAG**

**FREE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna público que requereu junto a SEMA a licença de operação p/ Comercio de Comb. E lubrificantes automotores, localizado na Av. Filinto Muller, Várzea Grande /MT.

**EXTRATO DO CONTRATO 14/2011 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Dr. Paulo Massao Watanabe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADA: **SIDNEY BASSAN – ME / EXAMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, CNPJ: 11.888.538/0001-09; VALOR: R\$ 50.000,00; OBJETO: Contratação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico

Item	Quant. Prev. p/ o Item	Unid. Subitens	Discriminação Subitens	dosValor Subitens	Máximo p/ Subitens
1		Conforme demanda Máximo 1778	Serviços de Apoio Diagnósticoo. Mamografia de altaa. Tabela SIA/ SUS + resolução 100% b. Densitometria óssea c. Raio X d. Tomografia computadorizada		b. Tabela SIA/ SUS + 100% c. Tabela SIA/ SUS + 100% d. R\$450,00

PRAZO: 03/JAN/2011 a 31/DEZ/2011

**Paulo Massao Watanabe**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2011**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Paulo Massao Watanabe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADO: **Inácio Lopes de Freitas**, CRM/MT 2965; VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos conforme os serviços forem executados no ano; PRAZO: 03/JAN/2011 a 31/DEZ/2011; OBJETO: Serviços de Apoio

## Diagnóstico Terapêutico (exames de ultra-sonografia):

Item	Quant.	Unid.	Discriminação dos Subitens	Valor Máximo p/ Subitens
01	1	a	Serviços de Apoio DiagnósticoUS pré-natal (biometria e avaliação doUS pré-natal) (exames de Ultra-crescimento fetal de rotina pré-natal) (sonografia)	R\$ 85,00
			US músculo esquelético	R\$ 55,00
			US Transvaginal	R\$ 50,00
			US pélvico-ginecológica	R\$ 50,00
			US Abdome total	R\$ 80,00
			US Abdome superior	R\$ 60,00
			US vias urinárias (renal)	R\$ 55,00
			US mamas	R\$ 50,00
			US Obstrétrica com Doppler	R\$ 85,00
			US Morfológica	R\$ 80,00
			US Translucência Nucal	R\$ 85,00
			US parede abdominal	R\$ 50,00
			US Tireóide	R\$ 80,00

**Paulo Massao Watanabe**  
**PRESIDENTE**

TRR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA BOTUVERÁ LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizado na Rodovia BR 163, Zona Urbana, no município de Rondonópolis/MT.

UNICOTTON – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação para atividade de Armazenamento e Estocagem de Defensivos Agrícolas, localizado na Rua São Paulo, 478, Distrito Industrial, no município de Primavera do Leste/MT.

T.R RAMOS COMBUSTÍVEIS EPP, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação e alteração da razão social para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Filinto Muller, s/n, Jd. Itororó, no município de Várzea Grande/MT.

REIS ROCHA E PEREIRA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizado na Rua Um, 04, Quadra 03, Altos do Coxipó, no município de Cuiabá/MT.

MARIA ELISA SCHEIFER & CIA. LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, localizado na Rua das Tamareiras, 87 N, Centro, no município de Nova Mutum/MT.

HG COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.-ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizado na Rua 38, quadra 46, lote 08 – CPA III, no município de Cuiabá/MT

**COPRALON – COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LONDRINA LTDA**, portadora do CNPJ nº **75.227.801/0001-93**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos fundiários (SMA AF) do município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia, para a implantação de um Edifício Comercial localizado na Av. Fernando Correa da Costa, Bairro São Francisco.

**COPRALON – COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LONDRINA LTDA**, portadora do CNPJ nº **75.227.801/0001-93**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos fundiários (SMA AF) do município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Localização, para a implantação de um Edifício Comercial localizado na Av. Fernando Correa da Costa, Bairro São Francisco.

AUTO POSTO IPASE LTDA.-ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rua Manoel Francisco de Paula, s/n, Centro Sul, no município de Várzea Grande/MT.

ANA PAULA SILVEIRA BARRETO ROCHA “FIGUEIRA AUTO POSTO”, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. dos Imigrantes, 357, Centro, no município de Rio Branco/MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA/MT**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS 02/2011**

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o presidente do consórcio homologou o resultado do processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 02/2011:

Item: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares: Vencedores

➤ **Biogen Distr. De Medicamentos LTDA**, CNPJ:04.929.044/0001-51 valor de **24.005,39** (vinte e quatro mil, cinco reais e trinta e nove centavos).

➤ **Brasil Distr. De Produtos para Saúde LTDA**, CNPJ: 07.344.150/0001-61 valor de R\$ **950,00** (novecentos e cinquenta reais).

➤ **Dhiol Distribuidora Hospitalar LTDA**, CNPJ: 26.792.580/0001-90 valor de R\$ **17.746,82** (dezesete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

➤ **Stock Diagnósticos LTDA**, CNPJ: 00.995.371/0001-50 valor de R\$ **7.670,49** (sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

➤ **Tiradentes Medico Hospitalar LTDA**, CNPJ: 01.536.135/0001-39 valor de R\$ **2.870,00** (dois mil oitocentos e setenta reais).

Confresa – MT, 20 de Setembro de 2011.

ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO - Presidente CPL

**K3/DO**

**TANGARÁ ENERGIA S/A** torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação da UHE Guaporé, para a geração de energia hidrelétrica, Vale de São Domingos, MT.

**Asplemat/DO**

**GERSON ALVES DOS SANTOS**, pessoa física, portador do RG n 99504 SSP/TO e do CPF 663.585.401-06 torna publico que requereu junto a SEMA Secretaria do Meio Ambiente-MT a Licença de Implantação e Licença de Operação para micro piscicultor em tanque escavado ate um 1 hectare. **K3/DO**

**MARCOS GONÇALVES GOMES**- CPF: 049.221.848-05, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade agropecuária na Fazenda São José do Kuluene I, localizada no município de Gaúcha do Norte- MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**ANTONIO GOMES JARDIM NETO**- CPF: 957.723.678-20, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade agropecuária na Fazenda São José do Kuluene II, localizada no município de Gaúcha do Norte- MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**MARCO ANTONIO FERNANDES**- CPF: 054.349.338-50, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade agropecuária na Fazenda São José do Kuluene III, localizada no município de Gaúcha do Norte- MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**PAULO PASCOSKI**, CPF nº 004.602.309-72, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAU do Sítio São Paulo, localizada no município de Juara - MT, para a ATIVIDADE de Agropecuária.

**Asplemat/DO**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2011**

Tipo: Menor Preço, Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: – **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e a construção do escritório e muro do SAAE na Comunidade da Ranchão, localizado na Avenida Central esquina com a Rua dos Jambos, Quadra 15, Lote 05, Centro. No Município de Nova Mutum – MT**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Preço Global, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 07/10/2011, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Nova Mutum, 20 de Setembro de 2011.

**Solani Maria Arens – Presidente da CPL**

**Publicar**

**CENTRO DE EVENTOS E Pousada MIRANTE DAS ÁGUAS**, CNPJ. 04.332.809/0001-71, situada na Rua Brasília nº 2010, **Bairro Ponte Nova, Várzea Grande**, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, referente aos **Serviços de Pousada, Restaurante, Locação para Eventos e Similares**.

**TANNERY DO BRASIL S/A - CNPJ/MF 24.698.144/0001-21**  
**CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30/09/2011, às 08h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Aumento do limite do capital autorizado passando de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 34.400.000,00; **b)** Conversão de Debêntures em

Ações Preferenciais Nominativas Classe "C"; c) Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 20 de setembro de 2011. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.

**PIVA & CIA-CNPJ33.711.920/0003-39**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licença Prévia** para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores a ser implantada em zona de expansão urbana de **São José do Rio Claro/MT**

**PORTARIA ICEMAT Nº 002/2011**

O presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso (ICEMAT), usando das atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral para atuar na realização das eleições 2011 do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso.

Presidente: João Mützenberg.

Vice-presidente: José Benedito de Arruda.

Secretária adjunta: Marly da Glória Costa Teixeira Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso – ICEMAT

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Ângelo Alberto Santos de Lima

Presidente do ICEMAT

A empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES KE SOJA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 36.899.896/0001-30 cuja atividade é destinada ao "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo" torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para a implantação de um Depósito para armazenamento de Defensivos Agrícolas localizado na Av. da Produção, Rodovia BR163, Km 709, S/N, área de expansão urbana no município de Lucas do Rio Verde-MT.

A empresa **ABCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.404.050/0001-95 cuja atividade é destinada ao "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo" torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para a implantação de um Depósito para armazenamento de Defensivos Agrícolas a ser construído na Av. Vitória, Lotes 18 e 19 da Quadra 52, bairro Centro no município de Ipiranga do Norte-MT.

**FERNANDA G. NUNES PEREIRA**, inscrita no CPF nº 706.184.701-82, torna público que requereu junto a Sema/MT, o Licenciamento Ambiental Rural – LAU, da **FAZENDA MANÁ**, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FERNANDA G. NUNES PEREIRA**, inscrita no CPF nº 706.184.701-82, torna público que requereu junto a Sema/MT, o Licenciamento Ambiental Rural – LAU, da **FAZENDA JEOVÁ JIREH II**, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO**, inscrita no CPF nº 283.255.841-72, torna público que requereu junto a Sema/MT, o Licenciamento Ambiental Rural – LAU, da **FAZENDA SONHO MEU**, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AGOSTINHO APARECIDO ZIRONDI**, inscrita no CPF nº 430.757.208-44, torna público que requereu junto a Sema/MT, o Licenciamento Ambiental Rural - LAU, da **FAZENDA BONANÇA**, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MAICON DE SOUZA JUNG**, inscrita no CPF nº 936.780.611-68, torna público que requereu junto a Sema/MT, o Licenciamento Ambiental Rural - LAU, da **FAZENDA JMR**, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**IRISMAR BATISTA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 315.737.621-72, torna público que requereu junto a Sema/MT, o Licenciamento Ambiental Rural - LAU, da **FAZENDA NOVA ESPERANÇA**, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**TIFLA EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.047.829/0001-14, torna público que requereu junto a Sema/MT, o Licenciamento Ambiental Rural - LAU, da **FAZENDA OURO VERDE E OURO BRANCO**, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Jonas Gimenez Rodrigues**, CPF 015.680.888-92, torna público que requereu junto à SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, renovação da Licença de Operação, para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área de 1.868,75 ha na

Fazenda Ourinhos, MT 060 – km 56, Distrito de Cangas, município de Poconé - MT. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2011, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA USO DESTA AUTARQUIA". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2011.

Marcos Brumatti/ Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2011, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE PICK UPS e CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM RECURSOS DO PAC-BNDES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2011.

Marcos Brumatti/Pregoeiro

**AMPARO AGROPECUÁRIA S/A. -CNPJ 36.914.745/0001-03 – NIRE 51300005263 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** – Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social na FAZENDA AMPARO, Município de Cocalinho/MT, às 12:00 horas do dia 03 de outubro de 2011, a fim de deliberarem sobre: i) aprovação do protocolo de justificação e incorporação da Companhia pela Zenit Realty S.A; ii) aceitação da nomeação dos peritos ou empresa especializada para proceder a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da companhia, bem como estabelecer a troca das ações representativas do capital social da Companhia pelas ações da ZENIT; iii) examinar e deliberar sobre o referido laudo de avaliação dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem incorporados à ZENIT; iv) aprovação definitiva da incorporação da Companhia pela Zenit Realty S.A; e v) autorização para que os administradores pratiquem todos os atos referentes a efetivação da incorporação proposta e posterior extinção da Companhia. Cocalinho/MT, 19 de setembro de 2011. Ass: Presidente do Conselho de Administração.

**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A – CNPJ Nº 88.134.044/0001-55 – NIRE Nº. 51300003490 – CONVOCAÇÃO** – Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 30 de setembro de 2011, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2010. 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3) Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2011. ERONI MÁRIO KLEIN, Presidente do Conselho de Administração.

O Srº **FAUSTO SCHOLL** portador do RG: **512.266.74** SSP/PR e CPF: **738.362.739-34**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Irrigação com PIVÓ CENTRAL na fazenda São São Felix, localizada no município de Sorriso/MT.

GLADISTONE ANTONIO DALLAN - Torna-se público que requereu da SEMA/MT, as licenças previa, instalação e operação para atividades de Aviação agrícola-Pátio Descontaminador e Posto de Abastecimento, situado na Colonia Boa Esperança -Faz.Lote 55- , município de TAPURAH/MT.

**CARLOS ALVES DE SEIXAS**, inscrita no CPF nº 004.585.208-10, torna público que requereu junto a Sema/MT, a Renovação da LAU, da **FAZENDA LÉLIA**, localizada no município de Santa Terezinha/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SEIAGRO – AGROP. E PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.798.206/0001-87, torna público que requereu junto a Sema/MT, a Renovação da LAU, da **FAZENDA DAG**, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**INDÚSTRIA FRIGORÍFICA VALE DO TELES PIRES LTDA**, CNPJ 05.995.502/0001-13, torna público que requereu a SEMA – MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação para renovação de suas licenças, sito a Estrada Vicinal Aurora, Zona Rural, S/N, Alta Floresta – MT.

**FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2011-AJ-Uniselva Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva **Contratada:** TORRETA E BARBOZA LTDA – ME **CNPJ:** 12.498.340/0001-73 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do referido Contrato. **Da prorrogação do prazo de execução:** Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato para mais 30 dias, totalizando 60 dias corridos, ou seja, encerrando em 27/09/2011. **Da Ratificação das Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **Sandra Maria Coelho Martins** Superintendente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Senhor Presidente da COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES E PRODUTORES DE DIAMANTINO LTDA – SUICOOP, através de seu Diretor Presidente, convoca os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **07 de outubro de 2011**, na Avenida das Palmeiras, s/nº, Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT (Escritório de Advocacia – Gabriela Cocco Busanello), às 19 horas em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 20 horas em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) dos associados mais um associado e às 21 horas em terceira e última convocação, com quorum de 1/5 (um quinto) dos associados. **Ordem do dia 1** – Eleição e posse da diretoria; **2** – Alteração estatutária; **3** – Conclusão e venda do imóvel nos termos da última ata de Assembléia Geral do dia 29/08/2008; **4** – Extinção da cooperativa junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. Diamantino-MT, 14 de setembro de 2011. **Armando Baptista Paese - Diretor Presidente**

**VERA LÚCIA KESTRING**, inscrita sob CPF 884.041.881-49, estabelecida na Estrada Rural Primeira Vicinal Oeste, Comunidade Paraíso, Município de Alta Floresta-MT. Torna público que requereu junto a SECMA, as Licenças de Instalação e Operação, para atividade de Piscicultura (com área menor que 1 ha de lâmina d'água). Não foi determinada EIA-RIMA.

**NICOLAU ZAIDEN NETO**, portador do CPF nº 336302671-49, torna público que solicitou junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da FAZENDA FAZENDINHA, localizada no município de PEDRA PRETA-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO: 001/2011/CRCMT TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011/CPL/CRCMT**  
**Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.  
**Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (VISA-VALE). **Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação. **Vigência:** 01/09/2011 à 31/12/2011, podendo ser prorrogado caso haja saldo quantitativo do objeto. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011. **Assinaram:** Sr. Jorge Asséf Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, Sr. Newton Martins Neiva Júnior, Diretor Presidente da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços Ltda.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação de Mini e Pequeno Produtores Rurais do Cinturão Verde Pedra 90 senhor Benedito Abílio de Farias no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias a participarem da assembléia geral extraordinária às 14.00 horas do dia 25/09/2011 no Colégio do Betinho na Comunidade do Cinturão Verde Pedra 90 em primeira convocação com dois terços dos associados e em segunda convocação 30 minutos após com qualquer numero de presentes a Assembléia em dias com suas obrigações estatutárias conforme artigo 48 do estatuto social, para aprovação das seguintes pautas a)-fazer assentamento em doze hequitates de terra na area do Colégio do Betinho Cinturão Verde Pedra 90 Cuiabá MT b)-outros assuntos de interesse da comunidade. Cuiabá MT 20/09/2011.

ELN Gestão de Negócios CNPJ 11.368.459/0001-69 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Loteamento Urbano Parque das Torres, localizado no município de Querência-MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

**SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S.A. - CNPJ(MF) Nº 03.470.416/0001-61 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Travessa Presidente Marques, 210, Bairro Santa Helena, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 26 de setembro de 2011, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: a) Grupamento das matrículas nºs 72.145, 72.146, 72.147, 72.148, 72.149, 72.150, 72.151, 72.152, 72.153, 72.154, 72.155 e 72.156, junto ao Cartório

de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cuiabá (MT); b) Aprovar a cessão em comodato das instalações hospitalares, inclusive prédios, para o Hospital Beneficente Santa Helena; c) Alteração do endereço da sede social da Companhia e conseqüente atualização da redação do artigo 1º do Estatuto Social em vigor; e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá(MT), 16 de setembro de 2011. Regina Coeli Corrêa da Costa – Diretora Presidente.

#### ERRATA

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT, representado pela sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766/71 e pelo disposto na Resolução CFP nº. 002/10 resolve retificar:

Referente: **Edital de Convocação: Assembléia Geral Ordinária**

#### Onde se lê

A Conselheira Presidente do **Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região MT**, convoca as psicólogas e psicólogos regularmente inscritos, em pleno gozo de seus direitos, para **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2011, em primeira convocação **às 15:00 hrs** com a maioria absoluta dos inscritos e em segunda convocação **às 15:30 hrs**, com qualquer número, na Sede do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT – sito à Rua 40 n. 120 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### Leia-se:

A Conselheira Presidente do **Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região MT**, convoca as psicólogas e psicólogos regularmente inscritos, em pleno gozo de seus direitos, para **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2011, em primeira convocação **às 18:00 hrs** com a maioria absoluta dos inscritos e em segunda convocação **às 18:30 hrs**, com qualquer número, na Sede do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT – sito à Rua 40 n. 120 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.

**Maria Aparecida de Amorim Fernandes**  
CRP MT 18/00046  
Conselheira Presidente

#### COMUNICADO

A FACCHINI S.A., fabricante de Implementos Rodoviários e Agrícolas, através do presente, torna público que a empresa ITAMAR C. CARDOSO ME, localizada na Rua Coronel Alfredo Costa Marques, 252, Centro, na cidade de Santo Antonio do Leverger - MT, a partir de 19/08 do ano corrente NÃO integra mais o quadro de representantes comerciais da marca FACCHINI, de forma que clientes e demais interessados poderão ser atendidos em outros pontos de vendas a serem constatados através dos telefones 17-3405-9000 e 65-4009-2800 ou acesso ao endereço eletrônico [www.facchini.com.br](http://www.facchini.com.br) <<http://www.facchini.com.br>>

#### CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 – NIRE : 51300008696

#### ANÚNCIO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da **CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254 – sala 205, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2011,

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

**GILSON PINESSO**  
Diretor Presidente

#### Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Cumulativa Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Cumulativa**, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **09h00min horas em 1ª convocação com quorum legal e as 10h00min horas em 2ª convocação com qualquer número, no dia: 23 de setembro de 2011**, afim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia":

**Ratificação da Aprovação em Assembléias Gerais, dos Balanços Anuais dos Exercícios: 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2.000, 2.001, 2.002, 2.003, 2.004, 2.005, 2.006, 2.007, 2.008, 2.009 e 2.010, para efeito de regularização de situação da Companhia junto a JUCEMAT;**

**2) Ratificar todas as deliberações ocorridas em Assembléias Gerais Ordinárias e ou Extraordinárias no decorrer dos anos supra citados;**

**3) Ratificar todas as deliberações de assembléias gerais que aprovaram alterações no Estatuto Social;**

**4) Outros assuntos de interesse da Companhia;**

**Publique-se na forma da Lei. Rondonópolis, 12 de setembro de 2011.**

**Edmilson Alves Bizerra/ Presidente do Conselho de Administração**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**M. M. DE QUEIROZ TAVAREZ**, estabelecida na Rua Antonio Hortolani, nº 145-N, Centro, em Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ. 06.244.132/0001-45, e Inscr. Est. nº 13.261.976-8, por seu representante legal **DECLARA** o extravio de Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, serie D-1 de nº 626 a 700

**MAGNO C FERREIRA & CIA LTDA,C/SEDE A AV LIONS INTERNACIONAL,2403 W,VILA ESMERALDA,INSC.EST.Nº13.198.298-2.COMUNICA** O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS:LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA Nº001,LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA Nº001,LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº001,LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO Nº001,LIVRO DE REGISTRO DE UTIL.DOC.FISCAIS E TERMO DE OCORRENCIA Nº001,NF MODELO 1 DE Nº 000.001Á000.250-AIDF Nº038/01. **K3/DO**

## COMUNICADO DE EXTRAVIO.

A empresa **S. MARIN DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS ME**, CNPJ nº 06.147.311/0001-64 e inscrição estadual n. 13.247915-0, com sede no município de Cuiabá - MT, vem comunicar que foram extraviados os seguintes livros fiscais: Livro de Inventário e Livro Termo de ocorrências, ambos de n. Nº 001 da Fazenda Estadual

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS** CSM COLEGIO SAO MATEUS LTDA., CNPJ 00.817.900/0001-26 e no município sob o n. 54671, estabelecido na Avenida Itália nº 16/17 CEP: 78.040-240, Jardim Tropical, Cuiabá-MT, **DECLARA sob às pena da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3, via fisco, número seqüencial 188 e 207, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte, declaradas e tiveram o imposto recolhido. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração de ISSQN devido. Cuiabá, MT, 20 de Setembro de 2011.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS** ÉPOCA FOMENTO MERCANTIL LTDA,CNPJ 04.817.228/0001-20 e no município sob o n.76393, estabelecido na Av. Hist. Rubens de Mendonça nº 2254, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, **DECLARA sob às pena da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, via fisco, número seqüencial 119 nota esta que foi emitida pelo contribuinte,declarada e teve o imposto recolhido. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração de ISSQN devido. Cuiabá, MT, 20 de Setembro de 2011

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS** ESSENCIAL FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA.,CNPJ 06.179.538/0001-91 e no município sob o n. 84514, estabelecido na Av. Hist.Rubens de Mendonça nº 2254 CEP: 78.050-030 Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, **DECLARA sob às pena da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3, via fisco, número seqüencial 54 e 89, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte,declaradas e tiveram o imposto recolhido. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração de ISSQN devido. Cuiabá, MT, 20 de Setembro de 2011.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS** EXTRA FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA,CNPJ 06.058.566/0001-50 e no município sob o n. 83652, estabelecido na Av. Hist.Rubens de Mendonça nº 2254, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, **DECLARA sob às pena da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, via fisco, número seqüencial 74 e 75, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte,declaradas e tiveram o imposto recolhido. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração de ISSQN devido. Cuiabá, MT, 20 de Setembro de 2011.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS** MM FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ 07.873.069/0001-79 e no município sob o n.90851, estabelecido na Rua Barão de Melgaço nº 2754, Centro Norte CEP: 78.005-300, Cuiabá-MT, **DECLARA sob às pena da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, via fisco, número seqüencial 61 nota esta que foi emitida pelo contribuinte, declaradas e tiveram o imposto recolhido. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração de ISSQN devido. Cuiabá, MT, 20 de Setembro de 2011.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS** ZN FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ 04.816.714/0001-23 e no município sob o n. 76385, estabelecido na Avenida Hist. Rubens de Mendonça nº 1731, Bosque da Saúde CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, **DECLARA sob às**

**pena da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, via fisco, número seqüencial 121 nota esta que foi emitida pelo contribuinte, declaradas e tiveram o imposto recolhido. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração de ISSQN devido..Cuiabá, MT, 20 de Setembro de 2011

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS** AGETEC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME, CNPJ 01.916.108/0001-91 e no município sob o n. 95736, estabelecido na Av. Miguel Serror n 900,Santa Rosa,Cuiabá-MT,**DECLARA sob às pena da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2,via fisco,número seqüencial 394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406 e 407 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte,declaradas e tiveram o imposto recolhido.Declara ainda,estar ciente da penalidade devida,sem prejuízo da apuração de ISSQN devido. Cuiabá, MT, 20 de Setembro de 2011.

A empresa D A GARCIA ME, estabelecida a Rua Espírito Santo, nº 408, Centro, Figueirópolis D' Oeste – MT, CNPJ: 33.038.654/0001-63 e I.E: 13.044.988-1, Comunica através do B.O 2011.346717, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Autorização de AIDFs nº 306, 1566, 3236 e 5870, Blocos de Notas Fiscais Serie D-2 nº 501 a 1500 AIDF 9042, 1701 a 1950 AIDF 261, 2401 a 2450 AIDF 380, 2551 a 2750 AIDF 361 e 3001 a 3500 AIDF 592; Serie D-4 nº 01 a 50 AIDF 328; Serie D-3 nº 101 a 500 AIDF 1566; Modelo 1 nº 4101 a 4425 AIDF 3236 e 4976 a 5000 AIDF 3236; Serie D-1 nº 2451 a 2750 AIDF 5870, 3851 a 3900 AIDF 261, 4551 a 4650 AIDF 380, 5551 a 5600 AIDF 306 e 6251 a 6300 AIDF 592; Notas Fiscais de Compra nº 20835 Ind. E Com. Café e Alimentos São Roque Ltda, CNPJ: 00.339.341/0001-96 e IE 13.013.223-3 de 02/02/1990; NF 433807 Martins Com. Serv. Distrib. S.A. C NPJ: 43.214.055/0001-07 e IE 7.025.134.600.075 de 01/09/1999; NF 56331 Santo Antonio Ind. E Com. Imp. Exp. Ltda CNPJ: 03.722.725/0001-81 e IE 28006118-8 de 01/08/2000 e NF 32140 Medrar Comercio de Prod. Alimentos Ltda EPP, CNPJ: 03.766.015/0001-53 e IE 13193801-0 de 16/02/2009.

**VANDERLEI APARECIDO VAZ** comunica o extravio dos documentos citados abaixo da empresa: **SANDRA H. VERONESE ME**, estabelecida à Av. Brasil, nº 300W, Centro, Tangara da Serra - MT, inscrita no CNPJ 08.971.782/0001-18 e Inscrição Estadual nº 13.342.297-6: Livro entrada, saída e apuração de ICMS Ano 2007 nº 001, : Livro entrada, saída e apuração de ICMS Ano 2008 nº 002, ocorrência nº 1016700111116504, para fins de baixa.

H.V. FERRARI-ME, CNPJ 00.098.385/0001-71, IE 13.154.456-0, empresa estabelecida a Av. José Antonio de Farias S/N, Centro, PORTO ESTRELA/MT, COMUNICA o extravio dos BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, Modelo D-1, do nº 001 a 500 AIDF nº 442 08/1994, NF 501 a 1.000 AIDF No 4208 10/1996 e NF No 1001 a 1500 AIDF No 2414 08/1998, Modelo D-2 NF 001 a 500 AIDF No 442 08/1994 e NF No 501 a 1000 AIDF No 2415 08/1998.

LAURO ALVES - ME, CNPJ: 14.929.996/0001-29, I.E.13.111.507.3 e I.M. nº 226, Rua dos Manacás nº 3.182, Setor Industrial, Sinop-MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: 210 (duzentos e dez) BLOCOS DE NF. Prestação de Serviços Mod. F, nº 0001 ao 10.500; 425 (quatrocentos e vinte e cinco) blocos de NF prestação de serviços Mod. F, do nº 10.501 ao 31.750; e 1.100 (um mil e cem) blocos de NF prestação de serviços Mod. F do nº 31.751 ao 85.750; 01 (um) livro de termos de ocorrências nº 001

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa **BALZAN & CIA LTDA - EPP**, Localizado na BR 163 KM 584 Sala 02, Industrial Sul, s/nº, CEP: 78.450-000, no Município de Nova Mutum/MT, com CNPJ nº 07.374.293/0001-16 e Inscrição Estadual nº 13.302.692-2, Comunica que foram Extraviados Notas para Reconhecimento de Transportes Rodoviários de Cargas com Números 060,061,062,063,064,072,073,074,075, Conforme B.O Registrado na Delegacia de Polícia Civil Local, LAVRA-SE E REGISTRA-SE.

**MARCELO FRARE**, FAZENDA VAVI, CPF: 006.843.979-27, e I.E. nº. 13.287.037-1. Loteamento Ribeirão do Ouro - S/N - Zona Rural – Sorriso – MT – Comunica o EXTRAVIO dos seguintes documentos: Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de nº 01 e Livro de Inventário de nº 01e Notas Fiscais de Mod. “1” e “1º” de Nº 001 à 075.

## COMUNICADO

A Empresa **CHT ASSESSORIA EMPRESARIAL INFORM E LOGISTICA LTDA.**, com sede na Rua dos Cedros, 2274W, Bairro Parque do Sol, Nova Mutum –MT., inscrita no CNPJ sob nº

08.548.115/0001-27 e Inscrição Estadual nº 13.330.673-9 torna público o **EXTRAVIO** de: Blocos de Notas Fiscais de números 01 à 25 e 51 à 75 - Modelo: CONHECIM. TRANSP. RODOV DE CARGA MOD 8, constante nas AIDF's 58679 e 120331.  
Nova Mutum – MT 16 de Setembro de 2011

Joselaine Angela Parmigiani

A empresa MADEIREIRA TARUMÃ LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 73.832.149/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.149.930-0, com sede na Rua Virginia Azambuja s/n, Centro, no município de Pontes e Lacerda – MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas nº.001, Livro de Registro de Saídas nº.001, Livro de Registro de Inventário nº.001, Livro de Registro e Apuração de ICMS nº.001, Livro de Registro e Termos de Ocorrência nº.001, 10 Talões de Nota Fiscal Série Única nº.001 a 250 e 10 Talões de Nota Fiscal Série E-1 nº.001 a 500, conforme o boletim de ocorrência nº. 1016700111116760 do dia 16/09/2011.

Pontes e Lacerda – MT, 16 de setembro de 2011.

P.R. GUIMARAES LANES – ME, situada a Av. Ayrton Senna 2100-S, Centro, Juara-MT, CNPJ nº 10.383.78/0001-50 e inscrição 13.362.096-4. Comunica o Extravio de: 10 Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série 1, nº 51 a 60.

SORVETERIA KI BELEZA LTDA, CNPJ 01.778.362/0001-70 e Inscrição Estadual 13.174.263-9 c/sede Rua Chile, 1586, Centro, Vera-MT. Comunica o Extravio de: 03 Blocos Notas Fiscais de venda ao consumidor final Série D 2, da numeração 001 a 150 da AIDF 2160.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Edson de Jesus ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.169.396/0001-11 e no Município sob o nº 102753, estabelecido no endereço Av. Tancredo Neves nº 390 – Residencial Tainá Ap. 108, Jardim Kennedy, CEP: 78.065-230 – Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extravio as notas fiscais de série 26 e 27 (Cód. de barra 5944588 e 5944589), número seqüencial, (Nº Sedofis 340195), Notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 073/2011

PRAZO: 20 dias

PROCESSO Nº: 15217-36.2010.4.01.3600 – Ação Monitoria

REQUERENTE: Caixa Econômica Federal - CEF

EXECUTADO: Elisio Marcelino de Figueiredo Junior

FINALIDADE: CITAÇÃO de Elisio Marcelino de Figueiredo Junior, CPF:705.734.841-04, em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 11.881,98 (Onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo Autor serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10%, salvo embargos.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2011.

César Augusto Bearsi  
Juiz Federal da 3ª Vara Federal/MT

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2011 – Id. 233.472.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 01 do Termo de Referência 001/2011/DMP do Pregão Eletrônico nº 27/2011 – Id. 230.362, pessoa jurídica MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

#### E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 86.729.324/0002-61.

Vigência: 09/09/2011 a 08/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Ivone Regina Marca  
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2011 – Id. 233.326.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 07 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2011, Id. 230.304, pessoa jurídica de WMR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ nº 07.813.578/0001-06

Vigência: 02/09/2011 a 01/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Ivone Regina Marca  
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

#### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2011 – Id. 233.323.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 04 e 10 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2011, Id. 230.304, pessoa jurídica de ADEMIR BORGES FILHO – ME. CNPJ nº 01.176.209/0001-73

Vigência: 02/09/2011 a 01/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

Ivone Regina Marca  
Gerente Setorial de Licitações

**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PRAZO: 20 DIAS.** AUTOS N. 9851-45.2009.811.0041 Cód. 373409 Proc. 186/2009. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): **TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA. EXECUTADO(A,S): MENDONÇA E SERPA LTDA.** OTANDO(A,S): Executados(as): MENDONÇA E SERPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 010.334.300/0001-60. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/3/2009. VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.667,85. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Televisão Centro America Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 504, bairro Santa Helena, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.476.876/0001-05, nesta ato, devidamente representada por seus advogados, infra assinados, inscritos na OABMT, respectivamente, sob os nºs 1.581 e 2.915, com escritório profissional no endereço constante do rodapé, onde receberão as comunicações de estilo, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos art. 585, inciso I e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO em desfavor de Mendonça e Serpa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 010.334.300/0001-60, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº5, Quadra 01, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: 01. Que a Exeçúente é credora da ora Executada da importância de R\$ 10.521,00 (dez mil quinhentos e vinte e um reais), representada por quatro (04) duplicatas, protestadas através do 1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande/MT, emitidas a partir de competentes Notas Fiscais de Fatura de Serviços de Comunicação de nº 32229, 32352, 32552, 32913, conforme abaixo discriminados: 02. Cumpre esclarecer que o crédito da Exeçúente é oriundo da efetiva prestação de serviços de comunicação, originado nos contratos de veiculação de nº 13148, 13146, 13147, e 13300. ...Isto posto, considerando os documentos legais citados, e, ainda, a liquidez, certeza e a exigibilidade dos títulos de crédito representativos do débito, é a presente para requerer o seguinte: a) A citação da Executada Mendonça e Serpa LTDA, na pessoa de seu representante legal, no endereço supra descrito, para que pague, no prazo de três (03) dias, a importância de R\$ 11.667,85 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) correspondente ao valor principal, juros de mora, correção monetária e despesas do protesto, devendo ainda, a dita importância ser corrigida até a data do seu efetivo pagamento e acrescida juros, custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% do valor total encontrado, ou querendo, nomeie tantos bens quantos bastem à segurança do Juízo. B) Não efetuado o pagamento, seja procedida de imediato pelo Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, a penhora de bens, observando-se a gradação legal insculpida no artigo 655, CPC, e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e intimando-se tais atos na mesma oportunidade, o executado; C) Requer, outrossim, em não sendo encontrada, ou em caso de se tentar frustrar a citação, seja promovido o arresto de bens pertencentes à Executada suficientes à segurança do juízo. D) Não sendo encontrados bens passíveis de penhora, seja a Executada intimada para indicá-los (art. 652, 3, CPC), no prazo de cinco (05) dias, sob pena de incidir em multa no percentual de vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito, nos termos dos artigos 600, IV c/c 601, CPC; e) Requerer, finalmente e desde já a autorização para que o Sr. Oficial de Justiça proceda, quando necessário, nos termos do parágrafo 2 do artigo 172, do Código de Processo Civil. Protesta provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, tais como, juntada de novos documentos, depoimentos, depoimento pessoal do representante legal da Executada, oitiva de testemunhas, etc. Dá-se a causa, o valor de R\$ 11.667,85. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Márcia Suzana Chupel, digitei. Cuiabá - MT, 22 de Agosto de 2011. **Marcia Suzana Chupel** - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS** AUTOS N. 1177-15.2008.811.0041 - CÓD. 328523 - PROC. 39/2008 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTOS ORDINÁRIO - PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. CEMAT - PARTE RÉ: SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA E SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA. CITANDO(A,S): DENUNCIADO A LIDE - SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/11/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 19.449,32 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados

como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: 1. DOS FATOS: A requerente é concessionária do serviço público de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, atuando na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica. Os procedimentos dotados pela requerente são oriundos da Lei n. 8.987/95 - Lei das Concessões de Serviço Público, regulamentados pelo órgão fiscalizador do poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANAEE. O requerido firmou com a requerida o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (contrato n. 973/AJU/04 e termo aditivo - documentos anexos), no qual a requerente obrigou-se a fornecer energia elétrica ao requerido, e este, em contrapartida, obrigou-se ao pagamento das faturas mensais de consumo de energia elétrica. O requerente é usuário de energia elétrica cadastrado junto a requerente sob o número 9624196 (conforme documentos anexos). A unidade consumidora acima mencionada, de responsabilidade da requerida, encontra-se em débito com a requerente relativamente às faturas de consumo de energia elétrica compreendidas nos meses de junho/2007 a agosto/2007, cuja soma atinge o valor nominal de R\$ 19.449,32 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme demonstram as faturas anexas, constantes do quadro abaixo... III. REQUERIMENTOS: A) a citação da requerida, via correio (carta com AR), no seguinte endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 2735, Loja 11, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 78705-200, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato grosso, para contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão; b) seja julgado procedente o pedido de cobrança contido na presente ação, para condenar a requerida ao pagamento do valor das faturas vencidas nos meses de junho/2007 a agosto/2007, acrescidas de correção monetária, a partir do vencimento de cada uma das faturas, juros de 1% a.m. (um por cento), a partir da data de vencimento de cada uma das faturas, e multa de 2% (dois por cento) sobre a totalidade do débito, bem como custas e despesas processuais e honorários advocatícios.... DESPACHO: Ante a denunciação à lide (fls. 62/66) pela ré, no prazo de defesa (CPC, art. 71), determino a citação da denunciada, Supermercado Sagrada Família Ltda (endereço às fls. 63), para contestar, no prazo de quinze dias. Determino a suspensão deste processo, conforme dispõe o art. 72, CPC. Certifique-se. A denunciante deverá providenciar a citação nos prazos referidos no parágrafo 1º do art. 72, sob pena da ação. Eu, Giordano Bruno Oliveira, digitei. Cuiabá-MT, 8 de julho de 2011. **MÁRCIA SUZANA CHUPEL** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COMODORO - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROTESTO JUDICIAL PRAZO: 30 DIAS** **Autos N.º 2227-90.2010.811.0046.** Espécie: Protesto-> Processo Cautelar-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Claudino Fank e Marco Antonio Mattana Sebbem e Nino Osorio Rolim Machado e Ivânia Maria Mattana Sebben e Laudemir Antônio Sebben. Parte Réquerida: Antônio Braz Zonta e Paulo Cesar Favaro Motta e Quaisquer Pessoas Físicas ou Jurídicas. Notificando(s): Quaisquer Pessoas Físicas e Jurídicas que Possam ter Interesse sobre os Imóveis. Finalidade: Cientificar Quaisquer Pessoas Físicas e Jurídicas que Possam ter interesse Sobre os Imóveis da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. Resumo da Inicial: os Autores Claudino Fank, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 3408, Comodoro, MT; Marco Antonio Mattana Sebben, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Av. Prof. Valdir Masutti, nº 3362, Centro, Comodoro, MT; Nino Osório Rolim Machado, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Prof. Valdir Masutti, nº 3362, Centro, Comodoro, MT; Ivânia Maria Mattana Sebben, brasileira, casada, agricultora e comerciante, residente e domiciliado na Av. Prof. Valdir Masutti, nº 3362, Centro, Comodoro, MT; e Laudemir Antonio Sebben, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado na Av. Prof. Valdir Masutti, nº 3362, Centro, Comodoro, MT, OS Requeridos: Antonio Braz Zonta, brasileiro, viúvo, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 6, nº. 241, em Santa Fé do Sul, SP; Paulo Cesar Favaro Motta, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Pipara nº. 1030, Centro, Sapezal, MT; Quaisquer Pessoas Físicas ou Jurídicas que tenham ou possam ter interesse, a qualquer título, sobre os imóveis do Sr. Antonio Braz Zonta. Os Autores, com base no art. 867 e seg. do CPC, promovem o presente Protesto Judicial para levar ao conhecimento dos Requeridos, bem como de todo e qualquer terceiro que eventualmente possa vir a ter interesse sobre os imóveis rurais pertencentes a Antonio Braz Zonta e demais familiares, situados na zona rural de Campos de Júlio, MT, e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Comodoro sob nº 839, 841, 842, 901 e 902, que tiveram conhecimento de que os Requeridos pretendem arrendar/subarrendar os mencionados imóveis, diretamente pelo proprietário, Sr. Antonio Braz Zonta, ou através do Sr. Paulo Cesar Favaro Motta, segundo arrendatário, visando assim prevenir a todos para que no futuro não aleguem desconhecimento da existência de litígios envolvendo os referidos imóveis. litígio este decorrente do desrespeito, pelo proprietário, Sr. Antonio Braz Zonta, assim como do Sr. Paulo César Favaro Motta, de contrato de arrendamento celebrado pelos proprietários com os Protestantes em 2005, bem como de acordo judicial e sentença judicial, restando prevenidos e resguardados perante os Protestados e todo e qualquer terceiro os interesses dos Autores do presente Protesto Judicial, o que fazem consubstanciados nos fatos a seguir narrados: O primeiro Requerido é proprietários dos imóveis rurais objeto das matrículas nº 839, 841, 842, 901 e 902 do Cartório de Registro de Imóveis de Comodoro, MT, todos localizados na zona rural de Campos de Júlio, MT. Os Autores arrendaram os imóveis do Sr. Antonio Braz Zonta através do Contrato Particular de Arrendamento Agrícola de Imóvel Rural com Benfeitoria, celebrado em 28/09/2005 e registrado o CRI de Comodoro, MT, em

05/10/2005, sob n.º R/791, no Livro B. Após celebrado o contrato de arrendamento, os Autores na qualidade de arrendatários das áreas de terras adrede elencadas, através do Instrumento Particular de Autorização de Plantio (registrado sob n.º 881, livro B, no CRI desta Comarca), autorizaram os Senhores Eraí Maggi Scheffer, Elusmar Maggi Scheffer, Fernando Maggi Scheffer e José Maria Bortoli a cultivar lavoura agrícola exclusivamente na safra 2005/2006, sendo que após o término da safra os Autorizados deveriam, mediante o pagamento do preço do arrendamento convencionado, desocupar os imóveis. Uma vez que os Autorizados não devolveram voluntariamente os imóveis, os Autores promoveram a Notificação Extrajudicial para constituir-los em mora, bem como para que desocupassem os imóveis. Nesse meio tempo, os Autores tomaram ciência por meio de Notificação Extrajudicial, que o proprietário dos imóveis, Sr. Antonio Braz Zonta, estaria novamente arrendando a terceiro os imóveis já arrendados aos Autores. Em razão dos fatos acima, os Autores ajuizaram Ação de Reintegração de Posse com pedido Liminar inaudita altera pars (processo n.º 2006/934), com objetivo de retirar o Sr. Antonio Braz Zonta da posse dos imóveis que arrendou aos Autores. No trâmite da Ação de Reintegração de Posse (processo n.º 2006/934), os Autores firmaram acordo com o Sr. Antonio Braz Zonta, acordo esse homologado nos autos em referência. Entretanto, o acordo foi integralmente descumprido pelo Sr. Antonio Braz Zonta, requerido naquela ação, o que motivou a continuidade do processo. Em 24/09/2008, a Ação de Reintegração foi sentenciada pelo MM. Juiz da Comarca de Comodoro, MT, que diante da confissão expressa do Sr. Antonio Braz Zonta no termo de acordo, que nesta oportunidade reconheceu e declarou hígido, válido e eficaz o contrato de arrendamento, determinou a reintegração imediata e liminarmente dos Autores nos imóveis objetos do contrato, mantendo mesma decisão no mérito. Em face da decisão proferida nos Autos da Ação de Reintegração (processo n.º 2006/934), favorável aos Autores, o Requerido, Sr. Antonio Braz Zonta interpôs recurso de apelação (autuado sob n.º 2009/141251). Os Autores por sua vez apresentaram recurso tão somente com o escopo de majorar os honorários de sucumbência fixados pelo Juiz Singular. A apelação oposta pelo Sr. Antonio Braz Zonta, parte requerida na Ação de Reintegração (n.º 2006/934) foi julgada improcedente. Inconformado com a decisão, o Sr. Antonio Braz Zonta opôs Embargos de Declaração (n.º 2010/39943), que de igual maneira foi julgado improcedente. Após interpôs Recurso Especial, autuado sob n.º 2010/55017, o qual não foi aceito pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo que esta decisão foi agravada diretamente ao STJ. Em cumprimento a decisão liminar proferida em sentença de mérito, que determinou a imissão dos Autores na posse dos imóveis arrendados do Sr. Antonio Braz Zonta, o Sr. Paulo Cesar Favaro Motta se insurgiu em face da decisão apresentando Embargos de Terceiro, autuado sob n.º 2008/377 perante o Juízo da Comarca de Comodoro, MT, uma vez que, mesmo ciente do contrato de arrendamento celebrado entre o Primeiro Requerido e os Autores em 28/09/2005 (informou isto na petição), celebrou também contrato de arrendamento tendo por objeto os mesmos imóveis, o que se deu somente em 30/10/2007, contrato este que tem sua validade altamente questionada sob todos os aspectos possíveis. Necessário constar, para deixar claro e evidente, que este segundo contrato de arrendamento feito pelos primeiro Requerido, proprietários dos imóveis, com o Segundo Requerido, se deu há mais de dois anos depois de ter sido celebrado o arrendamento do Primeiro Requerido com os Autores. Portanto, sob o aspecto temporal, verifica-se que o contrato de arrendamento dos Autores tem preferência sobre o contrato de arrendamento feito com o segundo Requerido. Então, nos Embargos de Terceiro opostos, o Sr. Paulo Cesar Favaro Motta alegou que arrendou os imóveis do Sr. Antonio Braz Zonta, conforme Contrato de Arrendamento celebrado em 30/10/2007, pelo que requereu liminarmente a restituição na posse dos imóveis. O Juiz Singular ao receber os Embargos de Terceiro determinou a suspensão do processo principal – n.º 934/2006 – Ação de Reintegração de Posse. Após a audiência de justificação, o Juiz Singular indeferiu a liminar pleiteada pelo Sr. Paulo Cesar Favaro Motta, não reconhecendo seu direito de reintegrar na posse dos imóveis. Em face da decisão interlocutória que negou o pedido de liminar, o Sr. Paulo Motta interpôs recurso de Agravo de Instrumento autuado sob n.º 41170/2009 perante a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do qual obteve decisão liminar que determinou sua imissão na posse dos imóveis até julgamento dos Embargos de Terceiro. Todavia, no mérito o Agravo de Instrumento foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão singular que indeferiu a liminar (posse em favor dos Autores). Contra a decisão proferida no Agravo de Instrumento, o Sr. Paulo Motta opôs Embargos de Declaração pedindo a aplicação dos efeitos infringentes, que foram julgados procedente determinando então sua imissão na posse dos imóveis de propriedade do Sr. Antonio Braz Zonta. Face à decisão proferida nos Embargos de Declaração, os Autores (Claudino Fank e outros) opuseram Recurso Especial e Extraordinário, autuados respectivamente sob n.º 2009/140649 e 2009/140648, os quais neste momento se encontram pendentes de julgamento. Assim, uma vez que há impasse judicial instaurado envolvendo tanto o contrato de arrendamento celebrado entre os proprietários dos imóveis rurais e os Autores (celebrado em setembro de 2005) quanto o contrato de arrendamento celebrado entre os Requeridos (que se deu somente em outubro de 2007), não existe uma decisão definitiva sobre as questões aqui expostas, não se sabendo ainda em favor de quem a posse permanecerá, haja vista que os recursos estão em tramitação, podendo haver reversão da situação atual a qualquer momento. Em razão do exposto, os Autores através do presente protesto judicial levam ao conhecimento dos Requeridos, assim como de qualquer terceiro, a situação fática e judicial que permeia sobre os imóveis de propriedade do Sr. Antonio Braz Zonta, para que fiquem plenamente cientificados da situação atual das demandas incidentes sobre os imóveis que eventual e potencialmente poderão vir a ser alugados/alienados, ficando também cientes de que se houver reversão da situação atual os Autores exercerão de imediato a posse e demais direitos sobre os imóveis, o que poderá vir a confrontar com os interesses dos Requeridos ou de terceiro que poderá ser envolvido nesta matéria desavisadamente pelos Requeridos.

Assim, além de buscar resguardar os interesses dos Autores, busca-se através da presente alertar os terceiros para que possam resguardar seus interesses, evitando que futuramente venham alegar desconhecimento ou qualquer outra razão. Cientifica-se ainda que, é ou será objeto de discussão a indenização/ressarcimento de danos, os quais serão aferidos desde o ano de 2005 (data da celebração do contrato), e que poderá afetar os imóveis em referência e/ou seus frutos. Ao final, consigne-se ainda que os Autores se valem, consideram, justificam e fundamentam a presente ação, na probidade e boa fé dos contratos, como estabelece o art. 422 do Código Civil, especialmente porque até o presente momento, segundo conhecimento dos Autores, não houve nenhum negócio realizado, conforme demonstram as certidões dos imóveis mencionados que encontram-se encartadas nos autos do feito. Decisão/Despacho: Vistos etc. Conforme se verifica na petição de fl. 91/92, o requerente manifesta-se pela reapreciação da petição inicial, pretendendo que seja analisado o pedido liminar para a determinação de averbação do presente protesto judicial, nas matrículas dos imóveis arrendados pelo primeiro requerido. Como bem esclarecido no despacho inicial de fls. 85/86, o presente procedimento é desprovido de caráter contencioso, tem por escopo conservar, prevenir responsabilidade e ressaltar direitos, não se objetiva assegurar ou constituir provas. Assim, o juízo realizará função meramente administrativa, não lhe sendo permitido adentrar o mérito do direito alegado pela parte, por não se tratar de processo contencioso. Ademais, o artigo 870 do CPC prevê a publicação de editais como meio de dar conhecimento geral, nos casos previstos em lei, ou publicizar a notificação, protesto ou interpelação, quando necessário para se alcançar a finalidade pretendida. Desta forma, não há falar em medida judicial de averbação. Nesta sentido é o entendimento jurisprudencial do STJ, senão vejamos: Protesto. Averbação no registro imobiliário. Precedentes da Corte. 1. A Terceira Turma já assentou que a "averbação do protesto no registro imobiliário malhere a disciplina jurídica dos artigos 869 e 870 do Código de Processo Civil, eis que contraria a solução prevista, assim a publicação de editais, sob a prudente discricão do Juiz, e autoriza confusão que pode ensejar dificuldade para a realização de eventual negócio" (REsp n.º 73.662/MG, da minha relatoria, DJ de 23/06/97). 2. Recurso especial conhecido e provido. (Resp 324.406/sc, Rel. Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, Terceira Turma, julgado em 13/12/2001, dj 01/04/2002, p. 184) Ante o exposto, indefiro o requerimento formulado na petição de fls. 91/92. Cumpra-se o despacho anterior. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria de Lourdes Bianchini - Técnica Judiciária, digitei.

Comodoro - MT, 14 de junho de 2011.

**Lucieni Rezende Garcia Borges**  
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE NOVA MUTUM - MT**  
**JUIZO DA SEGUNDA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 468-05.2009.811.0086 Código: 41119  
ESPÉCIE: Execução de Título extrajudicial-> Processo de Execução Trabalhista-> processo de Execução-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO.  
PARTE REQUERENTE: Cooperativa de Crédito Rural de Nova Mutum – SICREDI MUTUM.  
PARTE RÉQUERIDA: Cultivar Comércio de Produtos Agropecuários e Representações Comerciais LTDA e João Roberto Ferraz Junior e Danielle Assis Capelin.  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Cultivar Comércio de Produtos Agropecuários e Representações Comerciais LTDA, Danielle Assis Capelin., CPF. 010.186.859-60 e João Roberto Ferraz Junior, CPF. 026.934.159-50.  
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, ACIMA QUALIFICADOS, PARA QUE PAGUEM A DIVIDA DENTRO DE (03) TRÊS DIAS OU NOMEIEM BENS A PENHORA, BEM COMO INTIMAÇÃO A CERCA DO ARRESTO DO IMÓVEL RESIDENCIAL EDIFICADO NO LOTE N.º 25 DA QUADRA "C", LOCALIZADO NA RUA DOS EUCALIPTOS, N.º 549- N, BAIRRO JARDIM II, NOVA MUTUM – MT.  
RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de execução proposta pela Cooperativa de Crédito Rural de Nova Mutum – Sicredi Mutum, em desfavor dos Executados supracitados.  
DECISÃO/DESPACHO: "Vistos. Citem-se por edital, com prazo de 20 dias, intimando a parte executada acerca do arresto realizado em fls. 77. Não comparendo O(s) devedor(es) aos autos, na forma do art. 9º inciso II CPC, nomeio o Advogado Dr. VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA como curadora especial do(s) executado(s), observados os contornos da Sumula n. 196 do STJ. Dê-se-lhe vistas dos autos. "  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ana Maria de Freitas, Técnica Judiciária, digitei.

Nova Mutum - MT, 09 de agosto.

Ruth Marta Serra Nasser Paquer  
Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".